

Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante n.º 013 do Supremo Tribunal Federal. Cumpre registrar, ainda, que o Comitê de Elegibilidade Estatutário, no exercício das funções estatutárias, atendeu o preenchimento pelos indicados dos requisitos pertinentes e a ausência de vedações para as respectivas eleições, conforme ata da reunião, que será juntada ao presente voto. Em relação aos senhores Carlos Augusto Lima Bezerra e Edson Gonçalves Duarte indicados pelo Ofício SEI-GDF Nº 547/2019 - CACI/GAB, não foi apresentada a documentação exigida, logo, não é possível proceder a eleição nesse momento, sem prejuízo de posterior submissão do tema a assembleia geral. Em relação às senhoras Gabrielle Ribeiro Lobão de Castro Souza e Renata Soares Rainha, o Comitê de Elegibilidade verificou a ausência de formação acadêmica compatível com o cargo (art. 17, II da Lei n. 13.303/2016), o que inviabiliza sua eleição. Esse é o voto do Distrito Federal. Brasília, 8 de maio de 2019. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO Procuradora-Geral do Distrito Federal". Na oportunidade, o Sr. Presidente destacou a manifestação emanada pelo Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Caesb, de 08 de maio de 2019. Em seguida, o Presidente destacou a indicação do Sr. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, para exercer a Presidência do Conselho de Administração, em cumprimento ao art. 32, §3º do Estatuto Social da Caesb. Neste sentido, submetida à discussão a proposição foi votada e aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, restando eleitos os Srs. Alexandre Rodrigues Peres, João Paulo Amaral Rodrigues e Luiz Gustavo Barreira Muglia, para compor o Conselho de Administração da Companhia. A seguir, em cumprimento ao disposto no art. 146, §1º da Lei nº 6.404/76, indica-se a qualificação dos Conselheiros ora eleitos: Na qualidade de membro independente e Presidente do Conselho - Luiz Gustavo Barreira Muglia, brasileiro, casado, advogado, natural de Santos - SP, filho de Afonso Muglia Neto e Tania Regina Barreira Muglia, portador da Carteira de Identidade nº 20.412-OAB/DF e CPF nº 695.909.901-34, residente e domiciliado na SQSW 103, bloco G, Apto 512, Sudoeste - DF, CEP 70.670-307; como membro titular independente - João Paulo Amaral Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, natural de Brasília - DF, filho de Sebastião Anezino Rodrigues e Valma Amaral Rodrigues, portador da Identidade nº 24.867-OAB/DF e CPF nº 719.755.861-15, residente e domiciliado na SQN 212, bloco F, Apto 303, Brasília - DF, CEP 70.864-060; e como membro titular - Ricardo Alexandre Rodrigues Peres, brasileiro, casado, advogado, natural de Cornélio Procopio - PR, filho de Ricardo Marques Peres e Nanci Aparecida Freitas Peres, portador da Identidade nº 19.992-OAB/DF e CPF nº 934.490.899-00, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco C, Apto 607, Sudoeste - DF, CEP 70.673-423. Registra-se ainda que, em cumprimento ao disposto no art. 146, §1º da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com o artigo 33 do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração ora eleitos complementarão o mandato de Conselheiros eleitos na Reinstalação da 55ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11/07/2018, que se encerrará em julho de 2020. Indagando se haveria outro assunto a tratar e não havendo manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, da qual para constar, eu (Cleuza Francisca Ramos Campos), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE - DISTRITO FEDERAL; FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP; CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS - NOVACAP e RENE FERREIRA - SAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS).

Às nove horas do dia doze de junho do ano de dois mil e dezoito, no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01 - FEPECS, foi aberta a Primeira Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas) previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88 e 99, de 13 e 28 de maio de 2019, bem como em jornal de grande circulação nos dias 13 e 27 de maio de 2019 e o material de consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o tema da Audiência Pública será debatido também nos dias 19 de junho, 26 de junho, 03 de julho e 10 de julho no mesmo local e horário. Em ato contínuo convocou para compor a mesa, a Chefe de Unidade de Regularização da SUPAR/SEDUH, Senhora Rosemay Pimentel; o coordenador do Grupo de Trabalho da SUPAR/SEDUH, Senhor Thiago Junqueira; o Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, SUPAR, Senhor Marcelo Vaz e para presidir e coordenar os trabalhos, a Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Informou que a audiência é aberta a todos os cidadãos, que será registrada por gravação em áudio, a ata da Audiência Pública disponibilizada em até 30 dias no site da Secretaria e publicada no Diário oficial do Distrito Federal. Acrescentou que uma vez concluídas as manifestações de todos os participantes, oral e por escrito, a coordenação do evento dará por encerrada a Audiência Pública. Passou a palavra a Secretária Executiva Senhora Giselle Moll Mascarenhas que saudou a todos, abriu a audiência pública e informou que se trata da primeira, de cinco audiências, que serão realizadas sobre o mesmo tema, por ser um tema importante, que abrange uma quantidade grande de pessoas que residem nos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal. afirmou que a Audiência Pública é um complemento do estudo, que vem de uma evolução da questão da Legislação Urbanística sobre o tema, que durante muitos anos não permitiu que houvesse qualquer inovação sobre a questão do loteamento de acesso controlado, quanto a questão do cercamento dos loteamentos e condomínios urbanísticos, e a partir da Lei nº 13.465 passou a admitir algumas inovações que foram recepcionadas, ou que serão recepcionadas dentro do Distrito Federal. Informou que no ano anterior houve o Decreto nº 39.330, que admitiu, em 12 de setembro de 2018, o estabelecimento de uma série de critérios e regramentos para os cercamentos e a definição de como deveria ser o controle de acesso de visitantes e de pessoas nos condomínios, bem como a questão de guaritas que, em 15 de fevereiro, de 2019, sofreu uma adequação na sua prorrogação de prazo pelo Decreto nº 39.672, definindo um prazo de mais 180 dias para que fosse elaborada a nova legislação sobre o assunto. Reafirmou que a intenção das cinco audiências públicas a serem realizadas sobre o tema, irão colher todas as contribuições, observações e mesmo os questionamentos, para que ao final do processo, possam elaborar um Projeto de Lei, que será encaminhado à Câmara Legislativa com a total participação popular. Informou que precisaria se ausentar, e que o Secretário se encontrava em viagem de trabalho fora do Brasil, e quem iria fazer a condução dos trabalhos seria o Subsecretário Marcelo Vaz. O Senhor Marcelo Vaz, saudou a todos. Ressaltou que desde o início da atual gestão, ou mesmo antes, conseguiram diagnosticar que o Decreto que estava vigente e que atualmente regulamenta a matéria dá segurança jurídica para as instalações que estão nos condomínios, porém, não é suficiente para resolver toda a

situação. Concluíram que seria necessária uma Lei Complementar, que necessita de quórum qualificado para a sua aprovação, complementou que definiram como necessário fortalecer a participação popular, não apenas para cumprir as atribuições e exigências legais para a elaboração, e sim para que tenham os parâmetros daqueles que vivem a situação, para que consigam fazer a adequação. Informou que fariam uma breve apresentação sobre o histórico da legislação que trata do tema, para que todos os presentes pudessem entender o contexto em que estão inseridos. Destacou o Seminário que foi realizado, e o objetivo colocado pelo Secretário, de realmente esclarecer toda a comunidade a respeito da legislação e do contexto jurídico e o contexto social que regulamenta a matéria. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, agradeceu ao Diretor-Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - (Fepecs), Dr. Marcos Ferreira, pela presença e por disponibilizar o espaço para o evento. O Senhor Marcos de Sousa Ferreira informou que a FEPECS está à disposição, bem como a disponibilização do uso das salas, e pontuou que oferecem capacitação na gestão dos líderes. O Senhor Marcelo Vaz deu continuidade à apresentação. Fez um breve histórico da legislação para o entendimento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), que em 2009, inseriu uma figura do loteamento fechado, até então, inédito no ordenamento do Distrito Federal, em relação a matéria, informou que há três legislações federais que tratam do tema, o Decreto Lei 58, de 1937, que não tem as disposições específicas sobre a legislação de muros e guaritas; a Lei Federal 6766, posteriormente alterada em alguns dispositivos pela 13.465; e a principal inovação, a Lei 13.465, que incluiu o § 8º no art. 2º da 6766, passou a leitura: constituiu loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do § 1º deste artigo, que está aí um pouco acima, cujo o controle de acesso será regulamentado por ato do poder público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres, ou a condutores de veículos não residentes devidamente identificados, ou cadastrados. Após apresentação, informou que há três requerimentos que foram apresentados com temas específicos, a partir dos quais conseguem estabelecer um debate mais centralizado. Abriu a palavra aos inscritos. 1. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos, Síndico do Condomínio Vivasdas Friburgo, expôs que o Condomínio Vivasdas Friburgo foi o primeiro condomínio a ser regularizado na Região do Grande Colorado. Acrescentou que foi feito um levantamento e concluíram que seria necessário de algo em torno de 1 milhão de reais para adaptar o condomínio ao que era proposto no Decreto, o que esperam que seja modificado. afirmou que não querem loteamento de acesso controlado, porque qualquer cidadão pode adentrar ao condomínio a qualquer hora. Reafirmou que almejam que o acesso ao condomínio seja feito através de autorização de moradores. Além dos reparos, que expôs serem responsabilidade do condomínio, e não do Governo. Questionou se a proposta é para que seja loteamento de acesso controlado. O Senhor Marcelo Vaz explicou que a legislação traz três possibilidades: o loteamento fechado, o loteamento de acesso controlado, ou o condomínio de lotes. Acrescentou que o condomínio de lotes, talvez seja a forma mais complicada de se alcançar em razão da necessidade de unanimidade de todos os condôminos para que as áreas que são as comuns do condomínio, ou aquelas áreas que foram doadas para o Estado no momento da regularização passem, de fato, a propriedade da associação. Em relação aos loteamentos fechados, informou que há um grande esforço para conseguirem estabelecer critérios para que o sistema viário não seja prejudicado. Após explicação, afirmou que irão tratar de toda as formas de loteamento, não apenas de acesso controlado. Sugeriu para que nas próximas audiências readêquem o título para algo mais abrangente. Acrescentou que dos três requerimentos, de Maria José Feitosa de Andrade, Hugo Paulo do Nascimento Leitão Vieira e Marcelo Rodrigues dos Santos, apenas o Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos estava presente, e fez uso da palavra. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos questionou se dentro do atual Decreto existe alguma questão de acessibilidade, no caso específico do Vivasdas Friburgo, e também como a Secretaria iria administrar as várias situações existentes dentro do condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que iniciaram uma tentativa de categorização de condomínios, em relação ao porte, a localização, a quantidade de habitantes e a inserção no sistema viário. Complementou que precisam ouvir as dificuldades de adequação, tanto a muros, quanto a acessibilidade, para que consigam fazer uma Norma que atenda a todos. Solicitou que todas as demandas fossem enviadas e protocoladas por escrito, esclarecendo que não há garantias que todos vão ser atendidos, porém, que podem trabalhar com uma possibilidade de adequação. Em relação as visitas, informou que a partir da próxima semana, darão início em todos os condomínios. Quanto ao prazo de 180 dias, que foi prorrogado por mais 180 dias, informou que na medida do possível tentarão estabelecer até que a Lei seja publicada, e podem trabalhar em conjunto com o prazo para que possa atender à necessidade dos condomínios. 2. A Senhora Marília Coelho Koresawa, Residencial Floresta Vicente Pires, afirmou que as reuniões devem ser melhor divulgadas pelos síndicos e pelas coletividades, para que possam comparecer aos debates. Externou preocupação a respeito dos lotes em que há desmembramento, questionou como que será conduzido pela SEDUH nesse sentido. O Senhor Marcelo Vaz explicou que o trecho 2 de Vicente Pires, teve seu Plano de Uso e Ocupação recém aprovado no CONPLAN, assim, não há nenhum lote registrado, e o desmembramento que está sendo colocando pode ser uma perspectiva de projeto que ainda não sabem se vai concretizar. Acrescentou que é o momento de fazer adequação nos projetos que vão ser apresentados. 3. O Senhor Hugo Paulo do Nascimento, Condomínio Jardins do Lago, desculpou-se pelo atraso. Esclareceu que seu condomínio é regularizado desde o início, com escritura, Decreto, e atendeu todas as questões colocadas pelo GDF. Questionou quanto ao Decreto nº 39.330, ou 334, que dispunha sobre altura de muro, de 2,5 metros, porém, não cita altura dos muros de periferia limitrofes a via pública. Informou que os muros de seu condomínio têm 3 metros de altura no limitrofe da via pública, questionou como seria tratada a questão do Decreto que estipula uma altura. Acrescentou que a guarita também é escriturada, e foi construída dentro de um lote, que tem habite-se, questionou também como seria seu tratamento perante o Decreto. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que se trata de um caso mais específico, por se tratar de um parcelamento novo, aprovado, desde o início regularizado, devem prever essas hipóteses. Em relação a metragem de muro, informou que o Decreto faz uma restrição que precisa ser trabalhada. Quanto a metragem e a taxa de visibilidade, respondeu que no Decreto era necessário que se atendesse a legislação vigente, que regulamentava de tal forma, e estão trabalhando em uma legislação que pode inovar em relação a parâmetros, podem trabalhar hipótese por hipótese. 4. O Senhor Harley Guedes Amaral, parabenizou a mesa pela alteração do objeto da Audiência, explicando que como está posto não atende à necessidade dos condomínios e nem o compromisso assumido pelo Secretário, à época, que se comprometeu a tratar sobre a legislação para condomínio fechado. Informou que aguardaria a segunda Audiência de Mediação com a alteração do nome para fazer uma participação mais efetiva. O Senhor Marcelo Vaz expôs que em relação a colocação do impedimento de acesso ao cadastramento de moradores em relação ao loteamento de acesso controlado, a Lei nº 6.766, pela alteração feita, veda o impedimento de acesso a pedestres, porém, coloca a ressalva que devidamente identificados, ou cadastrados, e da forma como é estabelecido o cadastramento é possível restringir o acesso. Acrescentou que estão trabalhando em uma forma de possibilidade de sessão de uso das áreas que são comuns, ou que foram doadas pelo Estado, tanto em relação ao sistema viário, quanto em relação as áreas públicas. 5. O Senhor Luís Lancelle, Representante do Condomínio Jardim Botânico e do Movimento Comunitário Jardim Botânico - CIBVI/MCIB, expôs quanto ao Jardim Botânico 6, que tem uma característica peculiar, por ter uma área comercial no seu centro, e a área comercial, segundo a LUOS, estaria sendo atravessada por uma via que formaria parte de uma malha viária que abrangeria toda a região. Questionou se existiria legalmente a possibilidade que se divida em Jardim Botânico 6A e Jardim Botânico 6B, e do ponto de vista legal continue uma integração, ou que sejam dois condomínios. O Senhor Marcelo Vaz respondeu quanto a dúvida de formação de dois condomínios, ou formação de um deles, dividido em A e B, explicando que é um caso que precisa ser estudado para ter ciência de qual seria a melhor maneira jurídica para atender à necessidade dos moradores e a melhor forma de administração do condomínio. O Senhor Luís Lancelle solicitou para apresentarem todas as iniciativas do condomínio, visando encontrar uma melhor solução. O Senhor Marcelo Vaz se colocou à disposição. Apresentou outro requerimento protocolado, da Senhora Maria José Feitosa de Andrade. 6. A Senhora Maria José Feitosa de Andrade, Síndica do Condomínio Ecológico Parque do Mirante, expôs que o loteamento fechado é uma preocupação aos moradores de condomínios. Informou que os próprios moradores pagam pela segurança e limpeza, acrescentou que abrem o condomínio para visitantes, como crianças e idosos das redondezas, integrando-o a comunidade. Sugeriu que possam dispor na Lei que o loteamento permaneça

fechado, uma vez que a Novacap e o Governo não terão a obrigação de limpar o condomínio, permanecendo a manutenção também sob a sua responsabilidade, afirmou que estava tratando apenas sobre entendimento do seu condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que no momento em que fazem a sessão de uso dos espaços que foram doados para o Estado, no momento da regularização é doado, não é cedido o uso privativo da Associação, a responsabilidade pela manutenção também retorna para a Associação. Portanto, afirmou que já há previsão. 7. O Senhor Flávio Góes Menicucci, Condomínio Jardim Botânico VI, informou que as dificuldades já foram relatadas quanto a previsão de derrubada de muros para passagem de vias públicas, porém não estava claro que as vias públicas do antigo loteamento com cercamento controlado foram aprovados, acrescentou que será impossível transformá-los em uma via preferencial de passagem. Externou que há a preocupação de muro e divisas serem exatamente o mesmo muro dos lotes, dificultando o enquadramento dentro da LUOS - Lei de uso e Ocupação do Solo, ou do PDOT. Solicitou que recebesse por escrito os estudos do Governo que deram a origem à venda dos lotes, para que possam discutir com base nos dados. O Senhor Marcelo Vaz esclareceu que a Lei de Uso e Ocupação do Solo trata da altura dos muros, da taxa de visibilidade, porém, as tratativas sobre a forma de ocupação da área são feitas pelas diretrizes urbanísticas, que estão disponibilizadas no site da Secretaria. Em relação a aprovação do cercamento, explicou que quando se aprova um projeto de regularização, não havendo legislação, à época da aprovação, não foi aprovado, sendo aprovados apenas os lotes que estão registrados. Sobre a decisão em relação ao loteamento de acesso controlado e loteamento fechado, informou que a decisão cabe a Associação, e que farão uma legislação que dispõe sobre todas as formas de loteamento, acrescentou que será analisado após a legislação ser sancionada. 8. O Senhor Marcelo Arêas, Condomínio Ville de Montagne, exaltou a importância do debate, uma vez que alega que a legislação vigente lhe parece confusa em relação as orientações que devem seguir para regularização dos muros e guaritas, e que também gera insegurança. Pontuou dois pontos que afetam seu condomínio diretamente, em relação ao Art. 4º, que fala das dimensões da guarita, que o condomínio não atende o tamanho mínimo. Afirmo ser importante que a legislação permita, ou viabilize as guaritas com dimensões maiores. Outro ponto apontando foi em relação ao Art. 6º, que dispõe sobre os serviços de água, luz e telefone, expôs que o artigo não está claro, complementou que entraram em contato com as concessionárias para entender como seria o acordo a ser feito, porém, que eles não sabem do que se trata. Solicitou quanto ao Art. 6º, que seja esclarecido até que ponto um condomínio, ou de acesso controlado, ou um condomínio fechado terá o serviço público pago, questionou se alguns serviços viabilizados no condomínio serão assumidos pela entidade pública. O Senhor Marcelo Vaz respondeu em relação a dimensão de guarita, explicou que no Decreto devem trabalhar com as previsões de parâmetros já estabelecidas legalmente, e que está disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo a altura máxima e tamanho máximo de guarita, assim como tamanho de muro e taxa de visibilidade. Afirmo que precisam receber a demanda e fazer as vistorias para entender a realidade para fazer os ajustes na Lei. Quanto a uma forma de viabilizar a manutenção do que está instalado, informou que não há como assegurar que todos serão viabilizados, ou que todos serão mantidos, porém, é possível estabelecer critérios de manutenção desses espaços. Em relação ao Art. 6º do Decreto, concordou que a redação não está clara, esclareceu que o artigo dispõe que a Associação pode fazer um Termo de Cooperação com as prestadoras de serviços, caso queiram. Quanto a arcar com os custos, respondeu que se o loteamento for fechado, e o que está dentro for privado, todo o custo de manutenção é do condomínio, do loteamento fechado. 9. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos observou quando tratam do espaço para guarita, que é um absurdo a medida disposta no Decreto, afirmou ser algo que precisa ser revisto, por não haver possibilidade de adequação. Questionou também, quanto ao caso específico do Condomínio Vivendas Friburgo, que há duas guaritas, que estão erguidas em área particular, se terão que seguir tal dimensão, ou irão criar um novo critério. Ao que o Senhor Marcelo Vaz respondeu que em relação a dimensão da guarita, reforça que está prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo, e quando teve tal previsão, não tratou de condomínios, informou que farão a alteração, porém, não garantiu que todas as guaritas serão abarcadas pela alteração, por não ter condições de haver uma metragem limitada. Quanto à segunda pergunta, respondeu que dentro do limite do lote, sendo ele registrado em nome da associação, a construção não depende mais deste parâmetro, e construção de guarita em área pública tem que atender o parâmetro do lote. 10. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, quanto à questão da passagem pelo Jardim Botânico, afirmou que o Estado tem o poder soberano e vai constar no Decreto, se for preciso, questionou se será feita a desapropriação para passar vias. Quanto ao Art. 11 do Decreto, sugeriu a inclusão do termo ente especificar, uma vez que não há a figura de associação em seu condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que o ideal é usar um termo genérico, para ser mais abrangente, abarcando tanto condomínios, quanto associações, conseguindo fazer com que a Lei continue válida durante toda a sua vigência, sem restringir a aplicação. Em relação a desapropriação, expôs se tratar de um caso muito extremo e excepcional de desapropriação de área pública, portanto, no caso de um sistema viário que possa fazer a adequação, essa seria a última possibilidade. Afirmo que farão todo um estudo, porém, reafirmo que a desapropriação é um caso excepcional. 11. O Senhor Luis Lancelle lembrou que no Seminário, a Dra. Beatriz se comprometeu a enviar à SEDUH um Regimento Interno de um loteamento, afirmou ser muito importante como referencial, havendo a possibilidade de assumir este tipo de configuração legal. Questionou se já foi realizado e será disponibilizado no site. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que não tinha a informação, complementou que iria entrar em contato, solicitando o material, para disponibilizá-lo no site, através do link do Seminário. Solicitou aqueles que tem representatividade, que divulguem as Audiências Públicas, para que tenham o máximo de participação possível. 12. O Senhor Danilo de Almeida Torres, Residencial Santa Mônica, apontou quanto ao prazo de adesão, que foi estendido até 12 de setembro, questionou se estão trabalhando com a possibilidade de um encaminhamento de um Projeto de Lei Complementar, e qual seria o entendimento quanto ao prazo. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que em relação ao prazo, que foi prorrogado por mais seis meses, tem ciência que a Lei não será publicada até a data limite, porém, a intenção é que já haja a Minuta de Lei Complementar e, assim, façam uma audiência final de apresentação, e poder ser encaminhada para a Câmara até o final de agosto, sem possibilidade de aprovação até 12 de setembro, se for seguido todo o rito que é necessário. Respondeu que iriam trabalhar com outra prorrogação de prazo, caso não consigam fazer as adequações necessárias. Afirmo que o objetivo é que não seja desconstituído o que está instalado, não garantindo que todos os pleitos serão mantidos. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária SUPAR/SEDUH
GISELE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS).

Às nove horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01 - FEPECS, foi aberta a Segunda Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas) previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93 e 103 e em jornal de grande circulação nos dias 20 de maio e 03 de junho de 2019, respectivamente. Informou, ainda, que o material de consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o tema da Audiência Pública será debatido também nos dias 26 de junho, 03 de julho e 10 de julho. Convocou para compor a mesa o coordenador do Grupo de Trabalho da SUPAR/SEDUH, Senhor Thiago

Junqueira, a Chefe da Unidade de Regularização da SUPAR/SEDUH, Senhora Rosemay Pimentel, o Subsecretário de Regularização Fundiária da SUPAR/SEDUH, Senhor Marcelo Vaz. Em ato contínuo destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. A Ata da Audiência Pública será disponibilizada em até 30 dias no Diário Oficial do Distrito Federal e também no site da SEDUH no link audiências públicas. Passou a palavra ao Presidente da mesa, o senhor Marcelo Vaz que agradeceu pela presença de todos, os participantes e também ao Dr. Marcos de Souza Ferreira, Diretor Executivo da Fundação de Educação e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS por ceder o espaço para a realização desta audiência. Passou a palavra ao Dr. Marcos de Souza Ferreira que cumprimentou a todos se colocou à disposição para a realização do evento. O Senhor Marcelo Vaz destacou que a iniciativa de se realizar uma audiência pública para se discutir o assunto desta pauta não faz parte do rito de elaboração da lei, contudo, a SEDUH está fazendo uma dinâmica inversa aonde se leva em consideração a participação da comunidade. As cinco audiências públicas que estão sendo realizadas, mesmo sem a minuta de lei elaborada, visa a participação da sociedade para a criação do texto, na medida do possível. Foi destacada uma alteração na capa da apresentação do projeto sugerida pelo senhor Marcelo Vaz, aonde a abrangência deixa de ser de loteamento de acesso controlado e passa a contemplar loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado e condomínios de lotes. Iniciou a apresentação da evolução das regulamentações pertinentes à matéria. O Decreto-lei número 58 de 1.937 foi a primeira legislação que previu a matéria. Posteriormente foi editada a lei federal 6.766, que dispõe sobre o parcelamento do solo e posteriormente a lei 13.465, que trouxe inovações alterando alguns dispositivos da lei 6.766. A proposta de alteração trazida pela equipe técnica foi a do parágrafo 8º, no artigo 2º da lei. Assim estabelece a proposta de alteração: "constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do parágrafo 1º do artigo cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos não residentes, devidamente identificados ou cadastrados". A lei federal possibilita a criação de um loteamento de acesso controlado, mas ela faz a vedação ao impedimento de acesso a pedestres. A maior dificuldade na legislação é de se estabelecer uma permissão de cadastramento para concessão de acesso. A forma de implantação desse sistema de cadastramento enfrenta alguns obstáculos que precisam ser superados. Há uma legislação que vem sendo construída para viabilizar esse controle de acesso, principalmente com dois fundamentos previstos no plano diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal, que são o artigo 122, inciso 11, que propõe viabilizar a regularização fundiária dos assentamentos informais consolidados na forma de loteamento fechado e o artigo 131, que estabelece que na fixação dos índices urbanísticos das áreas de regularização é considerada a situação fática da ocupação. Destaca que todo o esforço na legislação é de se considerar o que, de fato, já se encontra instalado nas ocupações. Nesse sentido, o Distrito Federal já tentou legislar sobre a matéria, pela lei 4.893 em 2012, que foi declarada inconstitucional pelo seguinte: a ausência de critérios objetivos e tecnicamente sólidos, a ausência de participação da sociedade civil e invasão de matéria reservada à lei complementar. Através dos argumentos desta inconstitucionalidade é que a SEDUH optou por fazer uma legislação através de lei complementar, por isso o decreto hoje vigente não consegue abranger todos os pontos que são necessários à manutenção dos loteamentos fechados, por ter sido declarado inconstitucional. O Distrito Federal também optou por tratar essa matéria através de lei complementar em 2013, através da lei complementar 869. Mas, da mesma forma, deixou de atender o debate público, a efetiva participação da população e a adoção de critérios técnicos. O que está sendo proposto nesta audiência não é a participação popular exigida como requisito de criação da Lei complementar, mas sim uma participação que viabilizará uma elaboração de minuta de lei mais completa, englobando de fato os interesses da sociedade interessada. Essa lei, então, foi declarada inconstitucional novamente, até que em 2018, pelo decreto que hoje está vigente, foram estabelecidos alguns critérios que de alguma forma garante segurança jurídica na medida que dispôs um prazo de 180 dias para a adequação. O decreto regulamentou o controle de acesso, estabeleceu os critérios para a implantação do controle de acesso, tratou da manutenção do controle de acesso nas ocupações e estabeleceu os procedimentos para a conversão de loteamentos já registrados. Este decreto necessita de aprofundamento de estudo para adequação legislativa, pois por se tratar de decreto ele não pode inovar no ordenamento jurídico. O que se necessita para a viabilização do controle de acesso desses loteamentos são novas regras para se contemplar as situações fáticas existentes. Em caráter de nivelamento de informações, foram trazidos os pontos mais importantes debatidos na última audiência. Como não houve nenhum requerimento protocolado, foi aberta a fala para aqueles que fizeram a inscrição. Com a palavra o senhor George Brito, morador do Condomínio Jardim Europa II. A localização do condomínio Jardim Europa II se situa em uma área de preservação ambiental. Em setembro de 2007 eu estive na comissão interamericana em Washington e protocolei uma denúncia contra o Estado Brasileiro a respeito do que está sendo feito nas áreas de preservação ambiental - APAs. A permanência de muros nos condomínios é sem dúvidas de interesse dos moradores, questiona-se, entretanto, como é que os tratados internacionais a que o Brasil se submeteu serão encarados. A Corte Interamericana de Direitos Humanos entende que os senhores não têm competência para passar por cima de um tratado internacional. Se esses tratados forem desrespeitados o Brasil poderá ser sancionado. O Itamaraty já tomou ciência da situação. Como os muros serão legalizados se existe uma legislação superior que neutraliza todo o bloco de constitucionalidade na norma aqui discutida, deixando-a inválida. Tendo em vista a proibição constante do preâmbulo do Protocolo de Kyoto em relação as Áreas de Proteção Ambiental, que veda a realização de qualquer ato nestas áreas, como o GDF vai se posicionar diante da Corte Interamericana de Direitos Humanos, pois será necessário convencer os sete juizes da corte da possibilidade de se violar o pacta sunt servanda, ou seja, que os pactos assumidos devem ser respeitados. Pelo decreto lei, em janeiro de 2002, quando a Gleba passou a ser uma área de proteção, o Estado deveria indenizar a todos os moradores e desocupar a área por desafetação, todavia, o que ocorreu foi a continuação de emissão dos IPTUs para os interessados. Agradeceu pela oportunidade e passou a palavra ao senhor Marcelo Vaz. Em relação aos tratados internacionais que tem status de lei supralocal, é necessário esclarecer que não são todos os tratados internacionais que têm esse status supralocal, mas somente aqueles que tratam de direitos humanos, alguns, inclusive, dependendo do rito de aprovação, podem ser considerados leis constitucionais, outras leis simplesmente. De acordo com a natureza da lei, por se tratar de direitos humanos, se tiver sido incorporada no ordenamento pelo rito estabelecido na Constituição, tem status de emenda. Sobre o bloco de constitucionalidade, o GDF tem respeitado todos os requisitos. O que está sendo tratado aqui é sobre uma legislação que trata e regulamenta os loteamentos de acesso controlado, não estamos de maneira alguma legislando sobre o direito ambiental, sobre a forma como será expedida a licença ambiental, é natural e óbvio que a legislação, tanto o PDOT, quanto a lei federal que trata da matéria, quanto a lei distrital que está sendo proposta, todas elas obedecerão aos critérios ambientais. Isso não impede a continuidade no trabalho da legislação de muros e guaritas, é possível que todos os condomínios da região do Colorado estejam afetados pela APA e, de fato, proibam a regularização, mas aí não cabe à SEDUH essa análise. Os órgãos ambientais, em alguns casos quando se trata de área federal, é que opinam sobre o processo de regularização. O GDF não faz nenhum tipo de regularização sem licença ambiental. A legislação trata indistintamente de todos os loteamentos, o loteamento que houver restrição ambiental, naturalmente não será regularizado. Não há obstáculo ou qualquer óbice à elaboração de uma legislação que trate simplesmente de cercamento de loteamentos, seja de qual for, fechado, de acesso controlado ou de condomínio. A elaboração dessa norma não afronta norma ambiental ou qualquer orientação dada por tratado internacional, muito menos a Constituição Federal. O que a proposta de lei aqui trazida objetiva é a adequação à realidade aquilo que está posto, se houver qualquer tipo de reserva ambiental, esta será respeitada e essa regularização não será permitida. Passou a palavra aos inscritos. 1. O representante do Condomínio Solar de Brasília, Dr. Mário Gilberto cumprimentou a todos e informou que representa não só o Solar de Brasília, mas outros condomínios da região. A ânsia de todos os interessados em apressar a formulação da regularização do cercamento de loteamentos fechado, de acesso controlado ou de condomínio, gerou atropelos na questão da formulação da lei em si. Já foram editadas três leis, leis ordinárias, leis complementares, declaradas inconstitucionais pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. A questão do fechamento dos parcelamentos de solo, foi uma

fechado, uma vez que a Novacap e o Governo não terão a obrigação de limpar o condomínio, permanecendo a manutenção também sob a sua responsabilidade, afirmou que estava tratando apenas sobre entendimento do seu condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que no momento em que fazem a sessão de uso dos espaços que foram doados para o Estado, no momento da regularização é doado, não é cedido o uso privativo da Associação, a responsabilidade pela manutenção também retorna para a Associação. Portanto, afirmou que já há previsão. 7. O Senhor Flávio Góes Menicucci, Condomínio Jardim Botânico VI, informou que as dificuldades já foram relatadas quanto a previsão de derrubada de muros para passagem de vias públicas, porém não estava claro que as vias públicas do antigo loteamento com cercamento controlado foram aprovados, acrescentou que será impossível transformá-los em uma via preferencial de passagem. Externou que há a preocupação de muro e divisas serem exatamente o mesmo muro dos lotes, dificultando o enquadramento dentro da LUOS - Lei de uso e Ocupação do Solo, ou do PDOT. Solicitou que recebesse por escrito os estudos do Governo que deram a origem à venda dos lotes, para que possam discutir com base nos dados. O Senhor Marcelo Vaz esclareceu que a Lei de Uso e Ocupação do Solo trata da altura dos muros, da taxa de visibilidade, porém, as tratativas sobre a forma de ocupação da área são feitas pelas diretrizes urbanísticas, que estão disponibilizadas no site da Secretaria. Em relação a aprovação do cercamento, explicou que quando se aprova um projeto de regularização, não havendo legislação, à época da aprovação, não foi aprovado, sendo aprovados apenas os lotes que estão registrados. Sobre a decisão em relação ao loteamento de acesso controlado e loteamento fechado, informou que a decisão cabe a Associação, e que farão uma legislação que dispõe sobre todas as formas de loteamento, acrescentou que será analisado após a legislação ser sancionada. 8. O Senhor Marcelo Arêas, Condomínio Ville de Montagne, exaltou a importância do debate, uma vez que alega que a legislação vigente lhe parece confusa em relação as orientações que devem seguir para regularização dos muros e guaritas, e que também gera insegurança. Pontuou dois pontos que afetam seu condomínio diretamente, em relação ao Art. 4º, que fala das dimensões da guarita, que o condomínio não atende o tamanho mínimo. Afirmou ser importante que a legislação permita, ou viabilize as guaritas com dimensões maiores. Outro ponto apontando foi em relação ao Art. 6º, que dispõe sobre os serviços de água, luz e telefone, expôs que o artigo não está claro, complementou que entraram em contato com as concessionárias para entender como seria o acordo a ser feito, porém, que eles não sabem do que se trata. Solicitou quanto ao Art. 6º, que seja esclarecido até que ponto um condomínio, ou de acesso controlado, ou um condomínio fechado terá o serviço público pago, questionou se alguns serviços viabilizados no condomínio serão assumidos pela entidade pública. O Senhor Marcelo Vaz respondeu em relação a dimensão de guarita, explicou que no Decreto devem trabalhar com as previsões de parâmetros já estabelecidas legalmente, e que está disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo a altura máxima e tamanho máximo de guarita, assim como tamanho de muro e taxa de visibilidade. Afirmou que precisam receber a demanda e fazer as vistorias para entender a realidade para fazer os ajustes na Lei. Quanto a uma forma de viabilizar a manutenção do que está instalado, informou que não há como assegurar que todos serão viabilizados, ou que todos serão mantidos, porém, é possível estabelecer critérios de manutenção desses espaços. Em relação ao Art. 6º do Decreto, concordou que a redação não está clara, esclareceu que o artigo dispõe que a Associação pode fazer um Termo de Cooperação com as prestadoras de serviços, caso queiram. Quanto a arcar com os custos, respondeu que se o loteamento for fechado, e o que está dentro for privado, todo o custo de manutenção é do condomínio, do loteamento fechado. 9. O Senhor Marcelo Rodrigues dos Santos observou quando tratam do espaço para guarita, que é um absurdo a medida disposta no Decreto, afirmou ser algo que precisa ser revisto, por não haver possibilidade de adequação. Questionou também, quanto ao caso específico do Condomínio Vivendas Friburgo, que há duas guaritas, que estão erguidas em área particular, se terão que seguir tal dimensão, ou irão criar um novo critério. Ao que o Senhor Marcelo Vaz respondeu que em relação a dimensão da guarita, reforça que está prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo, e quando teve tal previsão, não tratou de condomínios, informou que farão a alteração, porém, não garantiu que todas as guaritas serão abarcadas pela alteração, por não ter condições de haver uma metragem limitada. Quanto à segunda pergunta, respondeu que dentro do limite do lote, sendo ele registrado em nome da associação, a construção não depende mais deste parâmetro, e construção de guarita em área pública tem que atender o parâmetro do lote. 10. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, quanto à questão da passagem pelo Jardim Botânico, afirmou que o Estado tem o poder soberano e vai constar no Decreto, se for preciso, questionou se será feita a desapropriação para passar vias. Quanto ao Art. 11 do Decreto, sugeriu a inclusão do termo ente especificar, uma vez que não há a figura de associação em seu condomínio. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que o ideal é usar um termo genérico, para ser mais abrangente, abarcando tanto condomínios, quanto associações, conseguindo fazer com que a Lei continue válida durante toda a sua vigência, sem restringir a aplicação. Em relação a desapropriação, expôs se tratar de um caso muito extremo e excepcional de desapropriação de área pública, portanto, no caso de um sistema viário que possa fazer a adequação, essa seria a última possibilidade. Afirmou que farão todo um estudo, porém, reafirmou que a desapropriação é um caso excepcional. 11. O Senhor Luis Lancelle lembrou que no Seminário, a Dra. Beatriz se comprometeu a enviar à SEDUH um Regimento Interno de um loteamento, afirmou ser muito importante como referencial, havendo a possibilidade de assumir este tipo de configuração legal. Questionou se já foi realizado e será disponibilizado no site. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que não tinha a informação, complementou que iria entrar em contato, solicitando o material, para disponibilizá-lo no site, através do link do Seminário. Solicitou aqueles que tem representatividade, que divulguem as Audiências Públicas, para que tenham o máximo de participação possível. 12. O Senhor Danilo de Almeida Torres, Residencial Santa Mônica, apontou quanto ao prazo de adesão, que foi estendido até 12 de setembro, questionou se estão trabalhando com a possibilidade de um encaminhamento de um Projeto de Lei Complementar, e qual seria o entendimento quanto ao prazo. O Senhor Marcelo Vaz respondeu que em relação ao prazo, que foi prorrogado por mais seis meses, tem ciência que a Lei não será publicada até a data limite, porém, a intenção é que já haja a Minuta de Lei Complementar e, assim, façam uma audiência final de apresentação, e poder ser encaminhada para a Câmara até o final de agosto, sem possibilidade de aprovação até 12 de setembro, se for seguido todo o rito que é necessário. Respondeu que iriam trabalhar com outra prorrogação de prazo, caso não consigam fazer as adequações necessárias. Afirmou que o objetivo é que não seja desconstituído o que está instalado, não garantindo que todos os pleitos serão mantidos. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária SUPAR/SEDUH
GISELE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS).

Às nove horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01 - FEPECS, foi aberta a Segunda Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas) previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93 e 103 e em jornal de grande circulação nos dias 20 de maio e 03 de junho de 2019, respectivamente. Informou, ainda, que o material de consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o tema da Audiência Pública será debatido também nos dias 26 de junho, 03 de julho e 10 de julho. Convocou para compor a mesa o coordenador do Grupo de Trabalho da SUPAR/SEDUH, Senhor Thiago

Junqueira, a Chefe da Unidade de Regularização da SUPAR/SEDUH, Senhora Rosemay Pimentel, o Subsecretário de Regularização Fundiária da SUPAR/SEDUH, Senhor Marcelo Vaz. Em ato contínuo destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. A Ata da Audiência Pública será disponibilizada em até 30 dias no Diário Oficial do Distrito Federal e também no site da SEDUH no link audiências públicas. Passou a palavra ao Presidente da mesa, o senhor Marcelo Vaz que agradeceu pela presença de todos, os participantes e também ao Dr. Marcos de Souza Ferreira, Diretor Executivo da Fundação de Educação e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS por ceder o espaço para a realização desta audiência. Passou a palavra ao Dr. Marcos de Souza Ferreira que cumprimentou a todos se colocou à disposição para a realização do evento. O Senhor Marcelo Vaz destacou que a iniciativa de se realizar uma audiência pública para se discutir o assunto desta pauta não faz parte do rito de elaboração da lei, contudo, a SEDUH está fazendo uma dinâmica inversa aonde se leva em consideração a participação da comunidade. As cinco audiências públicas que estão sendo realizadas, mesmo sem a minuta de lei elaborada, visa a participação da sociedade para a criação do texto, na medida do possível. Foi destacada uma alteração na capa da apresentação do projeto sugerida pelo senhor Marcelo Vaz, aonde a abrangência deixa de ser de loteamento de acesso controlado e passa a contemplar loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado e condomínios de lotes. Iniciou a apresentação da evolução das regulamentações pertinentes à matéria. O Decreto-lei número 58 de 1.937 foi a primeira legislação que previu a matéria. Posteriormente foi editada a lei federal 6.766, que dispõe sobre o parcelamento do solo e posteriormente a lei 13.465, que trouxe inovações alterando alguns dispositivos da lei 6.766. A proposta de alteração trazida pela equipe técnica foi a do parágrafo 8º, no artigo 2º da lei. Assim estabelece a proposta de alteração: "constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do parágrafo 1º do artigo cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos não residentes, devidamente identificados ou cadastrados". A lei federal possibilita a criação de um loteamento de acesso controlado, mas ela faz a vedação ao impedimento de acesso a pedestres. A maior dificuldade na legislação é de se estabelecer uma permissão de cadastramento para concessão de acesso. A forma de implantação desse sistema de cadastramento enfrenta alguns obstáculos que precisam ser superados. Há uma legislação que vem sendo construída para viabilizar esse controle de acesso, principalmente com dois fundamentos previstos no plano diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal, que são o artigo 122, inciso 11, que propõe viabilizar a regularização fundiária dos assentamentos informais consolidados na forma de loteamento fechado e o artigo 131, que estabelece que na fixação dos índices urbanísticos das áreas de regularização é considerada a situação fática da ocupação. Destaca que todo o esforço na legislação é de se considerar o que, de fato, já se encontra instalado nas ocupações. Nesse sentido, o Distrito Federal já tentou legislar sobre a matéria, pela lei 4.893 em 2012, que foi declarada inconstitucional pelo seguinte: a ausência de critérios objetivos e tecnicamente sólidos, a ausência de participação da sociedade civil e invasão de matéria reservada à lei complementar. Através dos argumentos desta inconstitucionalidade é que a SEDUH optou por fazer uma legislação através de lei complementar, por isso o decreto hoje vigente não consegue abranger todos os pontos que são necessários à manutenção dos loteamentos fechados, por ter sido declarado inconstitucional. O Distrito Federal também optou por tratar essa matéria através de lei complementar em 2013, através da lei complementar 869. Mas, da mesma forma, deixou de atender o debate público, a efetiva participação da população e a adoção de critérios técnicos. O que está sendo proposto nesta audiência não é a participação popular exigida como requisito de criação da Lei complementar, mas sim uma participação que viabilizará uma elaboração de minuta de lei mais completa, englobando de fato os interesses da sociedade interessada. Essa lei, então, foi declarada inconstitucional novamente, até que em 2018, pelo decreto que hoje está vigente, foram estabelecidos alguns critérios que de alguma forma garante segurança jurídica na medida que dispôs um prazo de 180 dias para a adequação. O decreto regulamentou o controle de acesso, estabeleceu os critérios para a implantação do controle de acesso, tratou da manutenção do controle de acesso nas ocupações e estabeleceu os procedimentos para a conversão de loteamentos já registrados. Este decreto necessita de aprofundamento de estudo para adequação legislativa, pois por se tratar de decreto ele não pode inovar no ordenamento jurídico. O que se necessita para a viabilização do controle de acesso desses loteamentos são novas regras para se contemplar as situações fáticas existentes. Em caráter de nivelamento de informações, foram trazidos os pontos mais importantes debatidos na última audiência. Como não houve nenhum requerimento protocolado, foi aberta a fala para aqueles que fizeram a inscrição. Com a palavra o senhor George Brito, morador do Condomínio Jardim Europa II. A localização do condomínio Jardim Europa II se situa em uma área de preservação ambiental. Em setembro de 2007 eu estive na comissão interamericana em Washington e protocolei uma denúncia contra o Estado Brasileiro a respeito do que está sendo feito nas áreas de preservação ambiental - APAs. A permanência de muros nos condomínios é sem dúvidas de interesse dos moradores, questiona-se, entretanto, como é que os tratados internacionais a que o Brasil se submeteu serão encarados. A Corte Interamericana de Direitos Humanos entende que os senhores não têm competência para passar por cima de um tratado internacional. Se esses tratados forem desrespeitados o Brasil poderá ser sancionado. O Itamaraty já tomou ciência da situação. Como os muros serão legalizados se existe uma legislação superior que neutraliza todo o bloco de constitucionalidade na norma aqui discutida, deixando-a inválida. Tendo em vista a proibição constante do preâmbulo do Protocolo de Kyoto em relação as Áreas de Proteção Ambiental, que veda a realização de qualquer ato nestas áreas, como o GDF vai se posicionar diante da Corte Interamericana de Direitos Humanos, pois será necessário convencer os sete juizes da corte da possibilidade de se violar o pacta sunt servanda, ou seja, que os pactos assumidos devem ser respeitados. Pelo decreto lei, em janeiro de 2002, quando a Gleba passou a ser uma área de proteção, o Estado deveria indenizar a todos os moradores e desocupar a área por desafetação, todavia, o que ocorreu foi a continuação de emissão dos IPTUs para os interessados. Agradeceu pela oportunidade e passou a palavra ao senhor Marcelo Vaz. Em relação aos tratados internacionais que tem status de lei supralocal, é necessário esclarecer que não são todos os tratados internacionais que têm esse status supralocal, mas somente aqueles que tratam de direitos humanos, alguns, inclusive, dependendo do rito de aprovação, podem ser considerados leis constitucionais, outras leis simplesmente. De acordo com a natureza da lei, por se tratar de direitos humanos, se tiver sido incorporada no ordenamento pelo rito estabelecido na Constituição, tem status de emenda. Sobre o bloco de constitucionalidade, o GDF tem respeitado todos os requisitos. O que está sendo tratado aqui é sobre uma legislação que trata e regulamenta os loteamentos de acesso controlado, não estamos de maneira alguma legislando sobre o direito ambiental, sobre a forma como será expedida a licença ambiental, é natural e óbvio que a legislação, tanto o PDOT, quanto a lei federal que trata da matéria, quanto a lei distrital que está sendo proposta, todas elas obedecerão aos critérios ambientais. Isso não impede a continuidade no trabalho da legislação de muros e guaritas, é possível que todos os condomínios da região do Colorado estejam afetados pela APA e, de fato, proibam a regularização, mas aí não cabe à SEDUH essa análise. Os órgãos ambientais, em alguns casos quando se trata de área federal, é que opinam sobre o processo de regularização. O GDF não faz nenhum tipo de regularização sem licença ambiental. A legislação trata indistintamente de todos os loteamentos, o loteamento que houver restrição ambiental, naturalmente não será regularizado. Não há obstáculo ou qualquer óbice à elaboração de uma legislação que trate simplesmente de cercamento de loteamentos, seja de qual for, fechado, de acesso controlado ou de condomínio. A elaboração dessa norma não afronta norma ambiental ou qualquer orientação dada por tratado internacional, muito menos a Constituição Federal. O que a proposta de lei aqui trazida objetiva é a adequação à realidade aquilo que está posto, se houver qualquer tipo de reserva ambiental, esta será respeitada e essa regularização não será permitida. Passou a palavra aos inscritos. 1. O representante do Condomínio Solar de Brasília, Dr. Mário Gilberto cumprimentou a todos e informou que representa não só o Solar de Brasília, mas outros condomínios da região. A ânsia de todos os interessados em apressar a formulação da regularização do cercamento de loteamentos fechado, de acesso controlado ou de condomínio, gerou atropelos na questão da formulação da lei em si. Já foram editadas três leis, leis ordinárias, leis complementares, declaradas inconstitucionais pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. A questão do fechamento dos parcelamentos de solo, foi uma

questão muito combatida pelo Ministério Público do Distrito Federal. No Tribunal de Justiça havia uma certa tendência de dizer que os cercamentos dos loteamentos seria uma matéria inconstitucional. O Plenário da Suprema Corte - STF, julgando o RE nº 607940 do Distrito Federal, com repercussão geral, isto é, que vale para todo o território nacional, fixou a seguinte tese: os municípios com mais de vinte mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes no plano diretor. Esta tese deve nortear os trabalhos em relação a formulação dessa lei. A Lei 3465 de 2017, estabelece que o Distrito Federal e os municípios poderão regularizar os parcelamentos que estejam implantados até 22 de dezembro de 2017. Alguns técnicos da SEDUH me informaram que esta Secretaria está utilizando a Lei 6.766 de 79 para proceder na regularização fundiária. Solicito esclarecimentos do Subsecretário se nessa regularização está sendo expedido o certificado de regularização fundiária para fins de registro. A medida provisória 759 estabeleceu que nos artigos 37, 38, 39, 40, 50, 51 da lei 13.465 não se aplicará a regularização urbana através da Lei 6.766. Nós estamos aplicando aqui o artigo 2º, parágrafo 8º, da Lei 6.766 é o que está dito no caput do projeto de lei. Acredito que para evitar problemas de aplicação da norma, seria interessante citar o próprio artigo da Lei 13.465 que autoriza o cercamento dos loteamentos urbanos, o acesso controlado, que nós estamos tratando aqui. É preciso estar atento ao que diz o Supremo Tribunal Federal, o nosso Conselho Especial, com referência ao artigo 5º, 15, da Constituição Federal, que diz que é livre o acesso de todos ao território nacional. O cercamento desse direito do cidadão de ter acesso a qualquer tipo de loteamento, loteamento fechado, condomínio, fere o artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal. Outro ponto a ser debatido é a nomenclatura a ser adotada, se a regularização dessas questões de muros, portarias e guaritas se dará por intermédio de associação ou condomínio. O cidadão não está obrigado a se associar, isso também está na Constituição. O artigo 75, inciso IX, do Código de Processo Civil, diz: serão representados em juízo ativo e passivamente a sociedade, a associação irregular, condomínios e outros entes organizados sem personalidade jurídica pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens. Com relação à condução desse processo, julgo pertinente que o representante seja além da associação, também o próprio condomínio. O Juízo da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal já tem sentença dizendo: não, os condomínios, mesmo ele sendo irregular, ele tem o direito de receber escritura pública de compra e venda. Com a palavra o senhor Marcelo Vaz. Em relação a leitura dos acórdãos que julgou as legislações anteriores inconstitucionais e sobre o RE 607940, foi por esse entendimento que a matéria não será mais tratada por decreto, e sim via lei complementar, afastando assim qualquer vício de constitucionalidade formal e material. Em relação a aplicação da Lei 13.465, no Distrito Federal, ela trata de forma reflexa ao assunto quando insere um parágrafo na Lei 6.766. Se a lei 13.465 inserir um parágrafo na lei 6.766, significa que elas têm sim inter-relação. A Lei 6.766 não tem uma aplicação afastada, a Lei 13.465 não está sendo aplicada na sua integralidade porque a Procuradoria Geral em uma consulta feita pela CODHAB, determinou que não fossem aplicados todos os dispositivos da 13.465 até que se tenham uma legislação distrital que abranja e incorpore esses instrumentos no Distrito Federal. O artigo 75, da Lei 13.465, diz que se o procedimento de regularização tiver sido iniciado pela legislação anterior, seja ela 6.766 ou 11.934, a gente pode dar continuidade ao processo por ela. Não há nenhum vício, seja formal, jurídico, de qualquer espécie, na manutenção dessa aplicação das leis anteriores e nos processos de regularização já iniciados. Em relação a renovação de decreto citada, a título de correção da informação, foram publicados quatro decretos de regularização na semana passada e apenas um deles é o da renovação, o restante refere-se apenas a regularização. No tocante ao artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal, em relação ao direito de passagem, o direito de ir e vir. A restrição ao acesso é possível porque o condomínio pressupõe uma propriedade única, uma propriedade privada. O acesso é restringido pelo direito de propriedade. Em relação ao loteamento de acesso controlado, de fato, há áreas públicas em seu interior, uma possibilidade é de se ter um instrumento que trate dessa sessão de áreas públicas às associações. Quanto à legitimidade de associação, não foi tratado aqui que só a associação poderá representar, tratando-se de um caso específico que foi questionado. A distinção entre a associação e o condomínio não é simplesmente a capacidade de atuar em juízo, conforme entendimento do Dr. Mário Gilberto. A definição de condomínio pressupõe domínio, domínio de propriedade, a associação não tem propriedade, a associação representa moradores. A associação pode representar tanto quanto o condomínio em juízo, mas o condomínio não é simplesmente distinto da associação pela sua capacidade de atuar em juízo. O artigo 75, inciso IX, do Código de Processo Civil que trata de representação, ele se delimita a representação em juízo, não impede que uma lei complementar distrital disponha sobre a possibilidade de atuação de uma associação em situações diversas daquelas estabelecidas em juízo. Passou a palavra ao Senhor Marcelo Santos que inicialmente parabenizou o trabalho da equipe. O artigo 2º, no parágrafo 8 da Lei 6.676 diz que constitui loteamento aberto e de acesso controlado a modalidade de loteamento definida nos termos do parágrafo primeiro desse artigo cujo controle de acesso será regulamentado por ato de poder público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou condutores de veículos residentes ou não residentes ou devidamente identificados ou cadastrados. 2. O senhor Marcelo Santos afirma que a denominação loteamento fechado fere a lei 6.766 e questiona como os trabalhos serão conduzidos a partir desse entendimento. O senhor Marcelo Vaz visando o esclarecimento e adequação da norma que se criou a distinção entre o loteamento fechado, loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes. No loteamento fechado o Estado pode, recebendo áreas públicas, fazer uma sessão de uso para as associações, ou seja, quem for a entidade representativa daqueles moradores e a partir dessa sessão de uso estabelecer certas regras como manutenção. No loteamento de acesso controlado é vedada a proibição de acesso a entrada, o que a Lei 6.766 trata de loteamento de acesso controlado, o loteamento fechado tem regras próprias. Essas regras são de competência municipal. No condomínio de lotes, é necessária a unanimidade de todos os condôminos que aceitam, então, a sessão da quota parte da sua propriedade para se tornar um sistema viário que é estabelecido no parcelamento. 2. O senhor Luis Lancel, representante do condomínio Jardim Botânico solicitou esclarecimento em relação ao projeto Quinhão 16, se realmente ele seria dividido em duas partes. O senhor Marcelo Vaz esclareceu que o Quinhão 16 não é uma realidade, o Quinhão 16 é um projeto que foi proposto ainda em fase de licença ambiental e que pode estar sujeito a várias modificações e não consta no projeto atual do Quinhão 16 qualquer interseção em condomínios, a interseção que está sendo disposta, inclusive, como compensação urbanística, ou seja, não é o condomínio que está propondo, é o Estado que está propondo uma compensação urbanística, isso não tem nenhum impacto em relação ao Condomínio Jardim Botânico 6. 3. A senhora Maria Auxiliadora, representante do condomínio Solar de Brasília. Na lei 6.766 foi criado o parágrafo 8º. E no decreto diz assim: é proibida qualquer restrição de acesso a pessoas ou condutores devidamente identificados. Questiona se o controle de acesso nesta situação está se igualando ao destino. A dúvida surge pela ausência da especificação do destino. Pergunta se é possível se identificar sem o destino. O senhor Marcelo Vaz informou que o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, que foi inserido no parágrafo 8º, da 6.766, pela Lei 13465, diz que a forma de regulamentação é do município. Então, é possível se inserir as diretrizes gerais na lei de como vai ser restringido esse acesso e o próprio condomínio editar normas específicas colocando a documentação que será necessária para adentrar ao condomínio. A Lei Federal simplesmente proíbe essa vedação, não é possível impedir que ninguém entre, contudo, é autorizado que seja feito um cadastramento de quem está entrando. 4. O senhor Mário Gilberto informou que será entregue uma contribuição a respeito de como poderia ser formulada a questão de cercamento, muros e guaritas. O senhor Marcelo Vaz agradeceu a contribuição deixada pelo Dr. Mário Gilberto e salientou que todos os que queiram juntar contribuições colaborando ao projeto que está sendo construído, que fiquem à vontade durante a fase de elaboração da lei. 4. O senhor Luis Carlos, representante do condomínio Jardim Botânico 6 informou que em visita à TERRACAP, foi repassada a informação da não aprovação desse decreto ou projeto de lei de muros e guaritas, que o condomínio seria aberto, criado novos lotes, encostados no condomínio e que com essa aprovação isso não seria feito. Questiona se isso é possível. O senhor Marcelo Vaz explicou que a TERRACAP, nas áreas de sua propriedade, é responsável pela elaboração do projeto urbanístico, esse projeto urbanístico é submetido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano que é responsável pela análise e a aprovação, posteriormente será submetido ao CONPLAN, e, por fim, será submetido ao decreto do governador. Todo o projeto urbanístico é aprovado independente da legislação de muros e guaritas, essa colocação de que após a

edição da lei de muros e guaritas vai ser alterado o parcelamento não está clara. Em relação ao Quinhão 16, ressalta-se que este condomínio é de propriedade particular, não é da TERRACAP, o projeto não está sendo elaborado por ela. Explica ainda que a duplicação da Estrada do Sol é um projeto que vai ser objeto de compensação urbanística, mas também não tem nenhuma relação com a lei de muros e guaritas. Com a palavra o senhor Luis Carlos. No projeto apresentado pela TERRACAP do Jardim Botânico 6 mostra o condomínio aberto e da portaria em diante consta a criação de vários lotes e chácaras, aonde que está proposto à duplicação da Avenida do Sol, o trecho onde a Avenida do Sol será duplicada. O diretor da TERRACAP informou que a normatização dos muros e guaritas é que vai definir se este projeto será levado adiante ou não. Questiona-se se isso pode ser feito pela TERRACAP ou não. 5. O senhor Luis Lancel complementou dizendo que quando foi feita a venda direta dos lotes do condomínio Jardim Botânico 6, alguns deles, que justamente são limítrofes com a Estrada do Sol - Avenida do Sol, não foram postos à venda. Quando questionada à TERRACAP, ela respondeu que esses lotes estariam afetados justamente com esse novo traçado da Avenida do Sol e em decorrência disso não se saberia qual seria o limite real do lote. O senhor Marcelo Vaz esclarece que o projeto de duplicação da Avenida do Sol, de alargamento da via, pode sim estar afetando alguns lotes desse condomínio, mas ainda assim não tem nenhuma relação com a legislação de muros e guaritas. O que o diretor da TERRACAP pode ter colocado é que aprovando essa legislação de muros e guaritas e estabelecendo-se o muro nesses lotes, a ampliação da Estrada do Sol seria prejudicada, mas a ampliação da Estrada do Sol é a prioridade. A legislação não esbarraria nessa situação. A SEDUH se coloca à disposição para realizar uma reunião com o diretor da TERRACAP. Na hipótese de desafetação de lotes para a implantação da Estrada do Sol a TERRACAP vai ter que proceder de alguma forma à respectiva compensação. 6. O senhor Moisés Neves, morador do condomínio Império dos Nobres. Cumprimentou a mesa. Em relação aos condomínios que parte de sua área particular e parte é pública, como se dará a aplicação do decreto nessa situação. O senhor Marcelo Vaz explica que quando um condomínio possui essa natureza híbrida, tal matéria será superada no momento em que o projeto for registrado, seja pela TERRACAP, seja pelo particular. Quando a entidade representativa for instada a se manifestar sobre a regularização de muros e guaritas, isso não terá nenhuma relação com o proprietário da terra, se o condomínio estiver em regularização ou já regularizado e a entidade é legitimada a propor essa regularização de muros e guaritas, então, não tem nenhum efeito prático em relação a essa capacidade híbrida do condomínio. 7. A senhora Maria Auxiliadora requer que se possível uma das audiências marcadas para se discutir a lei de muros e guaritas seja realizada em horário não comercial para aumentar a participação da sociedade. O senhor Marcelo Vaz respondeu que esse pedido já está sendo avaliado e a possibilidade de ser atendido é enorme. Inclusive, a secretaria está trabalhando com a possibilidade de levar uma das audiências para a saída norte de Brasília, aonde é que tem a maior quantidade de condomínios e para o Jardim Botânico também. 8. O senhor George da Silva Brito informou que seu condomínio se localiza em uma área de preservação ambiental e solicitou esclarecimentos de quais consequências poderão ocorrer neste caso. Perguntou sobre a aplicação do Protocolo de Kyoto nessa situação. Citou a vedação trazida pela convenção sobre diversidade biológica, e questionou sua aplicabilidade no caso. De acordo com uma advogada da Comissão Interamericana de Direitos Humanos eu não posso nem passar um rastelo em minha propriedade que serei processado. O senhor Marcelo Vaz respondeu que a situação da regularização fundiária, ela não é uma opção do Estado, há uma diferença entre ato vinculado e ato discricionário, o ato vinculado é aquele que atendidos os requisitos legais, o Estado obrigatoriamente tem que proceder o ato administrativo. O ato discricionário é aquele que alguns requisitos legais têm que ser preenchidos e o Estado têm a opção de fazer ou não fazer o ato, a regularização é um ato vinculado e uma das condicionantes desse ato é a licença ambiental, no momento em que o órgão competente pelo licenciamento ambiental expede uma licença ambiental e a entidade representativa ou o proprietário da Gleba apresenta um pedido de regularização fundiária, a secretaria precisa expedir esse ato, ela precisa de forma vinculada atender a esse pedido, a não ser que outras condicionantes não sejam atendidas. Em relação à questão ambiental, se os órgãos competentes, seja o ICMBIO, seja o IBRAN expedirem a licença e disser que não há nenhum óbice para a regularização, eu sou proibido de não regularizar, no momento em que eu não cometo esse ato, eu não faço a regularização fundiária, atendidas todas as condicionantes legais, aí a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que vai responder, porque também é um ato de improbidade administrativa se deixar de atender, deixar de expedir um ato que é vinculado quando todas as condicionantes são aceitas. Se há uma ação federal aonde vários questionamentos em relação à impossibilidade de implantação de qualquer situação nesse condomínio, deve-se respeitar, se houver restrição ambiental e o órgão ambiental estabelecer que não é possível regularizar, não será possível regularizar. Em relação à obrigatoriedade de associação, a Constituição realmente é clara, ninguém é obrigado a se associar. 9. O senhor George da Silva Brito reforça a ideia de que há um grande risco de o Brasil ser condenado nas cortes internacionais por causa do descumprimento das regras relacionadas às Áreas de Preservação Ambiental. O senhor Marcelo Vaz responde que no momento em que uma corte determinar ao Brasil que não proceda à regularização, surge um impedimento para se regularizar, mas que hoje não tem nenhuma decisão judicial direcionada à matéria. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária SUPAR/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 637/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua 01, Chácara 13 B, Condomínio Residencial Venezuela, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 00197-00000587/2018-25.

Outorga/SRH nº 710/2019. ADALÍCIO ASSIS DE SANTANA, modifica outorga direito de uso de recursos hídricos concedida a MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, Despacho nº 358, de 10 de maio de 2016, para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo nº 002, Chácara nº 006, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000266/2016.

Outorga/SRH nº 725/2019. IZABEL DE MOURA DUARTE, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 23, Conjunto 4, Lote E e F, Park Way, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001962/2018-54.

Outorga/SRH nº 726/2019. RESIDENCIAL FLEUR DE LIS LTDA-EPP, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Mansões Isoladas Norte, Casa 2, Asa Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002255/2017-02.

ANEXO III

CERTIDÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS
 REQUERIMENTO Nº:
 REQUERENTE:
 ENDEREÇO CONSULTADO:
 REGIÃO ADMINISTRATIVA:
 A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICA, que em face do requerimento _____, os parâmetros urbanísticos para o endereço _____ são estabelecidos por meio da _____.

OBSERVAÇÕES:
 1. Este documento não faz parte do processo de licenciamento de obras e edificações e possui caráter meramente informativo (Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, Art.17, §1º).
 2. As informações contidas nesta Certidão são provenientes da base de dados do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB e poderão ser verificadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no link <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br>, Camada: Projeto Urbanístico, Subcamada Lotes Registrado, e no link <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, PESQUISA, PESQUISA DE DOCUMENTO, RA (selecionar a RA e a norma indicada nesta Certidão).
 3. Certidão emitida nos termos da Portaria nº ____, de __/__/____, publicada no DODF nº ____, de __/__/____.
 4. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias, ressalvada a hipótese de eventual alteração da legislação urbanística, nesse período.

SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS)

Às nove horas do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e dezoito, no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01 - FEPECS, foi aberta a Terceira Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas). A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Aline Flynn Barbosa, preliminarmente, saudou os presentes e leu o regulamento para o início da Terceira Audiência Pública com vistas a apresentação do Projeto de Lei complementar, que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, denominado muros e guaritas, previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. Informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88 e 99, de 13 e 28 de maio de 2019, bem como em jornal de grande circulação nos dias 13 e 27 de maio de 2019. E que o material de consulta se encontra no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Destacou ainda, que o regulamento dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Convidou a compor à mesa o coordenador dos trabalhos, o Assessor Especial da Subsecretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Thiago Barbosa Junqueira, a Chefe da Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação, Rosimeire Pimentel e o Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva e por fim, fez um agradecimento especial ao Senhor Diretor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Marcos Ferreira, pela concessão do espaço. Passou a palavra ao Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva, SUPAR/SEDUH, que saudou e agradeceu a presença de todos. Informou que atendendo a pedidos realizados nas audiências anteriores, iriam alterar os locais das próximas reuniões, sendo realizada no Jardim Botânico, no Centro de Práticas Sustentáveis do IBRAM no Jardim Mangueiral, às 18h, e que será feita a divulgação da alteração. Informou ainda, que no dia 10 de julho farão a audiência em Sobradinho, com local a ser confirmando, às 18h. Passou a apresentação de um breve histórico da legislação e rememorou o que já foi discutido nas duas audiências anteriores. afirmou que o objetivo principal desta audiência é regulamentar a legislação federal, Lei 6.766/79 e Lei 13.465/2017, que incluiu o § 8º na Lei 6.766/79 no Artigo 2º, que diz respeito especificamente aos loteamentos de acesso controlado. Quanto aos pontos que foram debatidos na primeira audiência, informou que foi levantada a questão da diferença entre o loteamento fechado e loteamento de acesso controlado. Externou que a legislação vigente estabelece três possibilidades: loteamento fechado, loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes. E que na medida em que as associações, entidades ou os proprietários de glebas consigam seguir o rito, farão a análise de acordo com a legislação. Quanto ao segundo ponto, informou da dificuldade para atendimento dos critérios previstos no Decreto 39.330/2018, e que nesse sentido estão tentando propor uma legislação complementar, afirmou que o objetivo é que consigam abranger todas as realidades que estão postas. Quanto ao prazo atual vigente, informou que é até 12 de setembro de 2019, acrescentou que já é de conhecimento que não conseguirão aprovar a legislação até esta data, e que está acordado dentro da Secretaria que não sendo possível de fato, o prazo do Decreto será novamente prorrogado, afirmando que após a publicação da legislação também haverá um prazo de adequação. Quanto a segunda audiência, lembrou que foi debatida a questão da área de preservação ambiental, afirmando que a legislação de muros e guaritas é mais uma segurança para os moradores, e que de maneira alguma irá desrespeitar o que a legislação ambiental dispõe. Por fim, afirmou que foi levantada a questão do Artigo 5º, Inciso XV, que fala do direito de locomoção, que estaria em tese confrontando com o loteamento, externou não ser uma questão a ser debatida na audiência, mas é uma legislação que está vigente, tanto a federal, quanto à distrital, e que estão analisando os pontos de conflito na legislação. Informou que não receberam, durante a semana, requerimentos formais com especificação da matéria a ser tratada. Abriu a palavra aos inscritos. Passando a palavra ao I. Senhor Mario Gilberto de Oliveira, representante de condomínios do Jardim Botânico, apontou quanto à possibilidade de o Ministério Público, ou qualquer outro órgão, pedir declaração de inconstitucionalidade sobre a questão do fechamento dos parcelamentos, sugerindo que fossem feitos projetos de lei separados, para parcelamentos de solo e para os parcelamentos de acesso controlado, contando com um projeto de lei específico. Questionou se seria possível transformar o loteamento em condomínio de lote. E que seria necessária a reformulação do projeto, para apresentar novamente para a Secretaria de Habitação, Conselho de Planejamento, depois registro de imóveis, afirmando que seria um transtorno recomeçar esse processo. Disse ainda, que a legislação que trata o Decreto 39.330/2018, dá um mínimo de segurança para os moradores manterem os muros, portarias e guaritas. Sugeriu que deveriam fazer uma legislação para condomínio de lotes, utilizando a audiência pública, que sejam projetos distintos e que limitem a área dos condomínios de lote, tanto a área mínima, quanto a área máxima para as questões dos condomínios de lote. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que a convocação para audiência pública permanece a mesma, e o objetivo de fato é legislar sobre os loteamentos de acesso controlado. afirmou que não pode tratar de condomínio de lotes especificamente, por se tratar de uma matéria reservada ao direito civil e que está legislado no Código Civil. Complementou que a competência do Distrito Federal como município, é estabelecer parâmetros, e no estabelecimento de parâmetros é necessário

estabelecer regras de conversão, e por esse motivo, afirmou que as três modalidades de fechamento de loteamentos devem constar na Lei. Com a palavra. 2. O Senhor Tatsuo Rodrigues Fernandes, síndico do condomínio Vivendas Colorado II, do Grande Colorado. Apontou ponto específico do atual Decreto, a taxa de visibilidade de 70%, nas confrontações entre interna pública do condomínio com a área externa pública, teria que ser obedecida essa taxa de visibilidade. afirmou que em determinados pontos a taxa de visibilidade compromete o aspecto de segurança. Na questão de áreas de proteção permanente, afirmou que o Decreto dispõe sobre cercas ou grades, sugerindo que em áreas de preservação permanente fosse incluída a possibilidade de muro. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação à taxa de permeabilidade visual do muro, com a leitura do Artigo 4º, que dispõe: que o cercamento tem que ter as seguintes características. Dentre elas: permeabilidade visual mínima de 70% quando o cercamento confrontar a área pública interna com a área pública externa ao loteamento. afirmou se tratar de muro propriamente dito e que o conceito de permeabilidade visual pelo Decreto é a somatória das áreas das aberturas de grades, cercas e muros e dos elementos baseados permanentemente, sendo considerado 100% permeável e visualmente os alambrados e vãos e materiais transparentes. Complementou que é preciso entender a realidade fática para estabelecer critérios técnicos que consigam verificar a preocupação dos moradores e os aspectos da legislação. afirmou que não pode fazer um parâmetro específico, porém, podem fazer uma interlocução com os órgãos ambientais, buscando uma maneira de viabilizar a sugestão. 3. O Senhor Luís Lancelle abordou que em termos da nova Lei Complementar aparentemente há a decisão de ser loteamento fechado ou de acesso controlado, em função da decisão dos moradores. afirmou que os moradores podem optar por uma forma ou por outra, em decorrência de como seja as características operacionais dessa área, dessa entidade, porém, questionou se é o município que decide ser condomínio ou ser loteamento, e se continuaria com a abertura, no caso da Lei Complementar ou poderia ser decisão dos moradores. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que tanto a escolha, quanto a decisão, é dos moradores, na forma como estão organizados, não tendo, o Distrito Federal, nenhum poder de decidir por uma ou outra modalidade, uma vez que a legislação estabelece critérios específicos e alguns requisitos para que seja aprovado de uma ou de outra forma. Cabendo apenas a análise dos requisitos legais, que são necessários para aprovação do projeto do fechamento em questão. Dando prosseguimento aos inscritos. 4. A Senhora Silmara Vieira expôs questões que afirmou serem preocupantes em relação ao condomínio e loteamento de acesso controlado no Solar da Serra. Questionou até onde o decreto que regulamentou o loteamento de acesso controlado, possibilitou a gestão, se seria possível pela associação assinar o compromisso de fazer a manutenção e a gestão sobre as áreas públicas. Questionou também se a lei que está sendo construída para regulamentar com mais fundamentação e segurança jurídica, o loteamento de acesso controlado, tratar ao invés da cessão dos espaços públicos, a concessão do serviço público, sendo tratada como uma associação, como uma concessionária do serviço público, que tem obrigações e responsabilidades, e cobra do usuário o serviço. O que afirmou que isso mudaria a relação administrativa, financeira e fiscal do administrador do loteamento de acesso controlado para com os moradores. Questionou quanto a regulamentação dos condomínios, se foi analisada a mudança da Lei Complementar nº 710/2005, do Artigo 2º que direciona exclusivamente para novos parcelamentos. Solicitou que fosse esclarecida a diferença estruturante entre loteamento de acesso controlado e loteamento fechado. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a diferença básica entre loteamento fechado e loteamento de acesso controlado, é que no loteamento fechado, o estado, após receber as áreas públicas que são necessárias para regularização, cede o uso exclusivamente aqueles moradores, seja para associação ou entidade representativa, e no loteamento de acesso controlado, as áreas permanecem públicas, e por permanecerem públicas é vedada a restrição de acesso, tendo o acesso que ser permitido, em que pese a possibilidade de cadastramento. Em relação à Lei Complementar 710/2005, respondeu que não foi feita análise, por se tratar de parcelamento novo, porém, acrescentou que poderia estudar uma correlação em relação à sua aplicação para as ocupações já consolidadas. Indagou se ainda teria alguém para fazer uso da palavra. 5. O Senhor Mario Gilberto Fernandes informou que na audiência anterior entregou à mesa uma sugestão de um projeto de lei complementar para os parcelamentos de acesso controlado, afirmou que para os parcelamentos de solos urbanos que se encontram em fase de urbanização, o PDOT por intermédio de suas empresas públicas, poderá celebrar contrato de concessão de uso com a sociedade representativa dos direitos dos adquirentes de lotes, até que haja regularização fundiária urbana do loteamento. afirmou que se acolhida a sugestão, resolveria a discussão em torno da utilização das áreas de lazer, ficando vedado o acesso as ruas, as praças e as avenidas dos parcelamentos que foram aprovados com base na Lei 6.766/79. 6. O Senhor Décio Leonelli, Condomínio Solar de Athenas, questionou qual associação ou entidade será escolhida para comandar o processo. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que é preciso estabelecer critérios que determinem a legitimidade de cada entidade representativa vir até o Estado propor o parcelamento de determinada forma, afirmou que atualmente não há um critério específico em relação ao questionamento. 7. A Senhora Maria Auxiliadora do Condomínio Solar de Brasília, solicitou que o estado leve em consideração as solicitações dos condomínios, afirmou que irão se reunir e chegar a um acordo para levar ao Estado mais contribuições. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que em conversa com o Secretário, definiram fazer as próximas audiências nos locais de interesse, com uma demonstração clara de que querem trazer as sugestões dos participantes para o texto legal. Complementou que tanto o Jardim Botânico, quanto os condomínios de Sobradinho serão essenciais no processo, e no momento em que consolidarem todas as informações e houver um projeto de lei pronto, irão convocar mais uma audiência, com 30 dias, em que os participantes poderão colocar observações em relação aos dispositivos apresentados. 8. A Senhora Maria Alice do Condomínio Solar de Brasília, quanto a audiência a ser realizada no Centro de Práticas Sustentáveis do IBRAM, afirmou que o espaço é pequeno para receber uma população, ofertando a área de lazer do Solar de Brasília. 9. O Senhor Luís Carlos informou que em conversa com o Presidente do IBRAM, foi cedido e já está confirmado o encontro no Centro de Práticas Sustentáveis do IBRAM. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que não gostariam de realizar a audiência dentro de um condomínio específico, porque o objetivo é conseguir fazer com que todos os condomínios participem. Não havendo mais manifestações, o Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva encerrou a 3ª Audiência Pública com a Finalidade de Promover a Participação da Sociedade Civil nos Debates para Formulação do Projeto de Lei Complementar que Regulamenta o Controle de Acesso aos Loteamentos de Acesso Controlado no Distrito Federal (Muros e Guaritas), agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:

- nº 00431-00003004/2018-61;
- nº 0380-002050/2009;
- nº 00431-00001040/2018-91;
- nº 00431-00001677/2018-87;
- nº 0240-000680/2006;
- nº 0431-000393/2017;

- j) gratificação de habilitação em políticas públicas e gratificação de habilitação em planejamento urbano;
- k) adicional de qualificação;
- l) averbação de tempo de serviço;
- m) licença paternidade, maternidade e adotante;
- n) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- o) licença para serviço militar;
- p) licença para atividade política;
- q) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico, conforme previsto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;
- r) pensão por óbito aos beneficiários dos servidores desta Secretaria pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal;
- s) promoção e progressão funcional;
- XI - homologar:
- a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- b) renúncia a aposentadorias e pensões;
- XII - declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:
- a) falecimento do servidor;
- b) posse em outro cargo inacumulável;
- XIII - lotar servidores;
- XIV - deliberar a respeito dos pleitos de cessão e requisição de servidores;
- XV - formalizar a apresentação de servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como a devolução de servidor cedido ou colocado à disposição da SEDUH, ao ente de origem;
- XVI - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;
- XVII - constituir comissão de:
- a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;
- b) avaliação de desempenho dos servidores;
- c) inventário patrimonial e de almoxarifado;
- XVIII - solicitar ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
- XIX - autorizar, adjudicar, homologar, revogar ou anular procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições previstas na Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018 e na Portaria nº 99, de 27 de julho de 2018.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 109, de 24 de julho de 2019, publicada no no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2019, página 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 117, 1º DE AGOSTO DE 2019

Aprova o projeto de ampliação e qualificação de estacionamento público, calçadas e acessibilidade, na Quadra 707 do SHCGN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0141-001359/2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ampliação e qualificação de estacionamento público, calçadas e acessibilidade, na Quadra 707 do SHCGN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 0069/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MURÓS E GUARITAS).

As deztoito horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Centro de Práticas Sustentáveis - CPS, Jardins Manguelral, São Sebastião, foi aberta a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, 113 e 122, bem como em jornal de grande circulação nos dias 3, 17 de junho e 2 de julho de 2019, respectivamente e que o material de consulta no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o referido tema também será objeto de outra Audiência Pública denominada 5ª Audiência, já convocada para o dia 10 de julho no Teatro de Sobradinho, Área Especial Quadra 12, Setor Comercial Central, às 18 horas. Para compor a mesa, convidou o Assessor Especial da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Thiago Junqueira, a Chefe de Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Rosemary Pimentel, o Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Marcelo Vaz e para coordenar os trabalhos, o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Matheus de Oliveira. Em ato contínuo informou que faria a leitura do regulamento a fim de nortear o teor dos principais procedimentos da referida Audiência Pública, publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta

destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Passou a palavra ao Subsecretário de Regularização da SEDUH, Marcelo Vaz Meira da Silva. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva saudou a todos. Lembrando as três audiências anteriores, destacando que foram produtivas, que houve participação. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira saudou a todas as entidades, os dirigentes e todos os moradores de condomínios presentes, bem como ao Administrador Regional João Carlos Lóssio, que não estava presente, sendo representado pela Senhora Maria Alice, da Administração. afirmou que o mais importante nas reuniões públicas é receber demandas da população, e que após as cinco reuniões, farão uma compilação de todos os debates, para compor uma minuta de Projeto de Lei, contemplando ao máximo todas as preocupações que foram trazidas. afirmou que conseguiram, muito rapidamente, no mês de janeiro, ter uma equipe trabalhando, e conseguiram, em fevereiro, aprovar a nova estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pela sua importância, e pela necessidade de estruturar a criação da Subsecretaria de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária - SUPAR. informou que receberam inúmeras manifestações de movimentos comunitários do Jardim Botânico, com relação ao prazo que era estabelecido na gestão anterior, para que todos os condomínios apresentassem os seus projetos e pedidos de regularização até março, sob pena de estarem efetivamente em situação irregular e correrem risco de demolições de muros e guaritas. Sensíveis à questão, manifestaram o desejo ao Governador Ibaneis Rocha, que foi atendido, do ponto de vista técnico, a justificativa de que era necessário um Decreto para possibilitar a prorrogação do prazo, que era até março, por mais 180 dias, período durante o qual fariam os debates, para criação de uma nova regulamentação, por meio de Lei. afirmou que estão prestes a apresentar um texto final para a discussão na CPQOL, a Comissão Permanente do Código de Obras e Edificações, que é um órgão composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, ainda no mês de julho. Reafirmou a intenção das audiências públicas de coletar informações que sejam relevantes para compor o trabalho que vem sendo realizado. O Senhor Thiago Barbosa Junqueira, Subsecretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, passou a apresentação do histórico da legislação referente ao tema. a Lei 13465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, que trouxe a figura do loteamento de acesso controlado e acrescentou um parágrafo na Lei 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo. afirmou que Lei 6.766/79 veda o impedimento de acesso a terceiros não residentes, desde que devidamente cadastrados e identificados. Relembrou que foi levantado também a questão da manutenção dos equipamentos públicos pelas associações, nos casos de fechamento dos loteamentos. Explicou que o objetivo é estabelecer os parâmetros da sessão de uso, devendo ser tratado na Lei Complementar os casos de manutenção das áreas e equipamentos públicos. afirmou que estão analisando e mapeando a questão. Quanto à possibilidade de prorrogação do prazo, explicou que de fato, se chegarem em setembro, e não houver uma Norma, já está definido que não há empecilho para ter uma nova prorrogação de prazo. Quanto ao questionamento para decidir se o loteamento será de acesso controlado ou fechado, explicou que a decisão cabe a associação ou a outra entidade representativa dos moradores, assim, o Governo não tem nenhuma ingerência nessa escolha. Relembrou que foi levantado também a questão dos condomínios inseridos em áreas de preservação e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Rememorou que Subsecretário afirmou que a norma que está sendo elaborada vai observar todas as diretrizes de tratados eventualmente ratificados pelo Brasil, e as normas ambientais vigentes. E que estão sendo analisados os motivos que levaram a declaração de inconstitucionalidade das normas anteriores, que foi entregue pelo Advogado Doutor Mário Gilberto na última audiência, informou que todos os acordos do Tribunal de Justiça, tanto da Lei Ordinária quando a Lei Complementar, foram analisados, e o que foi aventado é que a matéria deveria ser tratada por meio de Lei Complementar, e informou que é o que está sendo feito. Acrescentou que foi levantada também a questão da ausência de debates públicos, afirmando que já realizaram quatro audiências, e que irão realizar mais uma, com possibilidade de outras se houver necessidade. Quanto ao questionamento se haveria algum conflito entre o controle de acesso e o direito de locomoção, informou que foi colocado que o direito de locomoção está previsto na Constituição Federal como um direito fundamental, mas o controle de acesso é um direito de propriedade que também está previsto na Constituição Federal, portanto, explicou que havendo conflito tem que ser analisado caso a caso. Relembrou também que na última Audiência foi levantada a questão de que se a norma que está sendo elaborada vai regulamentar também o condomínio de lotes. afirmou que o intuito da norma é regulamentar loteamento de acesso controlado, mas de forma reflexa terão que abordar condomínio de lotes, loteamento fechado, loteamentos regularizados, porque irão trabalhar em uma lógica da conversão, assim como prevê o Decreto. Quanto a flexibilização da taxa de visibilidade para áreas com pouca movimentação ou circulação de pessoas, informou que estão trabalhando em uma norma com a possibilidade de fazer a categorização dos condomínios, com a ideia de aplicar certos parâmetros de acordo com categoria de condomínio, complementou que há uma equipe técnica que está elaborando tais estudos. Loteamentos com mais de uma associação representativa de moradores, o questionamento de qual entidade seria a concessão ou sessão de uso, informou que estão analisando essas situações, e a Lei 13.465/17 trouxe a possibilidade das associações cobrarem cotas, de acordo com o seu estatuto, e que estão fazendo a análise do assunto. Por fim, informou que foi aventada a possibilidade de se firmar um contrato de concessão de serviço público, entre o Poder Público e a Associação de Moradores, respondeu que foi colocado o art. 78 da Lei 13.465/17, que alterou a 6.766/79, que passou a prever que as associações poderão cobrar os custos de manutenção e serviço, complementou que está sendo estudada a forma de previsão na norma para cobrança a ser realizada. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira complementou dizendo ser importante ressaltar que o trabalho que está sendo feito é no sentido de terem uma compilação do que foi colocado como preocupação dos participantes, e quando possível a equipe da Secretaria tem feito esclarecimentos. Agradeceu a presença e a participação de todos, informou que se ausentaria por motivos de agenda. A palavra foi franqueada aos inscritos. 1. A primeira inscrita se absteve. 2. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, informou que participou de todas as audiências e que iriam participar de forma ativa da reunião. 3. O Senhor Alexandre Garcia, Síndico do Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, agradeceu a todos pela disponibilidade e iniciativa de criar a discussão junto à sociedade, para que a Lei possa ser realmente algo que atenda a demanda dos moradores. 4. O Senhor Mário Gilberto de Oliveira, da Associação dos Moradores do Jardim Botânico - AJAB, afirmou que ouvindo tudo que foi debatido nas duas últimas audiências das quais participou, elaborou um documento para esclarecer o que está sendo debatido. Passou a leitura do mesmo. Questionou se os loteamentos urbanos aprovados com base na Lei 6766/79 podem ser convertidos em condomínio de lote. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva fez remissão a resposta da audiência anterior, afirmando que a forma de conversão que será colocada na Lei, está sendo estudada. Complementou que a ideia é que consigam criar uma convenção das três possibilidades de loteamentos fechados entre eles, mas ainda que não há uma definição. 5. O Senhor Luis Lancelle se absteve da inserção de fala. 6. O Senhor Wagner Franca Cordeiro, morador/Solar de Brasília, questionou se haveria a condição do condomínio fechado em que situação e quem faria essa definição. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que são três formas de regularização, o loteamento fechado, condomínio de lotes e loteamento de acesso controlado. Respondeu que não conseguem estabelecer se será uma associação ou uma forma de agrupamento dos moradores, o que será estabelecido pelos próprios moradores. 7. O Senhor Livino Silva, Movimento Comunitário Jardim Botânico, expôs a primeira preocupação, se o Decreto prevê mecanismos para vincular a participação dos moradores a Associação. Questionou se é possível estender as garantias do acesso controlado também aos condomínios em regularização, tanto em área particular quanto em área pública. Sobre os prazos para concessão, questionou se serão extensos o suficiente para que justifique os investimentos que vão ser feitos ou se serão prazos de concessão convencionais. Por último, se o loteamento tem um equipamento de uso público que atende mais do que os moradores do condomínio. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que em relação aos mecanismos para vincular os moradores, passará por uma discussão da forma como será feita a regularização. Quanto a responsabilidade de manutenção dos espaços voltará para a Associação, para a entidade representativa de moradores. A forma como se vincula os moradores é que precisam estudar com base no artigo anteriormente citado. Quanto à possibilidade de atender as garantias para os condomínios em regularização, afirmou que podem analisar uma forma de trabalhar o tema, ressaltando a fragilidade que o condomínio em processo de regularização não necessariamente será

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

regularizado. Em relação aos prazos para concessão e sessão, afirmou ser um tema extremamente polêmico, porque o instituto da concessão não é simples, portanto, em algumas situações a concessão não é viável. Por fim, quanto ao equipamento público, que atenda além do condomínio, explicou que é outra situação que precisa ser prevista. 8. A Senhora Júnia Maria Bitencourt Alves de Lima, UNICA/DF, afirmou que sua entidade discutiu muros e guaritas durante muitos anos, participando de quase todas as audiências, porém, não participou das últimas audiências, informou que observou os questionamentos, leu o resumo e que vem acompanhando o que vem sendo discutido sobre o assunto. Chamou atenção para a questão do condomínio de lotes, afirmou que há um grau de complexidade muito grande, e que devem ser observadas situações que inviabilizam a negociação dos lotes. Abordou também a questão da visibilidade, a altura e a forma do cercamento, afirmou que existe uma dificuldade no entendimento, afirmou que são questões importantes que que precisam ser debatidas. 9. O inscrito Senhor Marcus Aragão, do Condomínio Ouro Vermelho I e II não estava presente quando chamado. 10. O Senhor Antônio Capeli, Solar de Brasília, destacou a falta de interesse dos moradores em participar das reuniões. Afirmou que a entidade pública responsável pela regularização não esclarece, ao regularizar o loteamento perde-se o direito da rua, que passa a ser do Estado. Exemplificou com situações que já ocorreram. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que, infelizmente, em algumas situações há o entendimento errôneo de que é o Estado está colocando obstáculos, afirmou que devem esclarecer as dificuldades, afirmou que há vários obstáculos a serem superados e que a elaboração de uma lei que consiga transpor esses obstáculos é o que vai dar segurança jurídica a todos. 11. O Senhor Flávio Santos, Movimento Comunitário Jardim Botânico, agradeceu o atendimento da solicitação de troca de local e horário de realização da reunião. Apontou três situações diferentes para a Legislação abarcar, a primeira são os condomínios em regularização, para novos empreendimentos, e o terceiro é para os loteamentos que já foram regularizados na forma de loteamento. Afirmou que uma questão que, talvez não precise regulamentar é o fechamento de um loteamento em regularização em terra particular, que afirmou que funciona como um condomínio. Por último, propôs que o Grupo de Trabalho abrisse para participação da Sociedade Civil Organizada, podendo auxiliar e trazer casos concretos da realidade de condomínios pequenos, grandes, médios, terra particular, terra pública, que poderiam ajudar na elaboração da legislação de uma forma mais ativa dentro de grupos de discussão. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação as sugestões, que iriam tratar na Lei em relação aos condomínios em regularização e já regularizados os novos empreendimentos, destacando a diferença entre cada situação. Quanto ao cercamento de área particular, informou que há várias situações que estão inter-relacionadas e que há controvérsias que precisam resolver, sendo necessário regulamentação durante o processo de regularização. Em relação à possibilidade de regularização dos condomínios, já como condomínios, informou que já estão avançados, e complementou que é possível que seja feita a regularização, e a legislação do condomínio de lotes está no Código Civil. 12. A Senhora Maria José Pessoa, Condomínio Ville de Montagne, convidou para fazer uma visita ao seu condomínio, afirmando que há várias situações em que podem contribuir. Questionou qual seria o procedimento em casos como do seu condomínio, que está metade regularizado e a outra metade não, como seria o cercamento caso ele não esteja totalmente regularizado. Apontou questionamento referente a manutenção das concessionárias de energia, água, esgotamento sanitário, que segundo o Decreto que está sendo discutido, dizia que se mantem pelas concessionárias. Solicitou que fosse feita uma definição quanto ao assunto. Quanto as dimensões das guaritas, afirmou que o Ville de Montagne tem uma Portaria bem acima das dimensões do atual Decreto, e com projetos aprovados pelo GDF, e que há uma grande preocupação quanto a isso. Outro apontamento feito em relação mata ambiental com declive, que é impossível cercar, questionou se haveria algum projeto quanto a isso. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu quanto a metade regularização, que é dispôr no decreto como pontos de regularização do fechamento de todos, tanto dos já regularizados, quanto novos empreendimentos. Afirmou que regularização a manutenção por loteamento fechado se difere do loteamento de acesso controlado, que tudo passará pela modalidade, e cada modalidade terá as regras específicas sobre como será feita a manutenção do serviço público dentro do loteamento. E quanto à guarita, afirmou que entra na discussão de parâmetros, complementou que o Decreto não pode prever todas as especificidades porque está vinculado aos parâmetros já estabelecidos em lei, afirmou que a intenção é observar todas as características que existem atualmente e prever na Lei Complementar os parâmetros que possam abarcar tais situações. Quanto ao fechamento da área que está em área de preservação, afirmou ser complexo, e que não há nenhum projeto relacionado especificamente a esse tema, podendo ser um ponto de sugestão para ser discutido. 13. A Senhora Maria José de Andrade afirmou que não será fácil chegar em um texto final que agrade a todos. Informou que entregou por escrito um documento com pontos debatidos com os moradores. Sugeriu que no texto da Lei fosse feita alguma definição sobre a representação e os seus deveres. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva reafirmou que tentarão contemplar todas as contribuições. Em relação especificamente a forma como as associações vão lidar com certas situações, afirmou que foge do escopo da legislação que vai tratar de acesso controlado, porém, poderia estar inserida na legislação que está sendo trabalhada, que é a incorporação da 13.465/17, ordenamento do DF. 14. O Senhor Hugo Paulo Vieira afirmou que a visita estava mantida, e que está aguardando a chegada da equipe, na sexta-feira, às 10 horas da manhã, no condomínio. Após contemplados todos os inscritos, o Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária
SUPAR/SEDUH

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MURIS E GUARITAS).
As deztois horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Centro de Práticas Sustentáveis - CPS, Jardins Mangueiral, São Sebastião, foi aberta a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Goes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, 113 e 122, bem como em jornal de grande circulação nos dias 3, 17 de junho e 2 de julho de 2019, respectivamente e que o material de consulta no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Acrescentou que o referido tema também será objeto de outra Audiência Pública denominada 5ª Audiência, já convocada para o dia 10 de julho no Teatro de Sobradinho, Área Especial Quadra 12, Setor Comercial Central, às 18 horas. Para compor a mesa, convidou o Assessor Especial da Subsecretaria de

Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Thiago Junqueira, a Chefe de Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Rosemary Pimentel, o Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Marcelo Vaz e para coordenar os trabalhos, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira. Em ato contínuo informou que faria a leitura do regulamento a fim de nortear o teor dos principais procedimentos da referida Audiência Pública, publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Passou a palavra ao Subsecretário de Regularização da SEDUH, Marcelo Vaz Meira da Silva. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva saudou a todos. Rememorou as três audiências anteriores, destacando que foram produtivas, que houve participação. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira saudou a todas as entidades, os dirigentes e todos os moradores de condomínios presentes, bem como ao Administrador Regional João Carlos Lóssio, que não estava presente, sendo representado pela Senhora Maria Alice, da Administração. Afirmou que o mais importante nas reuniões públicas é receber demandas da população, e que após as cinco reuniões, faria uma compilação de todos os debates, para compor uma minuta de Projeto de Lei, contemplando ao máximo todas as preocupações que foram trazidas. Afirmou que conseguiram, muito rapidamente, no mês de janeiro, ter uma equipe trabalhando, e conseguiram, em fevereiro, aprovar a nova estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pela sua importância, e pela necessidade de estruturar a criação da Subsecretaria de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária - SUPAR. Informou que receberam inúmeras manifestações de movimentos comunitários do Jardim Botânico, com relação ao prazo que era estabelecido na gestão anterior, para que todos os condomínios apresentassem os seus projetos e pedidos de regularização até março, sob pena de estarem efetivamente em situação irregular e correrem risco de demolições de muros e guaritas. Sensíveis à questão, manifestaram o desejo ao Governador Ibaneis Rocha, que foi atendido, do ponto de vista técnico, a justificativa de que era necessário um Decreto para possibilitar a prorrogação do prazo, que era até março, por mais 180 dias, período durante o qual fariam os debates, para criação de uma nova regulamentação, por meio de Lei. Afirmou que estão prestes a apresentar um texto final para a discussão na CPOCE, a Comissão Permanente do Código de Obras e Edificações, que é um órgão composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, ainda no mês de julho. Reafirmou a intenção das audiências públicas de coletar informações que sejam relevantes para compor o trabalho que vem sendo realizado. O Senhor Thiago Barbosa Junqueira, Subsecretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, passou a apresentação do histórico da legislação referente ao tema, a Lei 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, que trouxe a figura do loteamento de acesso controlado e acrescentou um parágrafo na Lei 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo. Afirmou que Lei 6.766/79 veda o impedimento de acesso a terceiros não residentes, desde que devidamente cadastrados e identificados. Relembrou que foi levantado também a questão da manutenção dos equipamentos públicos pelas associações, nos casos de fechamento dos loteamentos. Explicou que o objetivo é estabelecer os parâmetros da sessão de uso, devendo ser tratado na Lei Complementar os casos de manutenção das áreas e equipamentos públicos. Afirmou que estão analisando e mapeando a questão. Quanto à possibilidade de prorrogação do prazo, explicou que de fato, se chegaram em setembro, e não houver uma Norma, já está definido que não há empecilho para ter uma nova prorrogação de prazo. Quanto ao questionamento para decidir se o loteamento será de acesso controlado ou fechado, explicou que a decisão cabe a associação ou a outra entidade representativa dos moradores, assim, o Governo não tem nenhuma ingerência nessa eclosão. Relembrou que foi levantado também a questão dos condomínios inseridos em áreas de preservação e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Rememorou que Subsecretário afirmou que a norma que está sendo elaborada vai observar todas as diretrizes de tratados eventualmente ratificados pelo Brasil, e as normas ambientais vigentes. E que estão sendo analisados os motivos que levaram a declaração de inconstitucionalidade das normas anteriores, que foi entregue pelo Advogado Doutor Mário Gilberto na última audiência, informou que todos os acordos do Tribunal de Justiça, tanto da Lei Ordinária quando a Lei Complementar, foram analisados, e o que foi aventado é que a matéria deveria ser tratada por meio de Lei Complementar, e informou que é o que está sendo feito. Acrescentou que foi levantada também a questão da ausência de debates públicos, afirmando que já realizaram quatro audiências, e que irão realizar mais uma, com possibilidade de outras se houver necessidade. Quanto ao questionamento se haveria algum conflito entre o controle de acesso e o direito de locomoção, informou que foi colocado que o direito de locomoção está previsto na Constituição Federal como um direito fundamental, mas o controle de acesso é um direito de propriedade que também está previsto na Constituição Federal, portanto, explicou que havendo conflito tem que ser analisado caso a caso. Relembrou também que na última Audiência foi levantada a questão de que se a norma que está sendo elaborada vai regulamentar também o condomínio de lotes. Afirmou que o intuito da norma é regulamentar loteamento de acesso controlado, mas de forma reflexa terão que abordar condomínio de lotes, loteamento fechado, loteamentos regularizados, porque irão trabalhar em uma lógica da conversão, assim como prevê o Decreto. Quanto a flexibilização da taxa de visibilidade para áreas com pouca movimentação ou circulação de pessoas, informou que estão trabalhando em uma norma com a possibilidade de fazer a categorização dos condomínios, com a ideia de aplicar certos parâmetros de acordo com categoria de condomínio, complementou que há uma equipe técnica que está elaborando tais estudos. Loteamentos com mais de uma associação representativa de moradores, o questionamento de qual entidade seria a concessão ou sessão de uso, informou que estão analisando essas situações, e a Lei 13.465/17 trouxe a possibilidade das associações cobrarem cotas, de acordo com o seu estatuto, e que estão fazendo a análise do assunto. Por fim, informou que foi aventada a possibilidade de se firmar um contrato de concessão de serviço público, entre o Poder Público e a Associação de Moradores, respondeu que foi colocado o art. 78 da Lei 13.465/17, que alterou a 6.766/79, que passou a prever que as associações poderão cobrar os custos de manutenção e serviço, complementou que está sendo estudada a forma de previsão na norma para cobrança a ser realizada. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira complementou dizendo ser importante ressaltar que o trabalho que está sendo feito é no sentido de terem uma compilação do que foi colocado como preocupação dos participantes, e quando possível a equipe da Secretaria tem feito esclarecimentos. Agradeceu a presença e a participação de todos, informou que se ausentaria por motivos de agenda. A palavra foi franqueada aos inscritos. 1. A primeira inscrita se absteve. 2. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, informou que participou de todas as audiências e que iriam participar de forma ativa da reunião. 3. O Senhor Alexandre Garcia, Síndico do Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, agradeceu a todos pela disponibilidade e iniciativa de criar a discussão junto à sociedade, para que a Lei possa ser realmente algo que atenda a demanda dos moradores. 4. O Senhor Mário Gilberto de Oliveira, da Associação dos Moradores do Jardim Botânico - AJAB, afirmou que ouvindo tudo que foi debatido nas duas últimas audiências das quais participou, elaborou um documento para esclarecer o que está sendo debatido. Passou a leitura do mesmo. Questionou se os loteamentos urbanos aprovados com base na Lei 6766/79 podem ser convertidos em condomínio de lote. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva fez remissão a resposta da audiência anterior, afirmando que a forma de conversão que será colocada na Lei, está sendo estudada. Complementou que a ideia é que consigam criar uma convenção das três possibilidades de loteamentos fechados entre eles, mas ainda que não há uma definição. 5. O Senhor Luis Lancelle se absteve da inscrição de fala. 6. O Senhor Wagner Franca Cordeiro, morador/Solar de Brasília, questionou se haveria a condição do condomínio fechado em que situação e quem faria essa definição. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que são três formas de regularização, o loteamento fechado, condomínio de lotes e loteamento de acesso controlado. Respondeu que não conseguem estabelecer se será uma associação ou uma forma de agrupamento dos moradores, o que será estabelecido pelos próprios moradores. 7. O Senhor Livino Silva, Movimento Comunitário Jardim Botânico, expôs a primeira preocupação, se o Decreto prevê mecanismos para vincular a participação dos moradores a Associação. Questionou se é possível estender as garantias do acesso controlado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

também aos condomínios em regularização, tanto em área particular quanto em área pública. Sobre os prazos para concessão, questionou se serão extensos o suficiente para que justifique os investimentos que vão ser feitos ou se serão prazos de concessão convencionais. Por último, se o loteamento tem um equipamento de uso público que atende mais do que os moradores do condomínio. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que em relação aos mecanismos para vincular os moradores, passará por uma discussão da forma como será feita a regularização. Quanto a responsabilidade de manutenção dos espaços voltará para a Associação, para a entidade representativa de moradores. A forma como se vincula os moradores é que precisam estudar com base no artigo anteriormente citado. Quanto à possibilidade de atender as garantias para os condomínios em regularização, afirmou que podem analisar uma forma de trabalhar o tema, ressaltando a fragilidade que o condomínio em processo de regularização não necessariamente será regularizado. Em relação aos prazos para concessão e sessão, afirmou ser um tema extremamente polêmico, porque o instituto da concessão não é simples, portanto, em algumas situações a concessão não é viável. Por fim, quanto ao equipamento público, que atenda além do condomínio, explicou que é outra situação que precisa ser prevista. 8. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA/DF, afirmou que sua entidade discutiu muros e guaritas durante muitos anos, participando de quase todas as audiências, porém, não participou das últimas audiências, informou que observou os questionamentos, leu o resumo e que vem acompanhando o que vem sendo discutido sobre o assunto. Chamou atenção para a questão do condomínio de lotes, afirmou que há um grau de complexidade muito grande, e que devem ser observadas situações que inviabilizam a negociação dos lotes. Abordou também a questão da visibilidade, a altura e a forma do cercamento, afirmou que existe uma dificuldade no entendimento, afirmou que são questões importantes que precisam ser debatidas. 9. O inscrito Senhor Marcus Araújo, do Condomínio Ouro Vermelho I e II não estava presente quando chamado. 10. O Senhor Antônio Capeli, Solar de Brasília, destacou a falta de interesse dos moradores em participar das reuniões. Afirmou que a entidade pública responsável pela regularização não esclarece que, ao regularizar o loteamento perde-se o direito da rua, que passa a ser do Estado. Exemplificou com situações que já ocorreram. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que, infelizmente, em algumas situações há o entendimento errôneo de que é o Estado está colocando obstáculos, afirmou que devem esclarecer as dificuldades, afirmou que há vários obstáculos a serem superados e que a elaboração de uma lei que consiga transpor esses obstáculos é o que vai dar segurança jurídica a todos. 11. O Senhor Flávio Santos, Movimento Comunitário Jardim Botânico, agradeceu o atendimento da solicitação de troca de local e horário de realização da reunião. Apontou três situações diferentes para a Legislação abarcar, a primeira são os condomínios em regularização, para novos empreendimentos, e o terceiro é para os loteamentos que já foram regularizados na forma de loteamento. Afirmou que uma questão que, talvez não precise regulamentar é o fechamento de um loteamento em regularização em terra particular, que afirmou que funciona como um condomínio. Por último, propôs que o Grupo de Trabalho abrisse para participação da Sociedade Civil Organizada, podendo auxiliar e trazer casos concretos da realidade de condomínios pequenos, grandes, médios, terra particular, terra pública, que poderiam ajudar na elaboração da legislação de uma forma mais ativa dentro de grupos de discussão. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação às sugestões, que iriam tratar na Lei em relação aos condomínios em regularização e já regularizados os novos empreendimentos, destacando a diferença entre cada situação. Quanto ao cercamento de área particular, informou que há várias situações que estão inter-relacionadas e que há controvérsias que precisam resolver, sendo necessário regulamentação durante o processo de regularização. Em relação à possibilidade de regularização dos condomínios, já como condomínios, informou que já estão avançados, e complementou que é possível que seja feita a regularização, e a legislação do condomínio de lotes está no Código Civil. 12. A Senhora Maria José Pessoa, Condomínio Ville de Montagne, convidou para fazer uma visita ao seu condomínio, afirmando que há várias situações em que podem contribuir. Questionou qual seria o procedimento em casos como do seu condomínio, que está metade regularizado e a outra metade não, como seria o cercamento caso ele não esteja totalmente regularizado. Apontou questionamento referente a manutenção das concessionárias de energia, água, esgotamento sanitário, que segundo o Decreto que está sendo discutido, dizia que se mantem pelas concessionárias. Solicitou que fosse feita uma definição quanto ao assunto. Quanto às dimensões das guaritas, afirmou que o Ville de Montagne tem uma Portaria bem acima das dimensões do atual Decreto, e com projetos aprovados pelo GDF, e que há uma grande preocupação quanto a isso. Outro apontamento feito em relação mata ambiental com declive, que é impossível cercar, questionou se haveria algum projeto quanto a isso. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu quanto a metade regularização, que é dispor no decreto como será feita a regularização do fechamento de todos, tanto dos já regularizados, quanto novos empreendimentos. Afirmou que regularização a manutenção por loteamento fechado se difere do loteamento de acesso controlado, que tudo passará pela modalidade, e cada modalidade terá as regras específicas sobre como será feita a manutenção do serviço público dentro do loteamento. E quanto à guarita, afirmou que entra na discussão de parâmetros, complementou que o Decreto não pode prever todas as especificidades porque está vinculado aos parâmetros já estabelecidos em lei, afirmou que a intenção é observar todas as características que existem atualmente e prever na Lei Complementar os parâmetros que possam abarcar tais situações. Quanto ao fechamento da área que está em área de preservação, afirmou ser complexo, e que não há nenhum projeto relacionado especificamente a esse tema, podendo ser um ponto de sugestão para ser discutido. 13. A Senhora Maria José de Andrade afirmou que não será fácil chegar em um texto final que agrade a todos. Informou que entregou por escrito um documento com pontos debatidos com os moradores. Sugeriu que no texto da Lei fosse feita alguma definição sobre a representação e os seus deveres. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva reafirmou que tentarão contemplar todas as contribuições. Em relação especificamente a forma como as associações vão lidar com certas situações, afirmou que foge do escopo da legislação que vai tratar de acesso controlado, porém, poderia estar inserida na legislação que está sendo trabalhada, que é a incorporação da 13.465/17, ordenamento do DF. 14. O Senhor Hugo Paulo Vieira afirmou que a visita estava mantida, e que está aguardando a chegada da equipe, na sexta-feira, às 10 horas da manhã, no condomínio. Após contemplados todos os inscritos, o Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária
SUPAR/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
ATA DA 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE
REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO
AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO
DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS)

Às dezoito horas do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Teatro de Sobradinho, Área Especial, Quadra 12, Setor Comercial Central, foi aberta a 5ª Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas). A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Aline Flynn Barbosa, preliminarmente, saudou os presentes e leu o regulamento para o início da Quinta Audiência Pública com vistas a apresentação do Projeto de Lei complementar, que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, denominado muros e guaritas, previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. Informou que o aviso de o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108 e 122, e em jornal de grande circulação nos dias 10 de junho e 02 de julho de 2019, respectivamente. E o material de consulta no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Para compor a mesa, convidou o Assessor Especial da Secretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Thiago Barbosa Junqueira, A Chefe de Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a Senhora Rosemary Pimentel, e para coordenar os trabalhos, o Senhor Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva. Destacou o regulamento de interno e o teor dos procedimentos da referida Audiência Pública, que foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Passou a palavra ao Subsecretário de Regularização da SEDUH, o Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva saudou a todos. Pediu desculpa pelo atraso no início da Audiência Pública. Afirmou a satisfação quanto a realização das audiências públicas, reforçando o objetivo maior de construir uma legislação que dê amparo a todos os ansiosos e preocupações de das pessoas que estão diretamente envolvidas com o tema. Informou que após a última Audiência Pública, depois de colhidas todas as sugestões que foram colocadas oralmente e as sugestões que estão sendo protocoladas, darão início ao trabalho de construção da Minuta de Projeto de Lei Complementar para regulamentação. Acrescentou que o Senhor Thiago Barbosa Junqueira, SUPAR/SEDUH, faria uma apresentação técnica do histórico de legislação, e ao final, destacariam os pontos já delineados nas audiências anteriores, abrindo a palavra para as inscrições em seguida. O Senhor Assessor Especial Thiago Barbosa Junqueira fez um breve histórico da legislação aplicável ao tema e também um breve relato das audiências passadas. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou que o objetivo da apresentação foi fazer um alinhamento com o que foi tratado nas audiências anteriores, apontando os pontos controversos que foram apresentados e esclarecidos. Destacou a preocupação dos moradores de Sobradinho, Jardim Botânico, Vicente Pires, Arnieques, entre outros, quanto a criação de uma Lei que trate objetivamente de um parâmetro específico de muro e guarita, que se adequa às exigências. Afirmou que há uma equipe realizando estudos técnicos com visitas in loco. Quanto ao Plano Diretor de Ordenamento do Distrito Federal, observou que o objetivo é manter a situação fática atualmente consolidada, sem cogitar a possibilidade de derrubada dos muros ou impedimento de colocação de guaritas. Explicou o motivo de estarem trabalhando em uma Lei Complementar, ao invés de um Decreto, uma vez que o Decreto não pode exorbitar os parâmetros como a Lei Complementar pode. Abriu a palavra para os inscritos, informando que esclareceria, na medida do possível, os pontos que ainda não foram tratados especificamente no estudo. Então, primeiro inscrito, o Senhor Harley Amaral, representante do Condomínio Viverdas Paraíso. 1. Senhor Harley Guedes do Amaral que disse que vai aguardar o andamento do debate para depois se manifestar. 2. Senhor Márcio Bittencourt, representante do Condomínio Fraternidade que não fez uso da palavra. Com a palavra. 3. A Senhora Maria José Feitosa de Andrade, Associação de Empreendedores do Tororó solicitou que fosse exposto algo a respeito da situação dos parcelamentos que já foram regularizados, questionou se há a possibilidade da opção da reversão para que não possa ser um parcelamento fechado, um condomínio fechado. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a Lei 13.465/2017, trouxe uma figura nova, que é o loteamento de acesso controlado, e que há três modalidades que podem ser contempladas para o fechamento dos condomínios, condomínio de lotes, loteamento fechado e loteamento de acesso controlado. Afirmou que o desafio é legislar sobre o loteamento de acesso controlado e estipular uma forma de conversão daqueles que foram regularizados, sem a autorização para muros e guaritas. 4. O Senhor Paulo Roberto Vasconcelos, Síndico do Condomínio Meus Sonhos, questionou qual a dificuldade do Governo do Distrito Federal - GDF, em aplicar o que já existe. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que não há uma dificuldade na aplicação, e que é preciso analisar o impacto já existente e uma forma de mitigá-lo, sendo feito através da legislação. 5. A Senhora Telma Suely Aguiar, representante da Associação Moradores do Viverdas Serrana. Não está presente. 6. O Senhor José Francisco Silva Souza, Síndico do Condomínio Viverdas Colorado, afirmou que há apenas uma preocupação com relação ao controle de acesso. Solicitou que os condomínios permaneçam da forma como estão. Falou que o Governo do Distrito Federal não tem condições de fazer a segurança e os serviços de limpeza. E que atualmente os condomínios dão emprego para várias pessoas e indagou como vão ficar essas pessoas que trabalham há mais de 20 anos e por fim, como seria possível manter uma estrutura dessa com um suposto controle de acesso e eu só posso identificar a pessoa, que vai entrar, e usufruir da quadra de esporte, praças e vai fazer o que quiser dentro do condomínio e a não termos condições de controlar isso. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva fez algumas ponderações em relação ao que foi falado. Quanto a preocupação de controle de acesso, eu acho que ficou claro que a nossa preocupação é a mesma e reconhecendo que de fato o Estado não consegue manter uma segurança no nível que se conseguem com loteamento fechado, acrescentou que estão trabalhando arduamente nesse sentido. Complementou que o Estado tem que analisar a forma como vai amenizar o impacto na redondeza. Com a palavra. 7. O Senhor Carlos Cardoso, Presidente da Associação de Moradores do Grande Colorado - AMCG, que agradeceu o comparecimento dos moradores. Afirmou que espera que o modelo de condomínio fechado seja implantado, pois foi uma promessa do Governador na campanha. Disse que participou de todas as reuniões referente ao modelo de loteamento de acesso controlado e que apontou todas as vulnerabilidades, mas foram ignoradas, disse que o pior de uma audiência pública é você ser ignorado, e nos últimos anos foram ignorados em todas as reivindicações. Disse que está esperando, porque vê diferença em uma audiência pública que estão buscando ouvir os moradores facilitando o acesso. Complementou que os seus condomínios estão em uma área particular, e que não há relação nenhuma com o modelo de regularização que está sendo feito para as áreas públicas, solicitando que haja um tratamento mais adequado a essa necessidade. Rememorou que a última tentativa de mediação não obteve êxito. Questionou quanto as vulnerabilidades apresentadas, a questão do pagamento, explicando que quando se transforma um condomínio em um loteamento aberto, como seria feita a cobrança da taxa condominial, e quanto ao risco de perder os muros em função de um vizinho novo. Afirmou que os moradores do Grande Colorado, Contagem e Boa Vista, não irão aceitar um processo de regularização impositivo, e que estão reagindo em buscar os seus direitos. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que em relação aos pontos que foram colocados, eles estão dentro do escopo da Audiência Pública, que é a regulamentação dos loteamentos fechados de acesso controlado dos condomínios de lotes. Quanto a falha na última mediação, afirmou que estão refazendo o trabalho, uma vez que o Decreto realmente não atendeu a realidade. Quanto ao pagamento, afirmou ser uma questão extremamente controversa, destacando que

a obrigatoriedade de associação é proibida na constituição, e quanto a obrigatoriedade de pagamento, explicou que está relacionada a manutenção a prestação de um serviço. Acrescentou que devem pensar na forma como irão inserir o novo na Lei, estipulando a forma como taxa associativa, ou taxa de manutenção será cobrada daqueles que não são associados. 8. O Senhor Eric Fischer Rempe, Condomínio Rural Mansões Colorado, afirmou que as colocações já foram feitas. 9. A Senhora Maria Bernadette Marconi Furusawa, Subsidiária do Condomínio Solar de Athenas, questionou a razão da retirada da figura do síndico, uma vez que representa juridicamente, administrativamente toda uma comunidade que o elegeu em assembleia como legítimo representante. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que usa o termo entidade representativa, porque não significa que a associação não tenha legitimidade, ou não possa representar, e que depende da forma como a legislação vai se estabelecer-se, o que determinada se a entidade terá tais critérios para ser considerada legítima para representar aqueles moradores. Afirmou que não houve qualquer exclusão, e que não está tratando do termo específico síndico e condomínio, e sim a entidade representativa e representante. Dando continuidade aos inscritos passou a palavra a 10. A Senhora Leila Lúcia Campelo, representante do Condomínio Vivendas Serrana que não quis fazer uso da palavra. 11. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA/DF, parabenizou a Subsecretaria por mais uma Audiência Pública de sucesso e agradeceu o empenho do Secretário e do Subsecretário, de toda a equipe técnica em buscar soluções para adequar a necessidade dos moradores dentro de uma legislação que realmente possa parar de pé. Questionou quanto aos condomínios de acesso controlado, sobre a preocupação com o que diz respeito aos parâmetros, uma vez que estão focados no que consta da LUOS, e afirmou que, em muitos casos, há prejuízo. Quanto ao condomínio de lotes, afirmou que para implementar um condomínio de lotes em uma área particular, há uma facilidade um pouco maior, tendo em vista a situação da propriedade, porém, em uma área pública haverá dificuldades, questionou se haveria informações sobre esse aspecto do condomínio em terras públicas. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação aos parâmetros, afirmou que há parâmetros que não conseguem abarcar toda a realidade que está no Distrito Federal, uma vez que o Decreto não pode inovar, devendo apenas repetir a Lei vigente. Complementou que estão sendo realizados estudos com visitas técnicas, que serão ainda realizadas, para que consigam tratar de forma específica cada loteamento. Quanto a outorga onerosa, informou que possivelmente seja um grande desafio, e quanto ao condomínio de lotes, afirmou que não vê distinção entre área privada e área pública, explicou que a dificuldade é estabelecer um instrumento em que aquilo que foi doado para o Estado volte ao privado para que possa ter exclusividade sobre o uso. Nesse momento registra-se a presença da Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Giselle Moll Mascarenhas que passou a compor a mesa. 12. O Senhor Enildo Amaral, morador do Condomínio Jardim Europa II, questionou em relação a primeira palestra que fundamentaria toda a discussão que se daria nas audiências públicas, em que se posicionaram sobre quais seriam as possibilidades de regularização na situação já existente. Afirmou que não se previu as ocupações no ordenamento urbanístico da cidade, haja vista que esses parcelamentos já estão há mais de 30 anos sendo consolidados sob vários governos. Questionou quanto à possibilidade de parcelamentos serem regularizados com condomínio de lote fechado, se há um entendimento jurídico claro atualmente sobre se regularizado como loteamento fechado com controle de acesso, e se a associação conseguirá dar vazão a necessidade de manutenção das benfeitorias, das ruas, dos parques, entre outros. Afirmou que para que o assunto avance é preciso ter coerência nas propostas, o que explicou que não há, e explicou que desejam evitar a judicialização de processos, solicitou que o Governo admitisse que houve uma falha na mediação, suspendendo o edital anterior, para que possam, de forma transparente e equilibrada, seguir na discussão. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que em relação à questão da mediação, afirmou que querem discutir a melhor forma de estabelecer, ou regulamentar o fechamento dos loteamentos. Esclareceu que o edital publicado no Diário Oficial, não é um edital do Governo. Explicou que a empresa elaborou e fez a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do edital particular de adesão voluntária onde o Governo trabalhou unicamente para tentar chegar a um acordo. Complementou que o maior objetivo é manter a situação fática tal como está posta. Em relação ao seminário, afirmou que não houve nenhuma apresentação de empresa, complementou que trouxeram um palestrante, que é um consultor do Senado, que trabalhou na elaboração da 13.465/17. Dr. Carlos Elias, complementou dizendo que trouxeram as duas posições, esclarecendo que não é uma situação consolidada e que o desafio é chegar a um consenso em relação a tema. 13. O Senhor José Ramos, Morador do Condomínio Jardim América, afirmou o desejo de manter os muros e guaritas, e o condomínio fechado, porque terão o controle das áreas públicas que irão administrar. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva informou que o loteamento de acesso controlado foi a figura nova implantada pela 13.465/17, que necessita de regulamentação. Complementou que para tratar de loteamento de acesso controlado, é necessário tratar de loteamento fechado, e também de condomínio de lotes, porque é preciso estabelecer uma forma de conversão entre os que estão implantados de determinada forma e pretendem ser readequados para outra natureza jurídica, o complemento que o muro e guarita dependem especificamente da natureza jurídica como vai ser implantado. Reafirmou que todas as naturezas serão tratadas, porém, o loteamento de acesso controlado, que é a figura nova, precisa de uma regulamentação específica. Passando ao próximo inscrito. 13. A Senhora Maria Olímpia da Costa, Advogada, afirmou que as colocações anteriores quanto a mediação do GDF no acordo com a UP, foram bem colocadas. Sugeriu suspender as aprovações dos projetos que estão sendo conduzidas na forma de loteamento. Questionou em qual legislação local que está se aplicando a regulamentação do loteamento fechado e em qual legislação local também estão tratando do condomínio de lote, e onde o tema está regulamentado formalmente na legislação do Distrito Federal. Quanto à questão da taxa de administração, afirmou ter visto um julgado do TJ do Distrito Federal dizendo ser uma conduta acertada, uma vez que a natureza jurídica da taxa de administração da associação foi equiparada a de administrador de imóveis na Lei 13.465/17. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva expôs que em relação a legislação, afirmou que a natureza jurídica de loteamento fechado de condomínio de lotes, já está posta e autorregulada, se tratando de uma Lei Federal, Código Civil no caso do condomínio de lotes e loteamento fechado pela Lei 6.766/79. Complementou que se trata de um permissivo legal para que por ato do legislativo distrital, possam estabelecer a forma como as entidades representativas, sejam elas associações, sejam elas qualquer natureza jurídica que sejam constituídas, a forma como poderá cotizar a participação na administração e na manutenção de serviços. Em relação ao instrumento, solicitou que se houver contribuição do melhor instrumento que se adequa junto na Secretaria, que seja protocolado, para que possa ser estudada e avaliada a possibilidade de acolhimento. 14. A Senhora Eliete Norões de Menezes, Condomínio Vivendas Colorado I, afirmou que não são investidores, se tratando dos legítimos donos dos imóveis, construindo toda a infraestrutura. Questionou se teriam que pagar novamente os estudos, que afirmou que já foram pagos anteriormente, e quanto a importância disso. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que todas as colocações colocadas ficam registradas, se colocando à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao processo de regularização. Complementou que não trataria ponto a ponto, porque não estaria no escopo do tema da Audiência Pública. Sugeriu que fosse protocolada uma carta com todos os questionamentos, para que possam fazer os esclarecimentos necessários. Dando continuidade aos inscritos passou a palavra. 15. Senhor Harley Guedes Amaral, Síndico do Condomínio Vivendas Paraíso que disse já ter sido esclarecido. 16. Márcio Bittencourt do Condomínio Fraternidade também disse que já foi respondido. Com a palavra novamente. 17. A Senhora Dra Maria Olímpia, advogada solicitou esclarecimento referente a qual legislação local que será utilizada para pedi que os empreendimentos que já configuram nesta formação de condomínio de lote. Informou que no loteamento as áreas públicas que já foram registradas por força do art.22 da lei 6766/79 como seria possível fazer uma regularização na forma de loteamento e depois não será possível passar para condomínio fechado, pois essa conversão dependerá de força legal. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva disse que já está posto no ordenamento o parcelamento fechado do condomínio é uma regra de direito civil, direito civil é competência da União e a União no Código Civil, ela já

legisla sobre a forma de associação em condomínio, ao Distrito Federal não cabe entrar nesse assunto. Quanto a diferença que vai ser, ou como vai ser feita essa transição aí entre o que já está regularizado e o que ainda será regularizado, ou como pode ser essa adaptação, a gente tem que fazer uma distinção. Falou que o projeto urbanístico quando submetido à análise da Secretária, ele analisa aspectos urbanísticos, a gente não analisa forma de associação. E que diferença em relação a isso, é porque quando eu tenho uma legislação de loteamento de acesso controlado, eu posso aprovar aquele loteamento já com a previsão de cercamento e guaritas. 18. A Senhora Maria Olímpia, advogada não concordou, mas que fará por escrito através da AMCG as sugestões. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva falou que o procedimento terá que ser regulamentado na Lei, e que a forma como vai ser conduzido o processo de regularização e que determina a modalidade a ser regulamentada e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos passando a palavra. 19. O Senhor Arnaldo Costa, Condomínio Colorado II, sugeriu a criação de uma Comissão representativa que faça parte dos 54 parcelamentos com sugestões coerentes, para que trabalhem de forma conjunta com o Governo, e assim possam efetivamente conduzir os trabalhos e chegar a uma decisão para os parcelamentos. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu à contribuição, reafirmando que estão à disposição para esclarecimentos relativos ao processo de regularização fundiária, não sendo o escopo tratar do processo de regularização, ou de qualquer outro assunto relacionado, e sim a forma de fechamento dos loteamentos de acesso controlado, condomínios, e todas as modalidades. 20. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas saudou a todos e desculpou-se pelo atraso. Em nome do Secretário Mateus Oliveira, que não pôde estar presente, agradeceu o caráter cordial, esclarecedor, educado e bastante caloroso mantido na reunião. Explicou que foi a partir do Estatuto das Cidades, que é uma Lei Federal, houve uma clareza de propósito sobre a função social da propriedade, sobre a importância da moradia e também sobre a importância de que os governos acolhessem e tratassem todos os condomínios também como direito, e por essa razão afirmou que estão construindo a legislação. O que está acontecendo hoje aqui é mais um tijolinho nessa construção. Complementou dizendo que após a 5ª Audiência Pública, irão coletar todas as contribuições específicas sobre o tema, ao longo dos dois meses de trabalho, e irão consolidar no Projeto de Lei, que será submetido a uma nova Audiência Pública, para que seja apresentada a toda a comunidade o resultado da construção coletiva. A partir da Audiência Pública, explicou que encaminhariam ao Conselho de Planejamento do Distrito Federal - CONPLAN, e após seria encaminhado à Câmara Legislativa, em uma continuidade de discussão democrática. Convidou todos a continuarem na construção do processo de discussão. Após o atendimento de todas as inscrições, a Senhora Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a 5ª Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas).

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção e das Licenças Específicas expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de julho de 2019, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 196/2019, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, 0429-000013/2014; 197/2019, LEÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, SANTOS & CARVALHO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, GUERRA MACHADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0141-002917/2013; 198/2019, ANDRÉ MARTINS DANTAS SANTANA, 00137-00002806/2018-24; 199/2019, DANIEL DE SOUZA GALVAO, 00305-00001752/2018-55; 200/2019, ADONIS RIBEIRO GONÇALVES MARIA MÃRCIA CAETANO GONÇALVES E OUTROS, 00390-00001961/2018-12; 201/2019, IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 0138-003186/2001; 202/2019, MC ENGENHARIA LTDA, 00390-00003450/2018-27; 203/2019, EX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 0429-005112/2015; 204/2019, PATRÍCIA APARECIDA DE CARVALHO, 00305-00001651/2018-84; 205/2019, GLEIDE SOARES DE SOUZA, 0132-001240/2003; 206/2019, VALDENIR ZANETTE, OLGA MARIA DINIZ, 00305-00001194/2018-28; 207/2019, DAL COL INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 0139-000148/2001; 208/2019, CLAY SOUZA E TELES E NARA TERUMI NISHIZAWA, 0146-024024/1977; 209/2019, RB.CON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 00390-00003694/2018-18; 210/2019, PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERREIRA, BARBARA CARDOZO FERREIRA, 00138-00004156/2018-23; 211/2019, ÊNIO MEINEN, 0146-000494/2012; 212/2019, SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICIENTE, 0141-008827/1963, 213/2019, MARIA APARECIDA SANTOS, 0134-000645/1986; 214/2019, LUCIANO COELHO DE FREITAS, 00305-00001149/2018-73; 215/2019, ALBERTO RAMALHO DE VASCONCELOS, 00138-00005530/2018-16; 216/2019, CORNÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ADAILEY ONEIDA FERREIRA, 0132-001377/1990; 217/2019, DELVANI ALVES FERREIRA, 00138-00004767/2018-71; 218/2019, GILBERTO GONÇALVES FERREIRA, 00134-0000082/2019-40; 219/2019, BEATRIZ ALVES DE MELO, 0142-000409/2016; 220/2019, CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL CENTCOOP/DF, 0306-000203/2011; 221/2019, JM MECCHIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE, 0132-000824/2010; 222/2019, IVONALDO JOSÉ DA SILVA, 0131-000899/1991; 223/2019, SMM COMÉRCIO DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, 0429-000398/2016; 224/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE PLANALTA - DF, 00137-00003140/2018-21; 225/2019, CENTRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO CERNEGRO, 0145-000988/2012; 226/2019, ASSOCIAÇÃO DOS CANDANGOS SEM MORADIA DE BRASÍLIA E REGIÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASCANDANGA, 0145-000971/2012; 227/2019, CONSELHO PARA O DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DA MULHER - CONDECREM, 0390-000015/2013; 228/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - COOTRAPH, 0390-000012/2013; 229/2019, JUAREZ PAZ LANDIM, 0146-000616/1997; 230/2019, ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA, 0142-000149/2011; 231/2019, ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASÍLIA MORAR - AHBM - 0390-000009/2013; 232/2019, REZENDE - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S, 0134-001608/1993;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-580>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º. andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e as informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no processo 00390-00002597/2018-08 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade à matéria a ser apreciada e fornecer dados técnicos da proposta, assim como colher propostas e contribuições da população envolvida.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas como medida necessária de segurança quanto ao distanciamento.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 07 de maio de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante

para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2021

Processo: 00390-00003495/2019-82. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CABO BRANCO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 16.979.***0001-40, estabelecida nesta capital, representada por PAULO CEZAR NAYA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4***/D, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.970.***-00, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57432752), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "B" – Comércio Local Noroeste 06/07 (seis barra sete) – CLNW 06/07, do Setor de Habitações

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências. A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-580>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual. O material e as informações necessárias para subsidiar o funcionamento do debate encontram-se consignados no Processo SEI GDF nº 00390-00002597/2018-08 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade à matéria a ser apreciada e fornecer dados técnicos da proposta, assim como colher propostas e contribuições da população envolvida.
 Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).
 §1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.
 §2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.
 §3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas como medida necessária de segurança quanto ao distanciamento.
 §4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 07 de maio de 2021.
 §5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.
 §6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online, serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.
 Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:
 I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
 IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.
 Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH.
 Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
 - II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
 - III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
 - IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
 - V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
 - VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
 - VII – encerrar a sessão.
- Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.
 Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
 I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
 II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
 III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:
 I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
 III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
 §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
 §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
 Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
 I – leitura das regras de funcionamento;
 II – apresentação técnica;
 III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
 IV – respostas às perguntas realizadas; e
 V – encerramento.
 Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
 Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
 Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
 Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
 Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n.º 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Araoanga - Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'Armas, conforme matrículas n.º 8.541 e 8.544 desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Araoanga I - URB-RP 139/2009, situado no Setor Habitacional Araoanga - Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, substanciada no Projeto de Urbanismo MDE-RP 139/2009 e URB-RP 139/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 370 unidades imobiliárias, sendo: (i) 325 lotes de uso RO 1, obrigatório o uso residencial unifamiliar e facultativo o uso simultâneo atividade econômica no âmbito doméstico, vedado acesso independente; (ii) 44 lotes de uso CSIR1, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, nas áreas internas dos núcleos urbanos; e (iii) 1 lote para abrigar os equipamentos públicos institucionais - Inst. EP O Decreto n.º 41.213, de 21 de setembro de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 180 de 22/09/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escodado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuada o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina - DF, aos 5 de abril de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA
 TITULAR



BRB BANCO DE BRASÍLIA

Leilão Extrajudicial nº 005/2021

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro(a) Público Oficial, inscrita na JCDF sob o nº 10/99, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília - DF, promoverá a venda em Leilão Público, on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição do Imóvel: **APARTAMENTO Nº 615, DO PRÉDIO EDIFICADO NO LOTE Nº07, DA QI-31, DO SRIA/GUARÁ-DF, COM VAGA DE GARAGEM Nº 096**, área privativa real de divisão não proporcional de 67,00 m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 8,12 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 27,72 m², área real total de 102,84 m², e a respectiva fração ideal de 0,008271 do terreno e das coisas de uso de comum, com as confrontações descritas na matrícula nº 175 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do BRB (Av-18-175) decorrente da inadimplência de Escritura Pública com alienação fiduciária (R-15-175), emitida pelo devedor fiduciante AROLDO LACERDA GUIMARÃES JUNIOR, CPF Nº 262.051.811-34. **1 - Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra; **2 - Data e hora dos leilões via Internet:** 1º Leilão em 19/04/2021 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 20/04/2021 às 15:00 horas; **3 - Local dos Leilões:** no site do [leiloeiro www.multileiloes.com](http://www.multileiloes.com). **4 - Preços Mínimos:** R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) no primeiro leilão e R\$ 233.692,75 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos) no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões; **5 - Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação (como comissão do Leiloeiro); ITBI e emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso **6 - Forma de Pagamento:** À vista. **7 - Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar dos leilões o devedor fiduciante AROLDO LACERDA GUIMARÃES JUNIOR, CPF nº 262.051.811-34.

Informações: (61) 3465-2542 ou 3465-2203.
Editais completos e leilões on-line através do site:
www.multileiloes.com

BRB BANCO DE BRASÍLIA

Leilão Extrajudicial nº 006/2021

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro(a) Público Oficial, inscrito na JUCIS-DF sob o nº 13/1999, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília - DF, promoverá a venda em Leilão Público, on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição do Imóvel: **CASA G24, RUA G, QUADRA CONDOMINIAL QC 7, AVENIDA MANGUEIRAL, SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) - BRASÍLIA-DF**, composta de dois pavimentos, com área privativa principal de 107,460 m², sendo 67,990m² referente à área edificada da casa e 39,470 m², referente ao quintal, área privativa acessória de 24,000m² referente às duas vagas de garagem a ela vinculada de nºs G24 e demais confrontações descritas e caracterizadas na matrícula no 125.660, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do BRB (Av-10/125.660) decorrente da inadimplência de Escritura Pública com alienação fiduciária (R-9/125.660) 1 - **Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra; **2 - Data e hora dos leilões via Internet:** 1º Leilão em 19/04/2021 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 20/04/2021 às 15:00 horas; **3 - Local dos Leilões:** no site do(a) leiloeiro(a) www.dfleiloes.com.br. **4 - Preços Mínimos:** R\$ 219.535,59 (Duzentos e dezanove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no primeiro leilão e R\$ 144.569,71 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões; **5 - Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação (como comissão do Leiloeiro); ITBI e emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso **6 - Forma de Pagamento:** À vista. **7 - Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar dos leilões o(s) devedor(es) fiduciante(s) NARCISO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF no 488.226.201-00, e JOSEIA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF no 399.245.561-00.

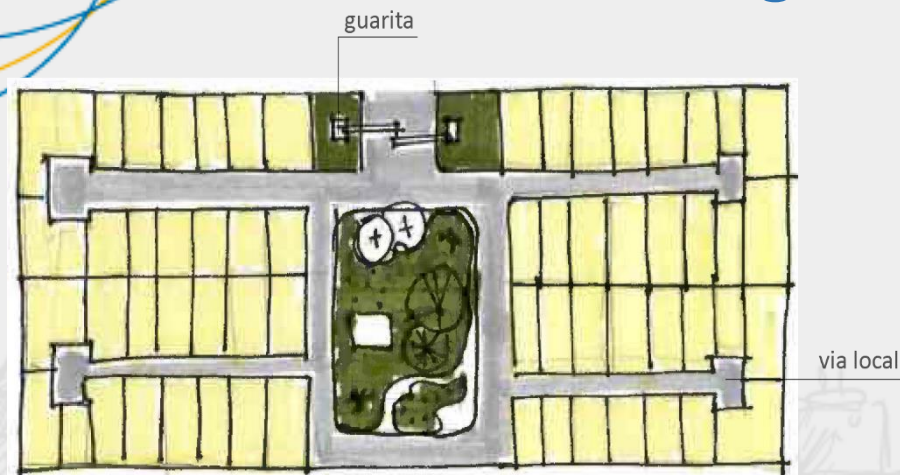
Informações: (61) 98147-0091
Editais completos e leilões on-line através do site:
www.dfleiloes.com.br.

PLC LOTEAMENTO FECHADO



CLASSIFICAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

Categoria A



- Residencial Exclusivo - RE
- Espaço Livre de Uso Público - ELUP

ELUP – Espaço Livre de Uso Público, não constitui lote.
Exemplo: Áreas verdes, parques, praças.

Loteamento que possui:

- Apenas vias locais
- Apenas lotes de uso residencial ou uso institucional privado (onde é permitido exclusivamente o uso privado, como por exemplo, atividades esportivas de recreação e lazer)

CLASSIFICAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

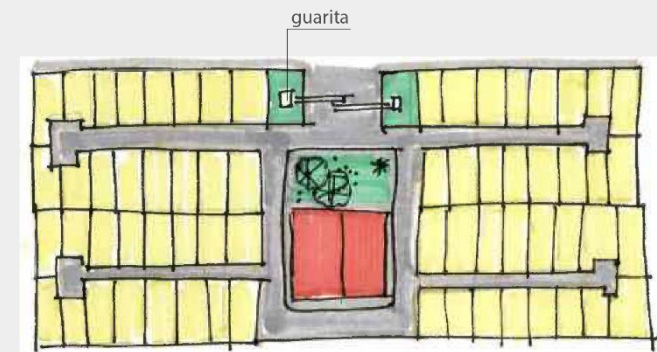
Categoria B



Exemplo de categoria por hierarquia viária

Loteamento que possui:

- vias diversas da local **e/ou**
- lotes com uso diverso do residencial exclusivo **e/ou**
- Institucional Equipamento Público - INST-EP (exemplo, escola, posto de saúde, creche)

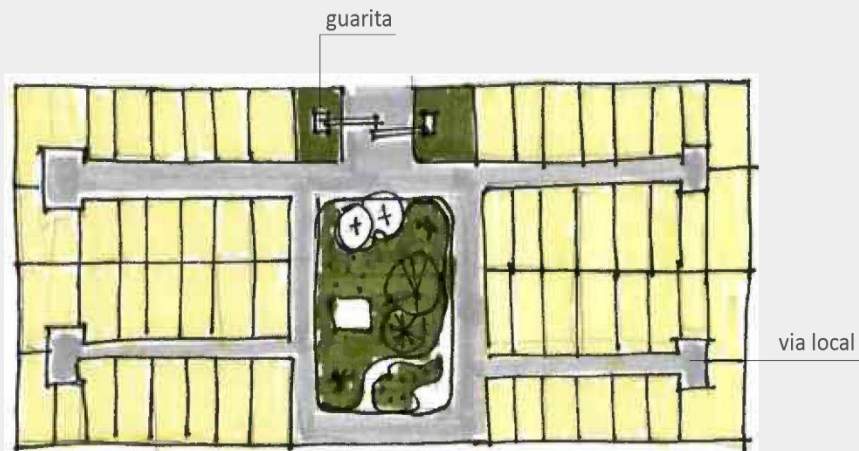


- Residencial Exclusivo - RE
- Espaço Livre de Uso Público - ELUP
- Comércio/ Prestação de serviço/ Atividade econômica

Exemplo de categoria por uso do lote

MODALIDADES DE LOTEAMENTOS

CATEGORIA A Loteamento Fechado



- Residencial Exclusivo - RE
- Espaço Livre de Uso Público - ELUP

DEFINIÇÃO

Subdivisão de uma gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação e de logradouros públicos, havendo outorga de uso das áreas públicas internas (ELUP e vias locais) ao empreendimento pelo Poder Público

REGRAS A SEREM OBSERVADAS

Celebração de termo de concessão de uso das áreas públicas integrantes do empreendimento

Se aplicam as regras estabelecidas pela entidade representativa dos moradores, para acesso de visitantes ao empreendimento

Deve haver anuência prévia do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal

A conversão de loteamento registrado para essa modalidade pode ser realizada mediante requerimento da entidade representativa dos moradores do loteamento

MODALIDADES DE LOTEAMENTOS

CATEGORIA A Condomínio de Lotes



- Condomínio de lotes
- Comércio/Prestação de serviço/ Atividade econômica 1
- Comércio/Prestação de serviço/ Atividade econômica 2
- Institucional - Inst
- Espaço Livre de Uso Público - ELUP



- Residencial Exclusivo - RE
- Área Comum

DEFINIÇÃO

Subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, constituído por unidades autônomas, em que as vias internas e demais áreas condominiais são de propriedade e de responsabilidade comum dos titulares dos lotes, sendo aplicadas as regras definidas pela convenção quanto ao acesso de visitantes

REGRAS A SEREM OBSERVADAS

É admitida em novos parcelamentos do solo e áreas de regularização fundiária, desde que definida no projeto de urbanismo antes do registro cartorial

O registro do condomínio de lotes deve ocorrer concomitantemente ao registro do projeto de regularização fundiária

Considera-se aprovada, e obrigatória para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, como para qualquer ocupante, a Convenção que reúna as assinaturas de titulares de direitos que representem

SEDUH

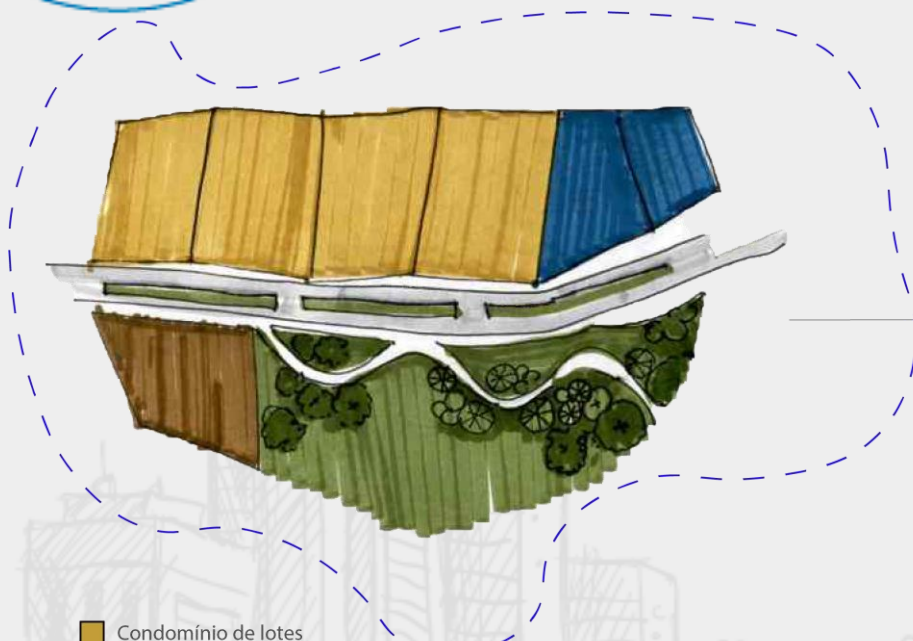
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Condomínio de lotes

Percentual mínimo de área livre e edificável, conforme previsto pelo PDOT.

Características:

- **Fora da poligonal de projeto**, mas não obrigatoriamente contíguas ao empreendimento
- Deve estar dentro do Setor Habitacional ou Região Administrativa em que estiver inserido o parcelamento
- Realização de estudo prévio e manifestação de viabilidade.



Setor Habitacional/ Região Administrativa

- Condomínio de lotes
- Comércio/ Prestação de serviço/ Atividade econômica 2
- Institucional Público - Inst-EP
- Espaço Livre de Uso Público - ELUP

SEDUH

MODALIDADES DE LOTEAMENTOS

CATEGORIA B

Loteamento de Acesso Controlado

DEFINIÇÃO

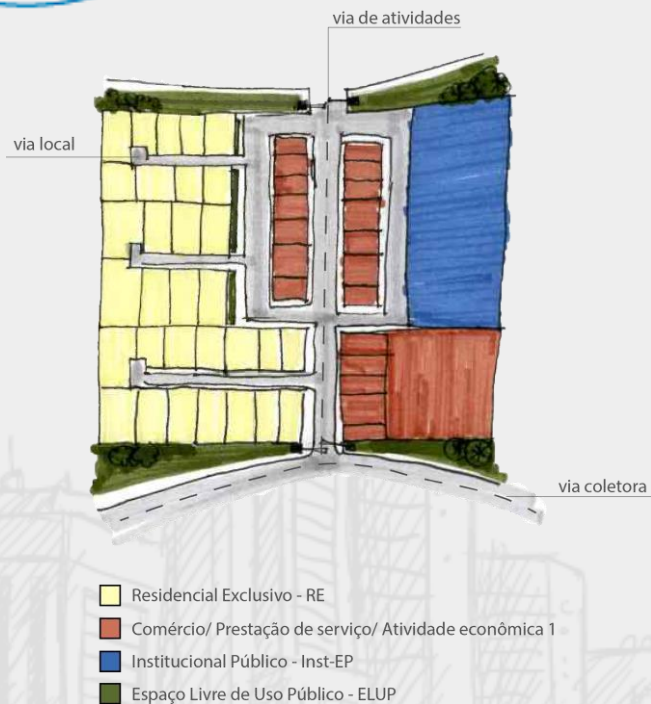
Parcelamento com controle de acesso, sendo vedado o impedimento de acesso aos não residentes, pedestres ou condutores de veículos, às áreas públicas ou lotes com uso diverso do residencial e, permitida a exigência de identificação e cadastro

REGRAS A SEREM OBSERVADAS

É admitida em novos parcelamentos do solo e áreas de regularização fundiária, desde que definida no projeto de urbanismo antes do registro cartorial

Se o loteamento de acesso controlado for assim classificado somente por não ser composto exclusivamente por vias locais, sua modalidade pode ser incluída em loteamento fechado, desde que a entidade representativa dos moradores realize estudo de tráfego e aplique as medidas mitigadoras necessárias.

Considera-se aprovada, e obrigatória para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, como para qualquer ocupante, a Convenção que reúna as assinaturas de titulares de direitos que representem



Exemplo de categoria por hierarquia viária

MODALIDADES DE LOTEAMENTOS

Loteamento de Acesso Controlado

CATEGORIA A

O loteamento de acesso controlado também é possível na Categoria A, caso a entidade representativa opte por não celebrar contrato de concessão de uso, referente à todas as áreas públicas existentes na poligonal de fechamento

Deve ser garantido o acesso às áreas públicas que não forem objeto da outorga de uso, na forma da Lei Complementar.

Parâmetros

Para novos requerimentos de fechamento

- Altura máxima do cercamento: 2,7m
- Cercamento voltado para logradouros públicos: transparência visual 70%
- Guarita em área pública: área máxima de 30m²
- Permitido, no máximo, 02 guaritas na mesma divisa do loteamento

Para fechamento existentes

- Para as áreas de regularização fundiária é considerada a situação fática da ocupação, nos termos do art. 131 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal
- Na fixação de índices urbanísticos para novos parcelamentos deve ser observada a legislação específica

Marco Temporal

- As disposições previstas para os fechamentos existentes aplicam-se para aqueles que comprovarem a instalação até o dia 13 de setembro de 2018

OUTORGA DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Outorga de uso das seguintes áreas públicas:

- Vias locais
- ELUP
- Áreas públicas destinadas à construção de guaritas e portarias

Onerosidade da Concessão

- Fixação de preço público
- Pode ser estipulado desconto para o pagamento do preço público previsto, na forma a ser prevista no regulamento da Lei Complementar

Contrato de Concessão de Uso

- Firmado entre a entidade representativa dos moradores e o Distrito Federal, após a aprovação e registro do projeto urbanístico ou após a regularização dos loteamentos
- Vigência de 30 anos, prorrogáveis
- Até que seja finalizada a análise do projeto de regularização, o Poder Público pode expedir autorização de uso , aplicando-se, no que couber, os critérios, obrigações, parâmetros e penalidades previstos para a celebração de contrato de concessão de uso

ENTIDADE REPRESENTATIVA

Definição

- É aquela legalmente constituída, sem fins lucrativos, pela maioria dos moradores do loteamento, com o objetivo de administração, conservação, manutenção, disciplina de utilização e convivência, visando à valorização dos imóveis que compõem o empreendimento
- Quando constituída na forma do art. 36-A da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista a sua natureza jurídica, vincula-se, por critérios de afinidade, similitude e conexão, à atividade de administração de imóveis.

Adesão

Deve ser comprovada a adesão da maioria dos moradores

CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO

Previsão

- A administração do loteamento sujeita seus moradores à normatização e à disciplina constante de seus atos constitutivos, cotizando-se na forma desses atos para suportar a consecução dos seus objetivos.
- A cotização se dá pela contribuição de manutenção, que se configura como contraprestação pelos serviços de manutenção prestados pela entidade representativa em favor do loteamento
- O morador não é obrigado a associar-se à entidade representativa, qualquer que seja sua modalidade, não se confundindo a contribuição de manutenção com a taxa associativa
- O cálculo do valor da contribuição de manutenção deve considerar os gastos com as áreas comuns e as áreas públicas do loteamento

FORMA DE CÁLCULO DO PREÇO PÚBLICO

DECRETO N° 17.079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

- Dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.
- Utilizado como parâmetro para o cálculo do preço público do valor correspondente à área pública objeto da concessão de uso, prevista no projeto de lei complementar de loteamento fechado

Art. 2° (...)

§ 1° A Administração Regional estabelecerá, por meio de ordem de serviço, o preço correspondente à utilização de área pública, considerando os coeficientes previstos no Anexo I, II, III e IV, deste Decreto, bem como:

- área utilizada;
- localização;
- valor de mercado dos imóveis existentes nas imediações;
- finalidade da utilização ou do uso, sendo onerada com maior valor aquela atividade com finalidade lucrativa.

SEDUH



VALOR CORRESPONDENTE AO USO DE ÁREA PÚBLICA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Grupo I	Unidade	Valor do Preço Público em Real
Plano Piloto – RA I	m ²	R\$ 16,10
Cruzeiro - RA XI		
Lago Sul – RA XVI		
Lago Norte – RA XVIII		
Candangolândia - RA XIX		
Sudoeste/Octogonal – RA XXII		

Grupo II	Unidade	Valor do Preço Público em Real
Núcleo Bandeirante- RA VIII	m ²	R\$ 14,68
Guará – RA X		
Águas Claras – RA XX		
Park Way - XXIV		
SCIA/Estrutural – XXV		
SIA – RA XXIX		
Jardim Botânico – RA XXVII		
Vicente Pires - RA XXX		
Arniqueira – XXXIII		

VALOR CORRESPONDENTE AO USO DE ÁREA PÚBLICA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Grupo III	Unidade	Valor do Preço Público em Real
Gama – RA II	m ²	R\$ 10,17
Taguatinga – RA III		
Brazlândia – RA IV		
Sobradinho – RA V		
Planaltina – RA VI		
Riacho Fundo I – XVII		
Samambaia – RA XII		
Riacho Fundo II – RA XXI		
Sobradinho II – XXVI		

Grupo IV	Unidade	Valor do Preço Público em Real
Paranoá – RA VII	m ²	R\$ 6,40
Santa Maria – RA XIII		
Ceilândia – RA IX		
São Sebastião – RA XIV		
Recanto das Emas – RA XV		
Varjão – RA XXIII		
Itapoã – RA XXVIII		
Fercal – RA XXXI		
Sol Nascente e Por do Sol – XXXII		

OBRIGADO

INSCRITOS PARA PARTICIPAR PRESENCIAL – AUDIENCIA PÚBLICA LOTEAMENTOS FECHADOS
 DATA: 11/05/2021 – 9H Número máximo permitido: 40

1	Ana Cleide Teixeira
2	André Amaral Almeida
3	Ana Flavia Moreira <i>OK</i>
4	José Wilson Silva Corrêa
5	Antonio Batista Ribeiro Filho
6	Camila Mariah
7	Carlos Adelino
8	Carlos Henrique Dutra Cardoso <i>OK</i>
9	Carmen Lucia da Costa Coelho Guerard
10	Dagoberto Carvalho Pinto <i>OK</i>
11	Diego Henrique Gama - OAB
12	Djalma Avila <i>OK</i>
13	Eduardo Paranhos
14	Guilherme Alexandre Furtado de Oliveira Silva <i>OK</i>
15	Gustavo Marinho <i>OK</i>
16	Hermes Pereira de Matos
17	Iraci Machado
18	Ivany de Barros Silva <i>OK</i>
19	Jader Borges Guimarães <i>OK</i>
20	João Henrique Ramiro
21	Júnia Maria Bittencourt - Conplan - <i>Edgar Teixeira Dias OK</i>
22	Leonardo Loiola Cavalcanti
23	Licurgo Salustiano Botelho
24	Manoel de Jesus Pereira Almeida <i>OK</i>
25	Maria Bernadette Maconi Furusawa <i>OK</i>
26	Maria José Feitosa de Andrade <i>OK</i>
27	Mario Blanco - Conplan
28	Mário Gilberto de Oliveira <i>OK</i>
29	Moisés Neves <i>OK</i>
30	Nadja Caminha <i>OK</i>
31	Paulo Alves – Condominio RK <i>OK</i>
32	Renato Cardoso Machado
33	Renato Machado <i>OK</i>
34	Silvia Elena Campos Adelino
35	Silvio Piva Romero
36	Sofia de Sá Feitosa Cavalcante Pinheiro
37	Thalya Vitória Rezende Neves <i>OK</i>
38	Vilério João F Batista
39	Vini Scutato
40	Wellington Machado de Oliveira <i>OK</i>

41. João Cardoso *OK*
 42. Antonio Capeli *OK*
 43. Rodrigo Vasques *OK*
 44. Clizeu ^{Souza} *OK*



Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF
Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9 horas (horário de Brasília)

LISTA DE PRESENÇA			
Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA
	Thalysa Vitória Rezende Neves	Endereço: Cond. Império das Velhas Q 01 L, casa E14 E-mail: Thalysa.bob@gmail.com Telephone: 61 98217-3172 Entidade pública ou privada:	Thalysa Vitória Rezende Neves
	MANOEL DE JESUS P. ALMEIDA	Endereço: CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA E-mail: villagavborad@yahoo.com.br Telephone: 99185-2014 Entidade pública ou privada:	Jenny
	DJAZMA ÁVILA	Endereço: CONDOMÍNIO VIVENDAS DA SERRA E-mail: AVILA.DJAZMA@GMAIL.COM Telephone: 991111112 Entidade pública ou privada: SINDICO	Djazy
	DEP JOÃO CARDOZO	Endereço: CLDF E-mail: JOAOCARDOSO@GMAIL Telephone: 999910913 Entidade pública ou privada:	JF
	Deborahie Karol D'Alva	Endereço: CABU 101.01.04 E-mail: DeborahieKarol@gmail.com Telephone: 9416013203 Entidade pública ou privada: CLDF	Deborahie Karol D'Alva
	JADER VILHÊS GUIMARÃES	Endereço: QUD. ALTO DA BOA VISTA E-mail: JADER.GUIMARÃES@GMAIL.COM Telephone: 91643-8516 Entidade pública ou privada: COND. ALTO DA BOA VISTA	J. Vilhês
	Guilherme Alexandre Funtado de Oliveira Silva	Endereço: Uid. 102 QJ. 05 CS 11 - Alameda Boa Vista E-mail: emaildeguilhermefuntado@gmail.com Telephone: 99854544 Entidade pública ou privada: COND. ALTO DA BOA VISTA	Guilherme Alexandre Funtado de Oliveira Silva

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.**Local:** Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF**Data:** 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9 horas (horário de Brasília)**LISTA DE PRESENÇA**

Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA
	WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA	Endereço: RUA 12 CHAC 140/1 CT 11 E-mail: WELLINGTON.MACHADO@UNIAO.COM.BR Telefone: 98203 9345 Entidade pública ou privada: APROMVIP ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO V.P. Endereço:	
	Marcos Jay	E-mail: marcelo.silveira@seduh.gov.br Telefone: 3214-6097 Entidade pública ou privada: SEDUH	
	PAULO RODRIGUES ALVES	Endereço: ADRX-CS 51 - CENTAURUS - COND. RK E-mail: pauloalves@iglobo.com Telefone: 9981 6040 Entidade pública ou privada: CONDOMÍNIO RK	
	DAGOBERTO CARVALHO	Endereço: COND. JARDIM BOTANICO 6 COM L. CFS+8 E-mail: DAGOBERTO1965@GMAIL.COM Telefone: 989660125 Entidade pública ou privada: CONDOMÍNIO J. BOTANICO 6	
	Carlos Herei Azevedo	Endereço: 10-00-11-0 INDIAN EUCOPIA 2 E-mail: CARLOS.AZEVEDO@GMAIL.COM Telefone: 99271-5154 Entidade pública ou privada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO COLOMBO	
	EDGAL TEIXEIRA DIAS	Endereço: END. VIL. BEA VISTA, G 35 E-mail: edgardias@iglobo.com Telefone: 99232-0342 Entidade pública ou privada: UNIAO	
	Ana Flávia Moura Fialho	Endereço: Rua 1 - Lote 1 Edifício 11. E-mail: anafmoura@iglobo.com Telefone: 61-981319292 Entidade pública ou privada: Amor Joquei	

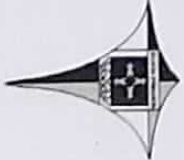


Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF
Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9 horas (horário de Brasília)

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA
	MOISES NEUVES	Endereço: COND. IMPEROS DOS NOBRES E-mail: MOISES NEUVES PEDROCA@VIAVAPE.COM.BR Telefone: 982527605 Entidade pública ou privada: ASCRIN	
	Mário Gilberto de Oliveira	Endereço: SHIS - SL 14, Conj. 2, Casa 9, Lago Sul. E-mail: zazaho65p@terra.com.br Telefone: 992290600 Entidade pública ou privada: ATJAB - Jardim Botânico	
	Mariana José F. de Andrade	Endereço: Setor Nob. Tororo E-mail: mffandrade@uol.com.br Telefone: 98511-0016 Entidade pública ou privada: Ministério Comunicações J. B. de e ATJAB	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	



Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF

Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9 horas (horário de Brasília)

LISTA DE PRESENÇA			
Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA
	RENATO CARVALHO MACHADO	Endereço: QDID. SOLAR DE ATENAS E-mail: renato@atenas.org.br Telefone: 99988-2278 Entidade pública ou privada: ATENAS. SINDIO	
	Antônio Espinosa Feres	Endereço: Jote de Brinks - 1-13-9 E-mail: antoniocapeli@330.com.br Telefone: 998301943 Entidade pública ou privada: privada	
	Suamy de Barros Silva	Endereço: SHVP RUC 6 ch 241. casa 30 E-mail: suamyadbarros@gmail.com Telefone: 994043124 Entidade pública ou privada:	
	Gustavo Henrique Monte	Endereço: 505 302 P 304 E-mail: GUSTAVO HENRIQUE VOL. CO. 20 Entidade pública ou privada: REVUDD	
	Rodrigo Jacques Dente	Endereço: Condomínio Mansões Entre Lagos E-mail: rodrigocondominioentrelagos.com.br Telefone: 996370807 Entidade pública ou privada: REVUDD	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada: Entidade pública ou privada: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada: Entidade pública ou privada:	



Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.
Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF
Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9 horas (horário de Brasília)

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME LEGÍVEL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA
	HERNÉS PEREIRA DE MATOS	Endereço: Cond. ALTO DA BOA VISTA Ed. 102 C0705 5825 E-mail: coplun@brasil.gov.br - Telefone: 98262-9862 Entidade pública ou privada: CABV. Condomínio ALTO DA BOA VISTA	
	MARIA BERNARDETE M. FRENZANO	Endereço: DF. 150, COND. SOLAR DE ATITUDES, MOD. H68 E-mail: MATEFRU@brasil.gov.br - Telefone: 9827-9028 Entidade pública ou privada: AMGC / SUBSINDICA	
	Barthem de Paiva	Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada: Seduh	
	Eliquis de Souza	Endereço: Condomínio Elipse 3 Conj. F Coroa E-mail: Sindicato Condominio Elipse - Telefone: 98199-2664 Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	
		Endereço: E-mail: Entidade pública ou privada:	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Lista nº 01

Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021

Horário: com início às 9 horas (horário de Brasília)

Local: Auditório da SEDUH, SCS QD. 06 Bl. A – 2º Andar concomitante à sessão virtual

INSCRIÇÃO DE FALA (presencial)

ORDEM	NOME	ENTIDADE/COMUNIDADE
✓ 01	WELLINGTON MACHADO	
✓ 02	PAULO ALVES	COND. RK
✓ 03	DAGOBERTO CARVALHO	COND. JARDIM BOT. 6
✓ 04	MOISES NEVES	IMPERIO DO + NDHU
✓ 05	Thalya Vitória R. Neves	
✓ 06	CARLOS CARROSSO	AMGC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GRANDE COCOAÇO, 30A VISTA E COMERCIAL
✓ 7	EDGAR TEIXEIRA DIAS	UNICA
✓ 8	JADER BULHES GUIMARÃES	COND. ALTO DA BOA VISTA
✓ 9	Guilherme Alexandre F. D. Silva	COND. ALTO DA BOA VISTA
✓ 10	Renato Cardoso Machado	COND. SOLAR DE ATENAS
✓ 11	M ^a BERNADETE FURUSA DA	COND. SOLAR DE ATENAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -
SEDUH

Lista nº 02

Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021

Horário: com início às 9 horas (horário de Brasília)

Local: Auditório da SEDUH, SCS QD. 06 Bl. A – 2º Andar concomitante à sessão virtual

INSCRIÇÃO DE FALA (presencial)

ORDEM	NOME	ENTIDADE/COMUNIDADE
✓ 12	Maria José Suterca	Movimento Comunitário J. Botânico e Astor.
13	Aplicação Cardoso	Deputado
✓ 14	MARIZ Gilberto Oliveira	Advogado / AJAB.
✓ 15	Suzana Copelli	moradora.
✓ 16	Juany Barros Silva	moradora

[08:41] Alexandre Gomes : Bom dia

[08:43] Bem-vindo ao SEDUH Meeting!

Tutoriais:
Ativar/Desativar ApresentaÃ§Ã£oAtivar MicrofoneAtivar WebcamComo ApresentarCarregar Arquivos para ApresentaÃ§Ã£o

SEDUH Meeting - Desenvolvido e personalizado pela Unidade de Tecnologia (UNTEC/SEDUH)

[08:50] Ascol Luciane Espindola : Bom dia a todos!! Sejam bem vindos!!
A presente AudiÃªncia PÃºblica previamente convocada de forma presencial - limitada a participaÃ§Ã£o de atÃ© 40 pessoas em virtude da pandemia e ainda de forma virtual) tem como objetivo Ã apreciaÃ§Ã£o e discussÃ£o do projeto de Lei Complementar que dispÃµe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomÃnios de lotes e as respectivas formas de conversÃ£o no Distrito Federal, e dÃ¡ outras providÃªncias
Solicitamos gentileza registrar aqui no chat o nome completo seguido do endereÃ§o de e-mail.

Mantenha os microfones desligados e ao ser chamado ligar a cÃ¢mera e microfone.

Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-580>

Atenciosamente,

ASCOL/SEDUH

[08:54] Hugo Paulo n l Vieira : Bom dia. Residencial Jardins do Lago, Quadra 1 - Jardim BotÃ¢nico

[08:55] Maria Jose Ferreira Pessoa : Bom Dia a todos!!! Registro a presenÃ§a do CondomÃnio Ville de Montagne, e desejo uma audiÃªncia prospera para todos. Que possamos chegar ao bom termo para os cidadÃ£os que moram em loteamentos e em todo o Distrito Federal!!

[08:56] Luciana Carvalho : Bom dia a todos!!! CondomÃnio San Diego

[08:57] Elio Martins de Alcantara : ELIO MARTINS DE ALCANTARA CONDOMINIO PORTO VICTORIA VICENTE PIRES RUA 6 CHACARA 269

[08:57] Junia Maria Bittencourt : Bom dia a todos! JÃªnia Bittencourt-UNICA-DF

[08:57] Oswaldo Napoleao - Condominio Verde : Bom dia. Oswaldo NapoleÃ£o do CondomÃnio Verde.

[08:58] Jose Xavier de Vasconcelos : JosÃ© Xavier Condominio Solar de Brasilia - DF

[08:58] Marcos Motta Monteiro : Bom dia para todos. Que sejamos iluminados pelas energias positivas nesse dia de audiÃªncia. Que os humanos se entendam.

[08:58] Jose Xavier de Vasconcelos : Bom dia a todos

[08:58] Marcos Motta Monteiro : CondomÃnio Ouro Vermelho I.

[08:58] Oswaldo Napoleao - Condominio Verde : Oswaldo NapoleÃ£o - onalves.cdt@gmail.com

[08:59] Antonio Ribeiro- Mansoes Colorado : Bom dia !

[09:00] Thiago Castelo Branco Guerreiro : Bom Dia. Cond. Prive 1, Qd 3. Lago Norte.

[09:01] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjcb : Bom dia. Malu - Movimento ComunitÃ¡rio do Jardim BotÃ¢nico

[09:01] Francielly Ribeiro : Francielly Ribeiro - francielly.queiroz@up.bsb.br

[09:02] Marcos Alexandre Ferreira da Silva : Bom dia. CondomÃnio Ouro Vermelha 1

[09:03] Condominio Jardim Botanico vi : Bom dia!!!

[09:05] Sheila Moraes Waldemarin Leal : Sheila Leal - condominio Prive I, Qd 3 Lago Norte

[09:07] Antonio Martins : Bom dia!

Antonio Martins - Seduh/Sudec/Dicad I

[09:08] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjcb : Maria Luiza Fonseca do Valle, Rua Buritis, Casa 30, CondomÃnio Verde, Jardim BotÃ¢ncio. malu.valle2010@gmail.com

[09:08] Diogo Silva Martins : Diogo Silva Martins - Condominio Ouro Vermelho 1

[09:09] Valdir Miranda : Bom dia a todos os participantes

[09:09] Nicole Monteiro da Silva : Bom dia! Residencial Quintas do Sol

[09:09] Clayton de Mesquita Aguiar : Clayton Aguiar, CondomÃnio QuerÃªncia - Setor TororÃ³ caguiar@brasal.com.br

[09:09] Andre Brawerman : Bom dia. AndrÃ© Brawerman, morador do Cond. Soalr de BrasÃlia.

[09:10] Maria Jose de Abreu : Bom dia ! Maria jose de abreu , ville de montagne

[09:10] Danilo Almeida : Danilo Almeida - danilo.almeida@fgr.com.br

[09:11] Antonio Elias de Oliveira Costa : Bom dia a todos

[09:11] Nelson Monteiro Cardoso : Bom dia, Nelsin Cardoso, ville de montagnne

[09:11] Andre Brawerman : Quando vai comeÃ§ar?

[09:11] Daniel Furtado de Moraes Carvalho : Bom dia a todos.

[09:12] Antonio Barra : Bom dia a todos! Antonio Barra, SÃºndico do PrivÃª Morada Sul etapa C.

[09:12] Marcia Cristina Moreira de Oliveira : Bom dia!
[09:12] Marcia Cristina Moreira de Oliveira : Condominio Privã Lago Norte I Quadra 3
[09:12] Geovana Lopes : Bom dia a todos!
[09:13] Lucimar Maciel Belo : Condomínio Estãncia Quintas da Alvorada
[09:13] Jussara Camargo Monteiro : Nãõ consigo ouvir nada
[09:13] Wander Jose Carvalho Peixoto : Bom dia
Esse PLC poderia sim discutir a possibilidade de se conceder descontos ao invãos de cobrar taxas. Pois os condomãnios fechados tiram do poder pulblico o peso e a responsabilidade pela manutenããõ seguranãsa limpezabentre outros
[09:13] Jussara Camargo Monteiro : Condominio Quintas do Sol
[09:14] Aldem Bourscheit : Privã Morada Sul - Etapa A
Jardim Botãnico
[09:14] Thiago : Sem audio?
[09:14] Eliane Vasconcelos de Souza Freitas : Sem ãudio
[09:14] Edvar Marques Bezerra : Porque o GDF nãõ estabele um padrãõ ãnico para muros e calãçadas, tendo em vista que cada proprietãrio faz de acordo com seu projeto pessoal.
[09:14] Thiago : Agora saiu audio ðŸ'ðŸ»
[09:14] Glaydson Charles Silva Ribeiro : sem audio e sem imagem
[09:14] Jose Xavier de Vasconcelos : B om dia
[09:15] Glaydson Charles Silva Ribeiro : solar de brasilia
[09:15] Marcelo Scher : 15 minutos sem audio
[09:15] Thiago : Villages alvorada
[09:15] Alexandre Gomes : no youtube jã; comeãSou
[09:15] Jussara Camargo Monteiro : 18 minutos sem ãudio
[09:15] Maria Jose Ferreira Pessoa : Maria Josã Pessoa - Presidente da Associaããõ de Moradores do Ville de Montagne

mariapessoa0410@gmail.com

[09:15] Carlos Henrique Souza da Costa : sem ãudio
[09:15] Alexandre Gomes : canal Conexãõ Seduh
[09:15] Eliane Vasconcelos de Souza Freitas : Condomínio Prive I Quadra 1
[09:16] Maria Elisabeth Ernest Dias : Bom dia!
[09:16] Maria Elisabeth Ernest Dias : Condomínio Quinta dos Ipãs Estrada do Sol
[09:16] Jussara Camargo Monteiro : Como serã; mensurada a taxa para manutenããõ de loteamentos que vierem a ser fechados?
[09:18] Eliane Vasconcelos de Souza Freitas : Sem som
[09:18] Alexandre Gomes : <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>
[09:18] Alexandre Gomes : no youtube estã; normal
[09:18] Mario Lucio Rodrigues Pereira : Bom dia.
[09:19] Andre Luiz - Solar de Brasilia : BOM DIA, Condomínio Solar de Brasãlia presente.
[09:19] Fernanda Fonseca de Freitas de Faria : Fernanda Fonseca de Freitas de Faria (fernanda.faria@terracap.df.gov.br)
[09:19] Maria Elisabeth Ernest Dias : Maria Elisabeth Ernest Dias bethernestdias@gmail.com
[09:19] Andre Brawerman : andre brawerman email> andrebrawerman@gmail.com
[09:19] Jose Xavier de Vasconcelos : Josã Xavier de Vasconcelos - teologiaplana.jxv@gmail.com
[09:19] Diogo Silva Martins : Diogo Silva Martins - diogoosilva.ds@outlook.com
[09:19] Hugo Paulo n l Vieira : Hugo Paulo N. L. Vieira , Residencial Jardins do Lago Quadra 1 hpaulo758@hotmail.com
[09:19] Marcia Cristina Moreira de Oliveira : Marcia Cristina Moreira de Oliveira marciiamotta@gmail.com
[09:20] Mario Lucio Rodrigues Pereira : Bom dia. Mario Lucio Rodrigues Pereira. email: mariolemur2013@gmail.com
[09:20] Giselle Moll : ouvimos bem
[09:20] Carlos Henrique Souza da Costa : Carlos Henrique Souza da Costa carlosgolob@gmail.com
[09:20] Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira : Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira ricardoadmunb@gmail.com
[09:20] Reinaldo Ferreira : Prezados, bom dia.
[09:21] Condominio Quintas Bela Vista : condominioquintasbelavista@gmail.com
[09:21] Marcelo Scher : Para mim nãõ tem imagem e nem audio, ja faz 20 minutos, sendo assim vou sair, pois nenhum administrador responde
[09:21] Nicole Monteiro da Silva : Sem som
[09:21] Danilo Almeida : sem som e nem audio
[09:21] Nicole Monteiro da Silva : Sem audio
[09:22] Fabiola Caixeta : Transmissãõ no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>
[09:22] Condominio Quintas Bela Vista : No YouTube o ãudio estã; OK

[09:22] Giselle Moll : Temos audio, sã³ a camera nãfo estã; ligada. Sugiro sair e entrar de novo, clicando em microfone ao entrar.

[09:22] Maria Jose Ferreira Pessoa : Para mim estã; com ãudio e vãdeo

[09:22] Felipe Adjuto de Melo : A audiãncia estã; sendo gravada?

[09:23] Ascol Luciane Espindola : A Audiãncia Pãblica esta sim sendo gravada.

[09:23] Felipe Adjuto de Melo : Obrigado

[09:24] Andre Luiz - Solar de Brasilia : Somente ãudio por aqui.

[09:26] Seduh : Transmissãfo no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>

[09:26] Reinaldo Ferreira : Bom dia, solicitamos aqueles que forem somente acompanhar a reuniãfo acessar pela Live atravãos do link <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>

[09:26] Junia Maria Bittencourt : Quero fazer minha inscriããfo para falar. Jãnia Bittencourt

[09:27] Aline Flym /ascol : Inscrita, sra. Jãnia.

[09:27] Maria Jose Ferreira Pessoa : Maria Josã Pessoa - Presidente da Associaããfo de Moradores do Ville de Montagne

mariapessoa0410@gmail.com

Solicito inscriããfo para intervenããfo oral.

[09:27] Lara Cintia de Oliveira Santos : Link para o youtube

[09:28] Maria Auxiliadora - Cond Solar de Brasilia : Transmissãfo no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>

[09:28] Junia Maria Bittencourt : Obrigada Aline.

[09:28] Aline Flym /ascol : Inscrita, sra. Maria Josã

[09:28] Maria Jose Ferreira Pessoa : Obrigada!

[09:29] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjb : Quero fazer minha inscriããfo - Malu - Movimento Comunitãrio do Jardim Botãnico

[09:29] Carmem Luisa Esteves da Fonseca e Caixeta : Bom dia

[09:30] Aline Flym /ascol : Inscrita, sra Maria Luiza

[09:30] Danniell Moura : Bom dia!

[09:31] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjb : Obrigada

[09:32] Danniell Moura : O Estado quer arrancar nossa seguranãsa e deixar-nos sem nada lugar - sem investimento, sem seguranãsa. Ficam cheio de palavras bonitas, mas na prãtica nada em troca.

[09:33] Gleidson Marques Magalhaes : Prezados bom dia

[09:34] Junia Maria Bittencourt : COMEãAMOS BEM!

[09:34] Ricardo Costa Ulhoa : As portarias tem q ter a abertura mãnima p a passagem das viaturas dos bombeiros. Sou o maj ulhoa e chefe da seããfo de fiscalizaããfo.

Disponibilizo o telefone da seããfo de fiscalizaããfo p dãvidas 39015898

[09:34] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjb : Compromisso muito importante colocado pelo Secretãrio agora... parabãons SEDUH

[09:35] Antonio Ribeiro- Mansoes Colorado : Antonio Batista Ribeiro Filho

[09:36] Jussara Camargo Monteiro : Haverã; ãnus para o condomãnio que se classificar como loteamento de acesso controlado? No PLC nãfo hã; menããfo.

[09:36] Eudes Eduardo de Oliveira Lucena : Aki sã³ ãudio

[09:36] Tarcisio Ribeiro : Importante o compromisso assumido pelo Sr. Mateus Oliveira da SEDUH, em nome do GDF, de repensar a polãtica em questãfo e de escuta ativa da comunidade do Jardim Botãnico. ã% isso que os cidadãfos esperam do seu governo.

[09:37] Antonio Ribeiro- Mansoes Colorado : Antonio Batista Ribeiro Filho - Sindico, Condominio Mansoes Colorado, Email : sindico@mansoescolorodado.com.br

[09:37] Danniell Moura : Secretãrio, como podemos ser ouvidos? Aqui pelo chat ou por meio de petiããfo protocolada?

[09:37] Cesar Delgado Ferreira : Cesar Delgado Ferreira - Associaããfo Dos Proprietãrios/Possuidores De Imã³veis No Condomãnio Residencial Colinas. cesardelgadof@hotmail.com

[09:37] Henrique : Propostas tendo em perspectiva o interesse coletivo: restringir o escopo da lei ã regularizaããfo dos loteamentos fechados existentes, nãfo abrindo a possibilidade de adoããfo da modalidade para novos

parcelamentos ou para conversãfo de parcelamentos existentes. O

ãcondomãnio de lotesã€, regulamentado na legislaããfo distrital, jã; abarca a possibilidade do parcelamento fechado, sem significar a privatizaããfo de espaãfos pãblicos e as dificuldades jurãdicas relativas ã sua gestãfo;

- eliminar a modalidade ãloteamento fechadoã€, completamente incompatãvel com a cidade democrãtica;

- nãfo permitir que lotes de equipamentos pãblicos comunitãrios estejam localizados no interior de loteamentos fechados, ou seja, que esses equipamentos possam ser privatizados;

- definir uma extensãfo mãxima para a modalidade ãloteamento de acesso controladoã€, compatãvel ao limite de 60.000 mã² estabelecido pelo PDOT para condomãnios urbanãsticos (art. 43, V), considerando o impacto de

loteamentos fechados muito extensos para a cidade;

- estabelecer contrapartidas vigorosas para a regulariza  o dos loteamentos fechados como forma de coibir a dissemina  o dessa solu  o urbana. As contrapartidas podem ser de duas ordens:

- de impacto urban stico, considerando a extens o do loteamento e sua localiza  o no territ rio;

- de concess o de espa os p blicos, no caso do loteamento de acesso controlado, considerando a extens o de  reas p blicas concedidas.

- adicionar, al m da pec nia a modalidade de pagamento de constru o, em ARIS e ZEIS, de equipamentos p blicos comunit rios

e habita es de interesse social. A regulariza o dos loteamentos fechados deve gerar benef cios para a coletividade, particularmente para as  reas pobres da cidade

[09:37] Hugo Paulo n l Vieira : Hugo Paulo N. L. Vieira, s ndico do Residencial Jardins do Lago Qd. 1, Jardim Bot nico. Na avalia o da concess o onerosa   preciso levar em conta

[09:38] Henrique : - exigir que os loteamentos fechados se adequem aos par metros relativos  

altura e permeabilidade dos muros e  s guaritas. N o   minimamente razo vel isentar solu es danosas   cidade de qualquer adequa o ao interesse coletivo.

[09:38] Aline Flym /ascol : Sr. Daniel Moura, o senhor pode se inscrever para fala

[09:38] Henrique : A cobran a da contrapartida   importante para garantir retorno   coletividade

[09:39] Henrique :   necess rio que a lei estabelece limita es de  rea para as modalidades previstas no projeto de lei

[09:39] Aline Flym /ascol : Mas as considera es tamb m podem ser feitas aqui pelo bate-papo, pois todo esse material ser  encaminhado    rea t cnica.

[09:40] Henrique : O desconto previsto no Art. 21, par grafo 7, precisa ser regulamentada na lei, tendo em vista a transpar ncia dos crit rios adotados

[09:40] Jussara Monteiro Subsindica Quintas do Sol : No caso de condom nio em processo de regulariza o fundi ria, caso haja eventual cobran a de taxa, ser  feita apenas ap s a finaliza o do processo?

[09:41] Aline Flym /ascol : Sr. Daniel Moura, gostaria de se inscrever ou prefere deixar as contribui es no bate-papo?

[09:41] Jose Xavier de Vasconcelos : Bom dia

[09:41] Geraldo Cruz : Bom dia, Geraldo Cruz - Ouro Vermelho I

[09:42] Francielly Ribeiro : Por favor Aline, confirme se as propostas apresentadas pela Urbanizadora Paranoazinho chegaram ao conhecimento do Secret rio e Subsecret rio.

[09:42] Henrique : Gostaria de perguntar como foi realizado o c lculo dos valores da outorga Anexo II. Aproveito para solicitar a disponibiliza o da Nota T cnica que fundamentou esse c lculo. Obrigado

[09:42] Ricardo Costa Ulhoa : Contrapartida n o devem ser cobradas sem servi os ofertados

[09:42] Hugo Paulo n l Vieira : Na avalia o onerosa   preciso levar em conta os casos em que as  reas p blicas internas pertenciam ao mesmo per metro, de ordem privada, e foi doado por exig ncia do GDF no processo de regulariza o, ocorrida em 2012. Cobrar sobre esse espa o agora gera inseguran a jur dica. Tamb m   preciso deixar transparente quais foram os crit rios para a precifica o do metro quadrado... Cobrar R\$ 14,68 por metro quadrado inviabiliza a continuidade....

[09:44] Henrique :   preciso pensar no interesse coletivo, a final a propriedade deve cumprir sua fun o social, e conforme as diretrizes do Estatuto da Cidade, os  nus e benef cios do processo de urbaniza o devem ser distribu dos de forma justa

[09:44] Henrique : Os condom nios geram impacto para a cidade, e isso precisa ser considerado

[09:45] Henrique : Afeta-se o direito   cidade dos habitantes da cidade como um todo

[09:45] Hugo Paulo n l Vieira : J  pagamos por isso quando fazemos a manuten o total das vias e redes de  guas e esgotos. Alem disso n o h  vias de circula o abertas.

[09:45] Aline Flym /ascol : Sra. Francielly Ribeiro, j ; estou verificando. Assim que tiver a informa o, repasso aqui para a senhora.

[09:46] Francielly Ribeiro : Obrigada Aline!

[09:47] Danniel Moura : Gostaria de me inscrever, por favor. Como acompanho a ordem de fala?

[09:48] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : Outro ponto importante sobre esse assunto das ditas " reas p blicas"   a seguran a. No caso do Ville, n o h  hospital ou delegacia pr xima. N s fazemos a nossa seguran a e manuten o e, mesmo com os muros e guaritas h  invas es indevidas, furtos. Mas a sensa o de seguran a   maior que no Plano Piloto, por exemplo.

[09:48] Aline Flym /ascol : Vou postar aqui a ordem fala.

[09:48] Ana Catarina Franco Dantas de Oliveira : Espero que os condomínios sejam aprovados como os moradores desejam! A violância é crescente.

[09:48] Aline Flym /ascol : Senhores, podem se inscrever aqui para fala.

[09:48] Henrique : Henrique inscritos

[09:49] Aline Flym /ascol : Inscrição de fala:

1. Jônia Bittencourt
2. Maria José Ferreira Pessoa
3. Maria Luiza Fonseca do Valle
4. Daniel Moura
5. Henrique

[09:49] Condomínio Quintas Bela Vista : No nosso caso: implantamos tudo em área privada, fazemos todos os serviços internos (a excessão de podas em alta tensão e recolhimento de lixo comum pelo SLU em um só ponto) e pagamos IPTU.

[09:51] Condomínio Quintas Bela Vista : Ainda: implantamos, mantemos e pagamos a iluminação da via de acesso.

[09:52] Ricardo Costa Ulhoa : 6 - ricardo Costa ulhoa

[09:52] Aline Flym /ascol : Inscrição de fala:

1. Jônia Bittencourt
2. Maria José Ferreira Pessoa
3. Maria Luiza Fonseca do Valle
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa

[09:53] Vitor Recondo : Vitor Recondo Freire

ULINF/SUPAR/SEDUH

vitor.freire@seduh.df.gov.br

[09:53] Flavio Mcjb : 7.flavio Santos MCJB

[09:54] Condomínio Quintas Bela Vista : 8. Condomínio Quintas Bela Vista - Shirley Hauff

[09:55] Aldem Bourscheit : Duas questões: atentar também ao tratamento do PLC para condomínios total ou em grande parte em áreas privadas; e que a precariedade da segurança pública (sem adentrar em desigualdade social) forçada a delimitação de condomínios fechados.

[09:56] Jose Xavier de Vasconcelos : sem video

[09:56] Aline Flym /ascol : Inscrição de fala:

1. Jônia Bittencourt
2. Maria José Ferreira Pessoa
3. Maria Luiza Fonseca do Valle
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff

[09:56] Ascol Luciane Espindola : Prezados, aqueles que não forem fazer inscrição de fala, podem encaminhar suas considerações e dúvidas ao e-mail coap@seduh.df.gov.br

[09:59] Jose Xavier de Vasconcelos : Por gentileza estamos sem visualização em video...

[09:59] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : Gostaria que nossa síndica, Maria José, tratasse da manutenção dos parques e cachoeiras que são "públicas"... o acesso é público, mas a responsabilidade é toda do condomínio Ville de Montagne.

[10:00] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : Sr Henrique, Uma vez que a regularização foi concluída legalmente o impacto para a cidade foi avaliado e o interesse coletivo foi preservado.

Na avaliação onerosa é preciso levar em conta os inúmeros serviços públicos assimilados por cada condomínio. Os custos destes serviços já são o ônus para manter essas áreas com o acesso controlado.

[10:00] Aline Flym /ascol : Senhor José Xavier, encaminhei a informação a Tecnologia para solucionar o problema de vídeo.

[10:00] Condomínio Quintas Bela Vista : Gostaria de mais explicação sobre o Condomínio de Lotes e como irá funcionar - precisar mais regulamentação específica?

[10:00] Edmilson Carlos Oliveira : A comunidade do Jardim Botânico e outros conglomerados de condomínios horizontais é favorável a aprovação da continuidade dos muros e guaritas.

[10:00] Jose Xavier de Vasconcelos : Muito Obrigado

[10:01] Ana Catarina Franco Dantas de Oliveira : Sou favorável a continuidade dos muros e guaritas

[10:01] Condomínio Quintas Bela Vista : Também seria necessário explicar porque a cobrança é única, se há áreas residenciais e outras que incluem comércio.

[10:01] Marcos Motta Monteiro : Curioso que os recursos que serão arrecadados pelo GDF,

decorrentes da Cessão Onerosa, não beneficiarão os Condomínios. Os condomínios que optarem por permanecer fechados pagarão ao GDF por utilização de área que já cuidam e, consequentemente, a mantêm com dispêndio de recursos financeiros.

[10:02] Aline Flym /ascol : Inscrição de fala:

1. Jônia Bittencourt
2. Maria Jos@ Ferreira Pessoa
3. Maria Luiza Fonseca do Valle
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff

[10:03] Flavio Mcjb : no caso do acesso controlado a manutenção do governo então, não havendo necessidade de arcar com a os custos de tb?

[10:03] Edmilson Carlos Oliveira : Faz-se necessário a preservação da segurança da sociedade nas formas que se apresentam. No caso do Jardim Botânico @ prioritário ter muros e portarias com identificarão no acesso aos condomínios.

[10:04] Junia Maria Bittencourt : Quem mora em condomínio não pode ser contra a futura lei! Vivemos uma insegurança jurídica enorme sem lei regulamentando o fechamento.

[10:05] Marcos Motta Monteiro : Me parece que o valor da Cessão onerosa será; o dobro do valor do IPTU.

[10:05] Arnaldo Cursino Guimaraes : Falou de Águas Claras, nos esclarece sobre a Octogonal

[10:05] Vinicius de Oliveira Scucato : Quero que derrubem os muros e portarias terra e publica

[10:06] Hugo Paulo n l Vieira : sem som....

[10:06] Aline Leao : sem som

[10:07] Maria Elisabeth Ernest Dias : o som sumiu...

[10:07] Marcos Motta Monteiro : Caiu tudo.

[10:07] Jose Flavio da Silva : Sem Áudio.

[10:07] Arnaldo Cursino Guimaraes : não estamos ouvindo

[10:07] Joao Vitor Mendes Scucato : Quero que derrube os muros e portarias em terra publica

[10:07] Fernanda Fonseca de Freitas de Faria : Voltou

[10:07] Marcos Motta Monteiro : Sem imagem.

[10:07] Condominio Quintas Bela Vista : No YouTube voltou

[10:07] Aline Flym /ascol : Senhores, infelizmente, devido à quantidade de pessoas

presentes no aplicativo, a imagem não consegue carregar. Quem quiser ter acesso a imagem, peço que acessem o link do Youtube <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>

[10:07] Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira : Sem Áudio

[10:07] Vinicius de Oliveira Scucato : Eu moro em condomínio acho um absurdo fechar as área publica ,ficando amercer de segurança privada fazendo uma absurdo aqui no solar de Brasília tem que abrir

[10:08] Hugo Paulo n l Vieira : com som agora, mas sem vídeo....

[10:08] Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira : Favor retomar a palavra do início assim que ajustarem, como forma de transparência

[10:08] Ascol Luciane Espindola : Inscritos para fala:

Presencialmente:15

Virtualmente: 08

[10:09] Edmilson Carlos Oliveira : @ um retrocessos pensar em retirar a segurança que muros e portarias oferecem.

[10:09] Claudio Feijo : O que acho grave, @ que estamos sendo surpreendidos como uma ameaça de cobrança, sem previsão editalícia, na época de regularização. O edital não tinha essa previsão e como tal, qualquer iniciativa de cobrança nesse momento, em que todos já pagamos pelos lotes, me parece ilegal, pra não dizer, absurda!

[10:09] Vinicius de Oliveira Scucato : Grileiro aqui manda e ficamos amercer deles tira os muros

[10:09] Hugo Paulo n l Vieira : os muros são fundamentais para a segurança...

[10:09] Vinicius de Oliveira Scucato : Ficar amercer de grileiro

[10:11] Vinicius de Oliveira Scucato : Votacao pra tirar os muros

[10:11] Flavio Mcjb : Sr Vinicius isso @ um desrespeito aos moradores dos condomínios, aqui no jardim Botânico mais de 25 condomínios foram consolidados em terras particulares, nada a se confundir com grilagem.

[10:11] Maria Eugenia Gruber : Excelente iniciativa , trabalho tecnico e necessario para a devida organizacao urbana

[10:12] Claudio Feijo : Vide a quantidade furtos e roubos, à luz do dia, nas quadras do Lago Sul e Norte. Essa @ a prova cabal de que a Segurança Pública não dá conta de fazer o seu trabalho e, não enquanto condomínio fechado, ajudamos a gestão da segurança. Em outras palavras, os condomínios fechados contribuem para reduzir custos para o prioritário governo que agora vem nos querer cobrar cessão onerosa.

[10:12] Elio Martins de Alcantara : proposta do condominio porto victoria De acordo com a norma que regula o iptu:

LEI NÂ° 4.289, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Art. 6Â°. Aos imÃ³veis edificados de natureza residencial que sejam utilizados como residÃªncia e, simultaneamente, para atividade econÃ´mica, aplicam-se as seguintes alÃquotas:

I â€" se a atividade econÃ´mica for sujeita exclusivamente ao Imposto Sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza â€" ISS: 0,30% (trinta centÃ©simos por cento);

II â€" se houver atividade econÃ´mica sujeita ao Imposto sobre OperaÃ§Ãµes Relativas Ã CirculaÃ§Ã£o de Mercadorias e sobre PrestaÃ§Ãµes de ServiÃ§os de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de ComunicaÃ§Ã£o â€" ICMS:

a) 0,30% (trinta centÃ©simos por cento), relativamente Ã Ãrea utilizada como residÃªncia;

b) 1% (um por cento), relativamente Ã Ãrea utilizada para atividade econÃ´mica.

VIDE: PORTARIA NÂ° 244, DE 26/06/09 â€" DODF DE 29/06/09, QUE ESTABELECE CONDIÃ§Ã£o A SER OBSERVADA POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA â€" IPTU, QUANTO AOS IMÃ³VEIS A QUE SE REFEREM AS ALÃNEAS A E B DESTE INCISO II DO ARTIGO 6Â° DESTA LEI.

Ã§ 1Â° As Ãreas a que se refere o inciso II, a e b, sÃ£o aquelas constantes do Cadastro ImobiliÃrio do Distrito Federal em 31 de dezembro de 2008.

Ã§ 2Â° O disposto no inciso II do caput nÃ£o se aplica:

I â€" aos imÃ³veis edificados coletivos;

II â€" aos imÃ³veis edificados nÃ£o coletivos cujos proprietÃrios deixem de informar a Ãrea ocupada na atividade econÃ´mica, na forma de ato a ser editado pela Secretaria de Fazenda.

Ã§ 3Â° Excepcionalmente para o lanÃ§amento do IPTU do exercÃcio de 2009, a alÃquota aplicada aos imÃ³veis residenciais nÃ£o coletivos serÃ de 0,3% (trÃs dÃcimos por cento), independentemente da Ãrea utilizada para atividade econÃ´mica e do disposto no Ã§ 2Â°, II.

O GDF estÃ querendo cobrar uma taxa sobre a Ãrea nÃ£o construÃda que Ã a Ãrea comum do condomÃnio que nÃ£o sabemos qual valor.

Exemplo:

NÃs temos 125mÃ² na frente de cada residÃªncia.

A proposta seria calcular um IPTU correspondente a esta Ãrea. Neste caso conforme a base de calculo do IPTU enviada o valor corresponde a R\$ 374.418,35.

NESTE CASO FAZENDO UMA REGRA DE TRES

AREA CONTRUIDA 418MÃ²

AREA COMU 125MÃ²

418= 374418,35

125 X

= 111967,20

VALOR A PAGAR = .335,67

Este valor deveria vir junto com o valor do IPTU, nÃo haveria de criar uma nova taxa.

Criar taxa Ã uma forma de desviar o dinheiro do contribuinte e pÃblico.

[10:12] Edmilson Carlos Oliveira : Tenho muita dÃvida se, retirando muros e portarias dos condomÃnios, o governo irÃ oferecer trÃs ou quatro policiais rondando 24 horas dentro dos condomÃnios sem muros.

[10:12] Vinicius de Oliveira Scucato : Tira os murros

[10:12] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : No processo de regularizaÃ£o no Jardim BotÃnico, foi exigÃncia do GDF a doaÃ£o do perÃmetro interno de ordem privada, que agora sÃo chamadas de "Ãreas pÃblicas internas". Essas Ãreas antes privadas nÃo podem ser cobradas neste momento sem considerar o histÃrico da regularizaÃ£o que nÃo informou essa cobranÃsa naquele momento.

[10:13] Vinicius de Oliveira Scucato : Pra mim tem que tirar os muros

[10:13] Claudio Feijo : Claro que nÃo Edmilson, vamos ficar a mercÃ da bandidagem e VOU MANDAR A CONTA, por eventuais sinistros de roubos e furtos na minha residÃªncia.

[10:14] Ascol Luciane Espindola : Prezados, aqueles que nÃo forem fazer inscriÃ£o de fala, podem encaminhar suas consideraÃ§Ãµes e dÃvidas ao e-mail coap@seduh.df.gov.br

[10:14] Jose Xavier de Vasconcelos : Por gentileza no chat o video continua sem aparecer, creio que seja o excesso de acessos. No Canal estÃ normal. Grato

[10:14] Vinicius de Oliveira Scucato : Tao excluindo tem que tirar os muros e portarias

[10:14] Francisco Nonis : Muros e guaritas sÃo essenciais para a realidade dos loteamentos. NÃo tem como sermos contrÃrios a uma lei que regularize e resguarde a seguranÃsa e proteÃ£o dos prÃprios moradores. A questÃo a ser resolvida sÃo os preÃsos da concessÃo onerosa, que devem ser simbÃlicas, bem como se a cobranÃsa for efetivada que ela seja feita diretamente pelo Estado.

[10:14] Livino Silva Neto : Importante manifestaÃ£o de compromisso da SEDUH em reavaliar

os valores propostos e considerar as manifestações de toda a comunidade. Se, e quando o modelo pretendido exigir cobrança, que esta seja viável àquela comunidade em questão. O Jardim Botânico tem hoje a maior arrecadação per capita do DF e também paga as taxas de coleta e iluminação públicas, ainda assim temos de pagar pela coleta de lixo, pela iluminação pública nas áreas internas. Além da segurança, manutenção de equipamentos e vias, de uso comuns.

[10:14] Edmilson Carlos Oliveira : Manter muros e guaritas é essencial para a segurança.

[10:15] Ericco Bazzo : Gostaria de saber sobre a cobrança da CEB pela energia utilizada em área pública dos condomínios. cobrança dupla uma vez que os moradores já pagam imposto de iluminação pública.

[10:15] Aline Flym /ascol : Senhores, infelizmente, devido à quantidade de pessoas presentes no aplicativo, a imagem não consegue carregar. Quem quiser ter acesso a imagem, peço que acessem o link do Youtube <https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>

[10:15] Carmem Luisa Esteves da Fonseca e Caixeta : sumiu o som

[10:15] Hugo Paulo n l Vieira : ... sem som

[10:15] Condominio Quintas Bela Vista : CAiu o som no Youtuba

[10:16] Joao Francisco Macedo : Concordo Edmilson, Manter os muros e Guaritas são essenciais

[10:16] Nahla Fran?a : Quero ver se o GDF vai garantir a segurança e manutenção das áreas... Já não cuida direito nem da pista aqui na frente.

[10:16] Marcos Motta Monteiro : Importante frisar, que nesse processo todo, O GDF é parceiro. O problema todo se encontra na posição intransigível do MPU, que não aceita a manutenção dos muros pelos condomínios.

[10:17] Alexandre Jacob Gromzynski : Gostaria de me inscrever para ter a palavra.

[10:17] Claudio Feijo : É um absurdo esse movimento de cobrança, sem previsão no edital que culminou na regularização. Não se muda a regra no meio do jogo, muito menos depois do jogo jogado! Penso que revejam essa cobrança, pois além de tudo, a existência de muros COLABORA para a gestão da segurança pública.

[10:17] Vinicius de Oliveira Scucato : So Brasília mesmo fechar area publica rasgando constituiçao federal

[10:18] Vinicius de Oliveira Scucato : Tirar os muros

[10:19] Francielly Ribeiro : Aline, se a proposta encaminhada pela Urbanizadora Paranoazinho já tiver chegado ao conhecimento da SUPAR, não me manifestarei oralmente na audiência e assim posso migrar para o Youtube. Você já tem uma resposta? Diante dos problemas técnicos com o email coap@seduh.df.gov.br, enviamos para a Gabrielle Cardoso.

[10:19] Roberto Martins Mourao : Muros e Guaritas diminuem investimento público que poderá ser destinado a outros setores da sociedade, portanto muros e guaritas sim, por que cobra por isso não!!!

[10:19] Sergio Murilo : Totalmente favorável ao fechamento dos condomínios.

[10:20] Edmilson Carlos Oliveira : A segurança pública não daria conta de manter a segurança nos condomínios do DF se fossem retirados muros e portarias.

[10:20] Claudio Feijo : O EDITAL DE REGULARIZAÇÃO NÃO PREVIA ESSA COBRANÇA, PORTANTO, ELA NA FONTE, ME PARECE ILEGAL!

[10:20] Roberto Martins Mourao : Certamente, portanto favorável ao fechamento dos condomínios!!!

[10:21] Shirlei Quirino Pereira de Medeiros : Não concordo com essa cobrança, moro há 30 anos em Condomínio e uma regra era a presença de área verde, para a regularização..... agora já foi regularizado cada um pagou pelo seu lote, e o condomínio pagou pelas portarias e outras unidades da administração..... e agora vem falar em pagar as áreas que nós zelamos e preservamos e ainda estamos cuidando..... e no momento da Regularização não foi citado no Edital..... isoo e pra nós moradores..... uma traição!!!!!!!

[10:21] Cristina Brito Ligneul : Cristina. Bom dia a todos. Condomínio Quinta das Colinas, Jardim Botânico

[10:21] Nahla Fran?a : ABSURDO - o Estado sempre arrumando um jeito de arrecadar

[10:22] Aline Flym /ascol : Francielly Ribeiro, estou aguardando a resposta da área técnica. Peço mais alguns minutos.

[10:22] Claudio Feijo : Eu não pagaria o preço cobrado, e explícito no edital de regularização, se soubesse que teria que PAGAR ETERNAMENTE, uma taxa para manter o Muro que colabora para a gestão da segurança pública, e não ao contrário!

[10:23] Claudio Feijo : Perfeito, Dna Shirlei, me sinto traído, por ter assinado um contrato de compra e venda de um lote, cujas condições mudam depois de quitado!

[10:23] Roberto Martins Mourao : Fechando os condomínios desonera-se o Estado e cria-se renda e emprego aos trabalhadores...

[10:24] Vinicius de Oliveira Scucato : Não é justo mais cobrança, já pagamos caro condomínios, IPTU e agora mais taxas. Depois de tanto que já gastamos para deixar o condomínio habitável com todas as infra-estrutura agora dar de brinde para o gdf e continuar pagando ..

[10:24] Nahla Fran?a : Concordo com você, Roberto. Sem contar que o GDF não dá conta de

manter nem o que já está; sob sua responsabilidade.

[10:24] Nahla Fran?a : Mas o governo quer onerar mais a populaçãõ?

[10:25] Ricardo Costa Ulhoa : Luciane retiro minha inscriçãõ. Vou enviar email

[10:25] Roberto Martins Mourao : Exatamente Nahla Fran!a!

[10:25] Diego Henrique Gama : Sinto falta na minuta de disposições e regulamentaçãõ das licençsas de operaçãõ, tendo em vista incompatibilidade com parcelamento do solo consolidado.

[10:27] Fernando_leite : Se as Áreas pãblicas dos condomÃnios fossem Áreas particulares, terÃamos que pagar IPTU. Nãõ pagamos IPTU, logo devemos pagar a concessãõ onerosa.

[10:27] Claudio Feijo : parabÃns ao atual falante!!!

[10:27] Edmilson Carlos Oliveira : Concordo, Roberto Martins: a manutençãõ dos muros e portarias com identificarãõ de servidores e visitantes gwra emprego, desonera o poder pãblico no tocante a seguranca dos condomÃnios horizontais.

[10:27] Claudio Feijo : aplausos!!!!

[10:27] Danniel Moura : Aplauso

[10:28] Livino Silva Neto : Alãõm de já; pagarmos o IPTU pela Áreas de uso coletivo, nãõ seria uma dupla tributaçãõ?

[10:28] Aline Flym /ascol : Sra. Francielly Ribeiro, suas contribuiçãões foram recebidas pela SUPAR. Agradeçõ pelas contribuiçãões.

[10:29] Aline Flym /ascol : Inscriçãõ de fala:

1. Jãõnia Bittencourt
2. Maria Josã© Ferreira Pessoa
3. Maria Luiza Fonseca do Valle
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Flavio Santos MCJB
7. Shirley Hauff
8. Alexandre Jacob Gromzynski

[10:30] Hugo Paulo n l Vieira : Fernando Leite... nã³s pagamos IPTU das Áreas de apoio Á gestãõ do condomÃnio

[10:31] Jose de Souza Braga : Livino, suas colocaçãões sãõ perfeitas

[10:32] Fernando_leite : Hugo Paulo: nã³s nãõ pagamos IPTU sobre ruas, praçsas, parquinhos e pista de caminhada. Se fossem Áreas particulares, pagarÃamos IPTU. Logo, devemos pagar a concessãõ onerosa.

[10:32] Aline Flym /ascol : Inscriçãõ de fala:

1. Jãõnia Bittencourt
2. Maria Josã© Ferreira Pessoa
3. Maria Luiza Fonseca do Valle
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa(retirou o pedido de fala)
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff
9. Alexandre Jacob Gromzynski

[10:32] Hugo Paulo n l Vieira : .. no nosso caso, essas Áreas sãõ lotes, com registro em Cartã³rio...

[10:33] Eufranio Nunes : Eufrãnio Nunes - Vicente Pires

[10:34] Jose Ramos de Oliveira Filho : Condominios horizontais nãõ causam despesas extras ao GDF ou beneficios as seus moradores, tudo Ã© mantido e gerido por seus moradores

[10:34] Junia Maria Bittencourt : Estou sem som

[10:35] Junia Maria Bittencourt : Tambãõm nãõ foi habilitado o microfone

[10:36] Francielly Ribeiro : Grata Aline! Vou acompanhar pelo Youtube entãõ, para liberar essa plataforma

[10:37] Hugo Paulo n l Vieira : a Junia estã; sem som

[10:37] Jose de Souza Braga : Tambãõm estou sem som

[10:38] Edmilson Carlos Oliveira : Pela permanãncia do cercamento e portarias com controle de acesso para segurançsa e execuçãõ dos serviços de coleta de lixo, limpeza.

[10:38] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : Junia vc pode utilizar o celular tambãõm

[10:39] Carlos Gustavo Sampaio : Muito me preocupa os interesses excludos, o unico setor que ganharia com a extinsao dos condominios, seria as grandes construtoras que vem vendo suas vendas de apartamentos em queda progressiva, ainda mais com a pandemia, onde uma vez nao havendo condominios fechados, pela seguranca, muitos optarao por um apartamento em detrimento a uma casa que nao esteja sob os cuidados de um condominio fechado.

[10:42] Jose Ramos de Oliveira Filho : Que seja cobrado uma taxa simbãlica por morador (sugestãõ 1%) x nro.moradores daria um faturamento imenso e satisfatã³rio aos cofres do GDF.

[10:43] Claudio Feijo : Nãõ se pode cobrar nada, por ausãncia de previsãõ no edital que culminou na regularizaçãõ.

[10:43] Claudio Feijo : nem um REAL!

[10:44] Claudio Feijo : qualquer cobrança que nesse momento seja feita, aferia por certo, o preço cobrado !

[10:44] Claudio Feijo : eu assinei um contrato e agora estou sendo surpreendido com essa cobrança!

[10:45] Hugo Paulo n l Vieira : ... sem som...

[10:45] Jose Ramos de Oliveira Filho : a cobrança seria criada e normatizada por leis distritais

[10:46] Edmilson Carlos Oliveira : Louvável essa Audiência Pública. Parabéns. Que seja feito conforme o clamor em benefício dos condôminos que presam pela segurança e segurança jurídica.

[10:46] Aline Flym /ascol : Senhores(as), aqueles que tiverem dificuldade para habilitar o microfone, tentem acessar a reunião pelo celular usando os dados móveis. Pode ser uma falha com a rede de internet.

[10:47] Condominio Jardim Botanico vi : Como ficará a situação dos condomínios mistos? Como exemplo do Condomínio Jardim Botânico VI.

[10:49] Diego Henrique Gama : A urbanização é prerrogativa do Estado, ao transferir para o particular o Poder público se desonera do ônus de realização da infraestrutura, passa a receber pela urbanização o preço de valores concernentes ao IPTU, Taxa de iluminação pública etc. Não vejo diferença entre as ruas, o fechamento ajuda o Estado, mitiga as responsabilidades, logo o Estado deve assumir o ônus de manutenção estrutural: drenagem, rede elétrica, esgoto etc.

[10:49] Marcos Motta Monteiro : No Condomínio Ouro Vermelho I, nos termos atuais, o valor da Cessão Onerosa, vai custar algo em torno de R\$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) por ano. Mais de duas vezes o valor do IPTU.

[10:49] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : Outro ponto importante. Todas as taxas pagas são para serviços públicos que não são de fato prestados pelo estado. Transporte público, varrição de ruas são alguns exemplos. Pagamos IPTU, IRPF mas coleta seletiva, transporte, limpeza das áreas comuns, segurança são feitas pelo condomínio. Por isso pagamos condomínio. Ou seja, pagamos no mínimo duas vezes pelo mesmo serviço que não é prestado pelo poder público, pelo fato de ser condomínio fechado.

[10:51] Jose Ramos de Oliveira Filho : Não temos retorno pelo GDF pelos impostos que pagamos em vários serviços comunitários como SEGURANÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE portanto não aprovamos mais impostos

[10:51] Junia Maria Bittencourt : É um absurdo o valor proposto para o Preço Público, não podemos admitir nunca uma cobrança com essa!

[10:51] Maria Jose Ferreira Pessoa : Gostaria de complementar a minha fala por aqui pelo bate-papo e pedir que a metodologia do valor cobrado venha no PLC e não em Decreto, pois o que se busca é segurança jurídica, motivo pelo qual já está; se buscando a substituição de um Decreto por uma Lei Complementar.

[10:52] Aline Flym /ascol : Prezados, aqueles que quiserem encaminhar suas considerações e dúvidas, podem enviar para o e-mail coap@seduh.df.gov.br

[10:54] Aline Flym /ascol : Inscrição de fala:

1. Jônia Bittencourt - ok
2. Maria José Ferreira Pessoa - ok
3. Maria Luiza Fonseca do Valle - ok
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa (retirou o pedido de fala)
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff
9. Alexandre Jacob Gromzynski

[10:55] Maria Jose Ferreira Pessoa : Verificamos que o grito de todos, com todo respeito, é o aumento de gasto dentre os vários que já são arcados pelos moradores de loteamentos "condomínios".

[10:55] Arnaldo Cursino Guimaraes : sem som

[10:55] Condominio Quintas Bela Vista : Sem som

[10:56] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : Uma vez decidido pela NÃO COBRANÇA da Taxa Onerosa. Para a segurança jurídica é necessário incluir como Lei Complementar e não deixar apenas como decreto.

[10:56] Antonio Elias de Oliveira Costa : Aline ainda posso me inscrever para ser décimo no virtual?

[10:56] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : Inclusive, não somos um condomínio, somos uma associação de moradores. O condomínio não poderia nem ser obrigatório. A Lei viria para nos auxiliar nessa questão, para permitir a exigência de pagamento por parte dos inadimplentes.

[10:56] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjb : Sr. Marcelo Vaz, não ficou claro na sua resposta se os condomínios em regularização também pagarão a concessão onerosa, mesmo

não tendo destinado as áreas públicas ao estado. Poderia esclarecer, por favor?

[10:56] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : De fato, o valor do preço público previsto no PLC é absurdo. A colocação da presidente do MCJB é muito pertinente. Esperamos que o Seduh reveja os valores e outros aspectos. Gostaria de registrar que a manifestação do Secretário no sentido de rever a minuta é muito positiva. Entretanto, é preciso que haja sim uma nova audiência pública para que matéria seja amadurecida e o PLC seja, realmente, fruto de um trabalho democrático.

[10:58] Flavio Luiz Barros da Costa : Como foi feito este cálculo?

[10:58] Flavio Luiz Barros da Costa : Me sinto vilipendiado

[10:58] Shirlei Quirino Pereira de Medeiros : Boa a fala desta moradora !

[10:58] Flavio Mcjb : muito importante a legislação citada como referência de não cobrança

[11:00] Zelia Maria : sim essa moradora falou bem

[11:00] Condominio Quintas Bela Vista : Sim, pois o valor é como se ganhássemos/produzíssemos morando em casas

[11:00] Junia Maria Bittencourt : A lei é necessária. É preciso entender que enquanto as regularizações seguem a lei nº 6766/79, todos os condomínios serão regularizados como abertos. Vias e lotes de equipamentos públicos passam para o domínio do GDF. Art. 22 da referida lei, assim muros e guaritas estão fechando vias públicas. Sem lei corremos o risco de abertura, basta um morador insatisfeito provocar o MPDFT e logo surgirá uma Ação Civil Pública exigindo a remoção do fechamento.

[11:00] Flavio Luiz Barros da Costa : parabens por essa fala

[11:00] Cesar Delgado Ferreira : Falou muito bem e nos representa.

[11:01] Edmilson Carlos Oliveira : Concessão onerosa. E bota onerosa nisso!!!! Pela Não COBRANÇA e pela manutenção dos nossos muros, guaritas e nossa SEGURANÇA de fato e jurídica.

[11:02] Leonardo de Assis Valente Rodrigues : Parabens pela fala! Pela manutenção de muros e guaritas, pela Não COBRANCA.

[11:03] Raphael Yani : Raphael Yani, morador do condomínio Ouro Vermelho 1.

Se de fato esta lei passasse, o que não acredito, precisa ser cobrado individualmente para cada morador e não no CNPJ do condomínio, até mesmo porque terá muita inadimplência e isto tornaria os condomínios inviáveis.

[11:04] Bruno de Azevedo Machado : É absurda essa cobrança. Nosso condomínio sofreu uma briga judicial durante anos, até nos obrigar a pagar duas vezes por um loteamento totalmente consolidado, cercado e com segurança. Já pagamos por isso! E continuamos pagando pela manutenção!

[11:04] Flavio Luiz Barros da Costa : Se tiver que ser onerosa, que seja razoável, e não exorbitante

[11:05] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : Algo que todos os moradores dessas áreas precisam lembrar também é que muitas delas são fruto de invasões de áreas públicas, já que toda a terra é pública. O Estado outorga a concessão de uso. O problema é que o plano para expansão da cidade torna inviável a compra por parte do cidadão comum. E agora, o Estado está regularizando o que é ilegal, e isto está se tornando norma. Invadir para regularizar. Perto da L4, no viaduto de acesso à Ponte JK, as invasões estão a todo vapor, mesmo com as ações do Estado para retirar esses invasores. Já estão querendo lançar um outro empreendimento de prédios em vez de parque no Mangueral. Não parece haver planejamento urbano. Apenas se busca arrecadar e aumentar a cidade de forma desordenada, tanto por parte dos grileiros quanto pelo próprio Estado.

[11:05] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : Não a cobrança

[11:06] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : A Lei 6.766/79 é obsoleta, é de 1979, foi criada em um regime ditatorial. Entendo que o art. 22 dessa lei se assemelha uma desapropriação indireta. No meu entendimento, é caso de não recepção desse artigo pela Constituição Federal de 1988, que consagra o direito a propriedade. Creio que é possível o ajuizamento de uma ADPF para que seja declarada a não recepção desse dispositivo por incompatibilidade material com a CF/88.

[11:07] Diego Henrique Gama : E as áreas destinadas a reserva ambientais? Não creio ser possível a cobrança por elas... Trata-se de um serviço e um crédito social e não se pode onerar os loteamentos que as tem.

[11:08] Leonardo de Assis Valente Rodrigues : Excelente argumento!

[11:09] Antonio Ribeiro - Sindico Mansoes Colorado : Bom dia, pode me escrever para falar Sindico Mansoes Colorado

[11:09] Shirlei Quirino Pereira de Medeiros : Boa fala!!!

[11:10] Zelia Maria : concordo com esse senhor

[11:10] Flavio Luiz Barros da Costa : Excelente...

[11:10] Joao Francisco Macedo : coloca o endereço da baixa assinada no chat

[11:10] Helton Garcia Fernandes : O gasto do GDF será proporcional à arrecadação? Já foi feito o cálculo do valor do aumento do efetivo e viaturas da PM que passará a fazer ronda nos condomínios?

JÃ; foi feito o cÃ;lculo do valor da manutenÃ§Ã£o viÃ;ria dos condomÃnios?
JÃ; foi feito o cÃ;lculo da reduÃ§Ã£o de arrecadaÃ§Ã£o e da quantidade de desempregados que a extinÃ§Ã£o dos condomÃnios gerarÃ;?
Penso que deixar do jeito que estÃ;, com os condomÃnios assumindo os custos de mÃ; de obra, manutenÃ§Ã£o e seguranÃ;a ficarÃ; mais barato para o GDF

[11:10] Leonardo de Assis Valente Rodrigues : Contra a cobranca, pq ja pagamos IPTU, e custeamos toda a manutencao das areas e equipamentos publicos
[11:11] Diego Henrique Gama : Por gentileza, gostaria de me inscrever. Diego Henrique Gama.
[11:11] Danniel Moura : Bom dia, cedo meu tempo ao atual palestrante
[11:11] Flavio Luiz Barros da Costa : Muito bom
[11:11] Flavio Luiz Barros da Costa : Muito bom
[11:11] Junia Bittencourt : Minha conexÃ£o melhorou. gostaria de complementar minha fala.
[11:12] Flavio Luiz Barros da Costa : Gostaria de saber o porque de cobrar?
[11:12] Reinaldo Magalhaes Redorat : Como fazer para assinar o abaixo-assinado?
[11:13] Edmilson Carlos Oliveira : Passa o abaixo assinado nos condomÃnios
[11:13] Zelia Maria : tambem gostaria de assinar
[11:14] Aline Flym /ascol : InscriÃ§Ã£o de fala:
1. JÃªnia Bittencourt - ok
2. Maria JosÃ© Ferreira Pessoa - ok
3. Maria Luiza Fonseca do Valle - ok
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa (retirou o pedido de fala)
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff
9. Alexandre Jacob Gromzynski
10. AntÃ´nio Ribeiro
11. Diego Henrique Gama
[11:15] Antonio Elias de Oliveira Costa : Aline o 10 Ã© Antonio Elias nÃ©?
[11:17] Flavio Luiz Barros da Costa : Regulamentar sim.... mas porque cobrar para poder regulamentar?
[11:17] Aline Flym /ascol : Ã% AntÃ´nio Ribeiro, Sindico Mansoes Colorado
[11:17] Danniel Moura : JÃ; existe condomÃnio de lotes - Parkway, SMDB...
[11:18] Antonio Elias de Oliveira Costa : Solicitei Ã s 10:56
[11:18] Giselle Moll : Parkway e SMDB foram criados como lotes de mansÃes. SÃo lotes unicos de 20 mil mÃ² registrados em cartÃ³rio.
[11:18] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : Queremos a lei mas sem a cobranÃ;a.
[11:19] Zelia Maria : se pagamos os lotes nÃo teria que ter cobraÃ;a
[11:19] Giselle Moll : Foi permitido o FRACIONAMENTO dos lotes do PARKWAY. SÃo fraÃsões ideais de uma unica unidade imobiliÃ;ria.
[11:20] Danniel Moura : O projeto Ã© importante; a cobranÃ;a nÃo Ã© discutÃvel, cobranÃ;a Ã© absurda!
[11:20] Danniel Moura : Perfeito Giselle
[11:20] Ceissa Costa : eu moro no ouro vermelho II, Ã© loteamento particular, nesse caso tambem entra nessa cobranÃ;a?
[11:21] Antonio Elias de Oliveira Costa : Aline, entÃo 12Ã° pode ser?
[11:21] Aline Flym /ascol : Sr. AntÃ´nio Elias, notei que realmente me equivoquei
[11:21] Flavio Luiz Barros da Costa : arrego.....demais habitantes da cidade nao estao preocupados com os condominios
[11:22] Aline Flym /ascol : InscriÃ§Ã£o de fala:
1. JÃªnia Bittencourt - ok
2. Maria JosÃ© Ferreira Pessoa - ok
3. Maria Luiza Fonseca do Valle - ok
4. Daniel Moura - ok
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa (retirou o pedido de fala)
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff
9. Alexandre Jacob Gromzynski
10. Antonio Elias de Oliveira Costa
11. AntÃ´nio Ribeiro
12. Diego Henrique Gama
[11:23] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : Ao locutor, uma vez que a regularizaÃ§Ã£o foi concluÃda legalmente o e impacto para a cidade foi avaliado o interesse coletivo foi preservado.
[11:26] Wagner da Franca Cordeiro : Gostaria de ouvir posiÃ§Ã£o do SÃndico do SOLAR DE BRASÃLIA
[11:28] Cesar Delgado Ferreira : Pela PLC Loteamento Fechado SIM!!! NÃo pela cobranÃ;a

#nãopelacobranãsa

[11:28] Flavio Luiz Barros da Costa : Muito bom....

[11:28] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : Discordo completamente do Henrique. Nãfo se trata de interesse de condã´minos, mas sim do direito constitucional a moradia, a seguranãsa e nãfo hã; absolutamente nenhum impacto ao direito de ir e vir. Ora, querer limitar e estabelecer uma contraprestaãsaãfo com base em um suposto interesse coletivo, levando um prejuãzo abstrato e inexistente para coletividade. Data vãania, tal fala ão absolutamente desconexa da realidade.

[11:29] Leonardo Ornelas Ricart : Bom Dia! Leonardo - Jardins do Lago QD 1 - Jardim Botãcnico

[11:30] Benilson Dos Santosd Moreira : B dia

[11:30] Hugo Paulo n l Vieira : Bom dia Leonardo. Estou presente, Hugo Paulo

[11:30] Flavio Luiz Barros da Costa : O governo do DF mostra sua sanha arrecadatãria.... atrelar um anseio justo e necessã;rio ão uma aberrãsaãfo

[11:32] Rosilene Maria Marques Martins : Acho linda a teoria do Sr. Henrique, infelizmente ela nao se aplica em pais que nao consegue sequer prover moradia digna para seus cidadoes.

[11:32] Benilson Dos Santosd Moreira : Ja hã; contrapartida dos Condominos, pois os mesmos custeiam toda a manutenãsaãfo da ã;rea cercada, cobrar mais uma taxa??

[11:34] Flavio Luiz Barros da Costa : Vamos atrelar a um percentual do salario minimo

[11:34] Flavio Luiz Barros da Costa : 5% por anos seria adequado

[11:34] Flavio Luiz Barros da Costa : por ano

[11:34] Claudio Feijo : Afora a tua ponderãsaãfo Rafael, a minha vontade, quando assinei a escritura pãblica de compra e venda, era de comprar o lote, quitã;-lo e nãfo "contratar" eternamente, o pagamento de uma taxa que nãfo estava prevista de forma clara e evidente no edital de regularizaãsaãfo. Portanto, cobrar essa taxa agora, seja qual for o valor, pode se constituir em vãcio de vontade, o que tornaria o negãcio jurãdico nulo e ensejaria a responsabilizaãsaãfo, para quem deu causa, de indenizaãsaãfo aos adquirentes por perdas e danos, inclusive morais, por parte do infrator!

[11:35] Alessandro Januario : nãfo temos que pagar nada

[11:36] Alessandro Januario : pagar nada mais, pois jã; pagamos por todos os serviãsos que o governo nãfo faz....pavimentaãsaãfo, iluminaãsaãfo, etc...

[11:37] Flavio Luiz Barros da Costa : Sem duvida Alessandro

[11:37] Flavio Luiz Barros da Costa : mas duvido muito que o governo abra mao de arrecadar nesta oportunidade

[11:37] Maria Jose Ferreira Pessoa : Quero deixar os agradecimentos ã Junia que ão incansã;vel em trazer os esclarecimentos que precisamos e proporcionar as reuniãpes necessã;rias para a compilaãsaãfo dos anseios dos representantes dos "condomãnios"; agradecer o MCJB que tambãom tem a mesma postura em defesa dos nossos direitos e tambãom proporciona o acesso aos ãrgãfos do GDF no Workshop da regularizaãsaãfo e em outros momentos que precisamos; ao Dr. Mario Gilberto que estã; sempre nos auxiliando e demais representantes dos "condomãnios" que participam desta construãsaãfo!!!

[11:37] Zelia Maria : concordo com Alessandro

[11:39] Ceissa Costa : a regularizaãsaãfo de fechamento de loteamentos de casaão bem vinda, mesmo por que a maioria ja sãfo fechados, sã³ vamos ficar dentro da lei. ão o que nã³s que na maioria que somos cidadoes honestos desejamos.

[11:41] Elisabeth Leite Ribeiro : eu sou contra a cobranãsa

[11:42] Junia Bittencourt : os condomãnios nãfo foram regularizados como condomãnios e sim como loteamentos abertos. Queremos mantãa-los fechados, precisamos da lei.

[11:42] Flavio Luiz Barros da Costa : Muito bom

[11:42] Elisabeth Leite Ribeiro : temos que fechar pois o governo nãfo dã; seguranãsa e agora temos que pagar...ão absurdo

[11:43] Elisabeth Leite Ribeiro : so mantemos fechados pois o governo nao nos dã; seguranãsa....

[11:46] Wagner da Franca Cordeiro : E limpeza urbana??? Correios????

[11:46] Elisabeth Leite Ribeiro : sou do condominio Mini granjas do torto, la nem passa policia, se nãfo fechamos estamos na mãfo do bandido

[11:46] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : Muito bem Flã;vio Santos. Perfeita suas colocaãsaãpes.

[11:46] Shirlei Quirino Pereira de Medeiros : Boa fala do Sr. Flavio....

[11:46] Wagner da Franca Cordeiro : ILUMINAã+ãfo INTERNA DAS VIAS????

[11:46] Maria Luiza Fonseca do Valle - Mcjb : Parabãons Flavio.... ão isso mesmo.

[11:46] Elisabeth Leite Ribeiro : correio? esta cobrado no selo

[11:47] Elisabeth Leite Ribeiro : limpeza urbana iptu

[11:47] Ceissa Costa : Eu concordo, nãfo opãsaãfo ão necessidade, precisamos .

[11:47] Hugo Paulo n l Vieira : Excelente, Flã;vio!!!

[11:47] Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira : ã³timo Flavio!

[11:47] Condominio Quintas Bela Vista : Excelente Flã;vio!

[11:47] Elisabeth Leite Ribeiro : vamos falar com os deputados para nãfo aprovar... afinal

eles querem nossos votos

- [11:48] Elisabeth Leite Ribeiro : nos que tinhamos que receber pelo serviço que prestamos
- [11:48] Elisabeth Leite Ribeiro : ou que deixamos de ar..
- [11:48] Wagner da Franca Cordeiro : NÃO acreditem em DEPUTADOS...
- [11:48] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : E pior, além de não ter uso se torna um prato cheio para uso de drogas...
- [11:49] Elisabeth Leite Ribeiro : verdade Rafael
- [11:49] Maria Alice Mota Cond Solar de Brasilia e Mcjb : Muito bem colocado. Parabens Flavio.
- [11:50] Junia Bittencourt : Parabens Flavio!
- [11:50] Bruno de Azevedo Machado : É isso aí, Flavio Santos MCJB
- [11:50] Claudio Feijo : Basta ver o que acontece nas quadras do Lago Sul e Norte, mesmo com batalhões da PM e Delegacia de Polícia, a toda hora vemos roubos e furto à luz do dia. Querem fazer de nossos lotes, comprados regularmente, terreno fértil para bandidagem, ou o efetivo das polícias vai não conta de nos proteger, se nem ao menos conseguem fazer o trabalho com o que já dispõem?
- [11:50] Condominio Quintas Bela Vista : estou sem som
- [11:50] Wagner da Franca Cordeiro : Por mais uma vez , gostaria de ouvir POSIÇÃO DO SÂNDICO SOLAR DE BRASÁLIA
- [11:51] Elisabeth Leite Ribeiro : o som esta horrivel
- [11:51] Elisabeth Leite Ribeiro : nao
- [11:51] Claudio Feijo : Parabens, Flavio!
- [11:52] Elisabeth Leite Ribeiro : impossivel viver desse jeito
- [11:54] Elisabeth Leite Ribeiro : o terreno como um todo é dividido em lotes e ruas, ai esta o condominio... onde esta a area publica??? não cuidamos, não precisamos do GDF para nada disso.
- [11:54] Elisabeth Leite Ribeiro : ao contrario, o GDF so não problemas
- [11:55] Condominio Quintas Bela Vista : Não consegui ativar meu microfone.
- [11:56] Elisabeth Leite Ribeiro : morar no DF é um preço absurdo
- [11:56] Elisabeth Leite Ribeiro : o Mini Granjas é área particular
- [11:56] Harley Guedes Amaral : SE TODAS - RIGOROSAMENTE TODAS - AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS MORADORES NÃO UNIFICAREM OS DISCURSOS E CONDUTAS, O RISCO DE DANOS IRREMEDIÁVEIS SERA ENORME.
- [11:56] Rosilene Maria Marques Martins : Parabens Alexandre. Falou tudo.
- [11:56] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : O governo acha que todos que moram em condomínio fechado são ricos, milionários....
- [11:56] Elisabeth Leite Ribeiro : colocar tarifa é um absurdo, seja de qq valor
- [11:57] Claudio Feijo : #TarifaZeroMuro
- [11:57] Aline Flym /ascol : Condomínio Quintas Bela Vista, o senhor pode me passar um contato no privado para que a Área de Tecnologia possa entrar em contato com o senhor?
- [11:58] Elisabeth Leite Ribeiro : isso mesmo #tarifazeromuro
- [11:58] Livino Silva Neto : Não temos uma politica pública de habitação que atendesse a classe média no momento do surgimento dos condomínios. Mais uma vez a classe média é penalizada, já que no MSPW e SMUDE não há nus e nas ARIS que são regularizadas sem os gastos em projetos e estudos que são exigidos dos condomínios.
- [11:58] Elisabeth Leite Ribeiro : as guaritas são construidas dentro da área do condominio
- [11:58] Elisabeth Leite Ribeiro : sem som
- [11:58] Hugo Paulo n l Vieira : ...sem som
- [11:58] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : caiu...
- [11:59] Claudio Feijo : não pago um real, quando assinei a escritura não havia essa previsão e nem sequer fui informado que poderia haver!
- [11:59] Ascol Luciane Espindola : Inscrições encerradas.
- [11:59] Rosilene Maria Marques Martins : Além de arvarmos com todos os custos das beinfetorias e manutecao dos servicos publicos ainda pagamos IPTU
- [11:59] Condominio Quintas Bela Vista : O valor da taxa é como se os condomínios fossem área produtiva e não residencial
- [12:00] Valciria Braga : Condomínio Estancia Quintas Da Alvorada - Jardim Botanico
- [12:01] Aline Flym /ascol : Inscrições de fala:
1. Jônia Bittencourt - ok
 2. Maria José Ferreira Pessoa - ok
 3. Maria Luiza Fonseca do Valle - ok
 4. Daniel Moura - ok
 5. Henrique - ok
 6. Ricardo Costa Ulhoa (retirou o pedido de fala)
 7. Flavio Santos MCJB - ok
 8. Shirley Hauff - ok
 9. Alexandre Jacob Gromzynski - ok

10. Antônio Elias de Oliveira Costa - ok

11. Antônio Ribeiro

12. Diego Henrique Gama

[12:02] Junia Bittencourt : Tudo é uma questão de legislações, se não houver lei corremos risco de perder os muros e guaritas sim. O MPDFT é contra o fechamento, sem lei os fechamentos não se sustentam. Mas o valor proposto não pode prevalecer. O anúncio de revisão nos acalma, mas devemos acompanhar os desdobramentos.

[12:02] Fernando Luiz Carvalho Dantas : É possível inscrever para falar?

[12:03] Aline Flym /ascol : As inscrições já foram encerradas.

[12:03] Fernando Luiz Carvalho Dantas : Que pena

[12:03] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : A realidade é que o condomínio fechado oferece a falsa sensação de segurança, pois a portaria é armada, os "vigilantes" não são armados, não tem poder de polícia. SE/Quando um bando quiser invadir, vai invadir, como acontece em SP, RJ, em prédios no Plano... SE fosse aberto, ninguém moraria aqui.

[12:03] Aline Flym /ascol : mas, aqueles que quiserem encaminhar suas considerações e dúvidas, podem enviar para o e-mail coap@seduh.df.gov.br

[12:05] Condomínio Quintas Bela Vista : Não consegui desbloquear o som

[12:05] Claudio Feijo : quando aceitei o edital de regularização, eu concordei de comprar um lote e não uma dívida tributária eterna!!! por certo que se soubesse disso, teria ponderado, inclusive quanto ao custo benefício de ter comprado um lote em condomínio fechado! Vamos ao STF, se preciso for!

[12:06] Ascol Luciane Espindola : Inscrição de fala:

1. Jânira Bittencourt - ok

2. Maria José Ferreira Pessoa - ok

3. Maria Luiza Fonseca do Valle - ok

4. Daniel Moura - ok

5. Henrique - ok

6. Ricardo Costa Ulhoa (retirou o pedido de fala)

7. Flavio Santos MCJB - ok

8. Shirley Hauff - ausente

9. Alexandre Jacob Gromzynski - ok

10. Antonio Elias de Oliveira Costa - ok

11. Antônio Ribeiro - ok

12. Diego Henrique Gama - ausente

[12:06] Aline Flym /ascol : Condomínio Quintas Bela Vista, o senhor pode me passar seu contato para que a TI entre em contato com o senhor?

[12:06] Diego Henrique Gama : Perdoe, estou impossibilitado

[12:06] Diego Henrique Gama : impossibilitado.

[12:09] Condomínio Quintas Bela Vista : MINHA FALA: É pela revisão do valor, para algo viável e, se condomínio antigo, valor ainda mais reduzido. Que seja considerada toda a implantação e serviços internos que são realizados pelo condomínio, e não feita pelo estado. Que é preciso esclarecer mais a categoria 'Condomínio de Lotes', para não esperarmos mais 35 anos rsrsrsrs E que a realidade fática (Art. 131 PDOT) também seja avaliada para o percentual de ELUP nos loteamento antigo. Por exemplo, somos obrigados a deixar 40% de jardim nos lotes e ainda 'pagar 10% ELUP fora', apesar de que apenas não recebemos nosso registro no cartório por falta de avaliação correta do cartório para nossa situação ambiental em 2009. Além disso, em nossa cidade o GDF mal mantém as praças existentes, faz escolas, saúde e segurança é precária.

[12:10] Condomínio Quintas Bela Vista : não faz escolas, saúde, bombeiro, delegacia...

[12:11] Condomínio Quintas Bela Vista : Sândica Shirley Hauff

[12:12] Junia Bittencourt : Apesar da governo propor rever a cobrança, teremos que enfrentar muitas instituições que exigem a cobrança. Estamos só começando a guerra, não impor a cobrança e não podemos admitir e nem perder o engajamento.

[12:15] Fernando_leite : Pois é. Convencer o pessoal da Seduh a rever o valor da cobrança é uma coisa. Quero ver convencer o Ministério Público.

[12:16] Fernando_leite : Pois é ele que agiu para derrubar as leis anteriores.

[12:16] Junia Bittencourt : Exatamente!

[12:16] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : essas violências contra a mulher acontecem em qualquer lugar.. condomínio fechado ou não, não é suficiente... tem que haver uma mudança cultural...

[12:17] Zelia Maria : sim muito preocupante essa situação

[12:17] Junia Bittencourt : É preciso ter cuidado no que se propõe.

[12:18] Zelia Maria : pagamos o lote, teremos que vender nossas casas pra pagarmos

[12:19] Carlos Antonio Lopes : Já basta o valor do iptu que não é barato.

[12:19] Fernando Luiz Carvalho Dantas : Maria José, estou de acordo com você. Tem que avaliar caso a caso.

[12:20] Junia Bittencourt : n

[12:20] Fernando Luiz Carvalho Dantas : Precisa haver uma aplicaçã de mãrica diferente para cada tipologia de rea

[12:20] Carlos Antonio Lopes : O governo não dã; seguranãa e quer cobrar absurdo quando nãs queremos fazer nossa seguranãa

[12:21] Fernando_leite : Carlos Antãnio, esse  o ponto. Vocãa paga IPTU sã³ sobre o seu lote. Não paga sobre as reas pãblicas do loteamento.

[12:21] Fernando_leite : Carlos Antãnio, esse  o ponto. Vocãa paga IPTU sã³ sobre o seu lote. Não paga sobre as reas pãblicas do loteamento.

[12:21] Francisco Nonis : O PLC alãm de manter os muros e guaritas, manterã; o emprego de milhares de vigilantes e funcionãrios diretos e de vãrios outros prestadores de serviãs diretos e indiretos. Com o compromisso da Seduh em revisar os valores serã; possãvel viabilizar a lei e garantir o controle de acesso, seguranãa das portarias e manutenã do emprego de milhares de chefes de famãlia.

[12:21] Condominio Quintas Bela Vista : Sã³ troco 'suportã;vel' por correta/viã;vel para uso residencial

[12:21] Fernando Luiz Carvalho Dantas : O MPDFT não aceitarã; o não pagamento e o tribunal declararã; o inconstitucionalidade da não cobranãa.

[12:22] Fernando Luiz Carvalho Dantas : um esforão serã; em vão.

[12:22] Fernando Luiz Carvalho Dantas : precisa de seguranãa jurãdica

[12:23] Fernando Luiz Carvalho Dantas : Muito bom Maria Josã

[12:23] Condominio Quintas Bela Vista : Vemos os condomãnios muitas vezes serem tratados como 'invasores' e 'pagadores', como somos quase prefeituras para nossos moradores.

[12:23] Flavio Luiz Barros da Costa : Muito bom

[12:23] Fernando Luiz Carvalho Dantas : Tem que ser sustentã;vel

[12:24] Condominio Quintas Bela Vista : A opão 'condomãnio de lotes' não estea viã;vel, pois não tem regulamentaão

[12:24] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : Eventual revisão de valores devem ser promovidas por meio de um novo PLC, nunca mediante Decreto. Não podemos ficar ao alvedrio de futuros governos, por isso, a proposta do MCJB deve ser inserida no PLC urgentemente.

[12:25] Andre Luiz - Solar de Brasilia : Muito bem Maria Josã, não podemos perder esta oportunidade a qual estamos trabalhando hã; tanto tempo, pois senão vamos voltar  estaca zero.

[12:26] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : assistimos a derrubada pela tv

[12:28] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : Entendo que esse artigo 22 da lei 6.766/79 não foi recepcionado pela constituião. Sugiro que alguma entidade que tenha legitimidade ajuãze uma ADPF perante o STF.

[12:30] Junia Bittencourt : Precisamos ter muito cuidado, as oposiães as fechamentos são fortes.

[12:34] Jose de Souza Braga : Andrã Luiz, concordo com vc

[12:35] Jose de Souza Braga : Presidente da Associaão do Condomãnio Jardins do Lago Quadra 2

[12:37] Jose de Souza Braga : Jãnia, de acordo.

[12:37] Hugo Paulo n l Vieira : Junia, tambãm "de acordo".

[12:38] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : % verdade, os condãminos adimplentes acabaram arcando com os valores dos inadimplentes.

[12:43] Flavio Mcjb : temos alguma data limite para o encaminhamento das contribuiães via e-mail?

[12:45] Joao Francisco Macedo : Boa Tarde a Todos, muito bom o debate

[12:45] Ascol Luciane Espindola : Senhor Flavio, o quanto antes, agradecemos!

[12:45] Ramon Martins Sodoma da Fonseca : PARABãNS  SEDUH POR NOS DAR A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAãO EFETIVA. Na maioria das audiãncias pãblicas, os meros mortais são apenas espectadores, sem poder de fala ou voto...

[12:45] Rafael Raimundo Teixeira Pimentel : Parabãns a SEDUH pela discussão. % assim que faz um projeto democrã;tico.

[12:45] Ascol Luciane Espindola : e-mail: coap@seduh.df.gov.br

[12:45] Flavio Mcjb : obrigado

[12:45] Raphael Yani : Me parece que foi unanime a rejeião de cobranãa para manter os muros.

[12:46] Joao Francisco Macedo : Parabens SEDUH, por abir o espaão para a discursao

[12:46] Maria Auxiliadora - Cond Solar de Brasilia : Parabãns pela SEDUH pela audiãncia pãblica e organizaão, e tambãm todos os participantes presentes conosco. Boa tarde a todos.

[12:46] Ascol Luciane Espindola : A SEDUH agradece a presenãa e contribuiães de todos!

[12:46] Maria Jose Ferreira Pessoa : Sim! Parabens  SEDUH e aguardamos o atendimento aos pontos necessã;rios.

[12:46] Ceissa Costa : obrigada.

[12:46] Oswaldo Napoleao - Condominio Verde : Boa tarde.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Lista nº 03

Assunto: Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

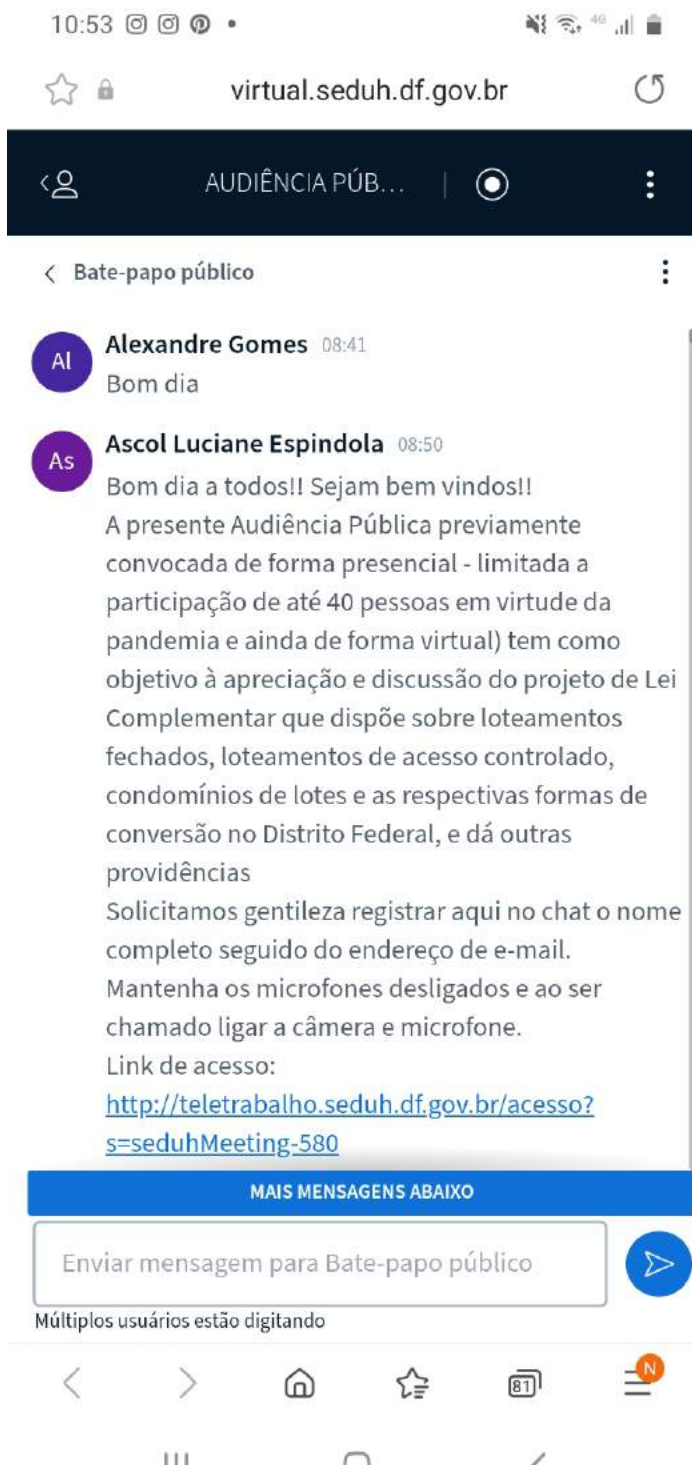
Data: 11 de maio (terça-feira) de 2021

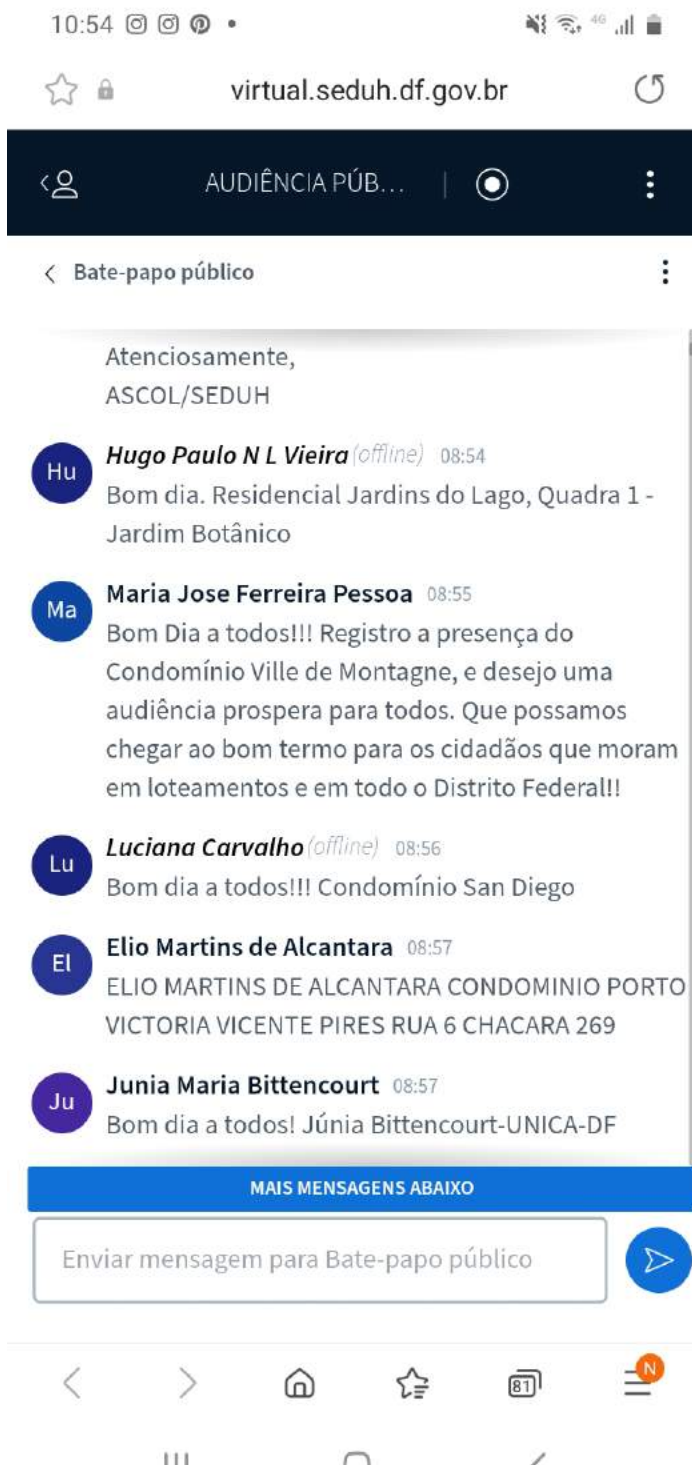
Horário: com início às 9 horas (horário de Brasília)

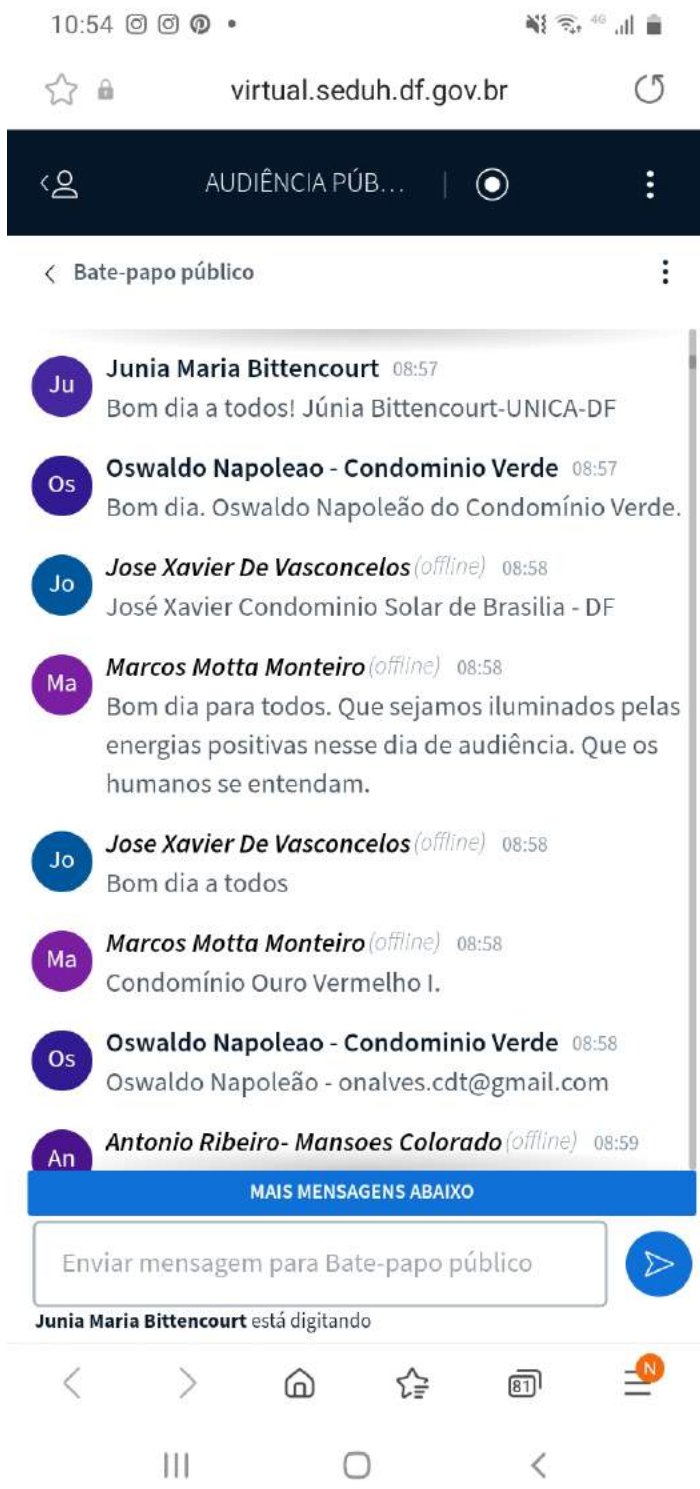
Local: Auditório da SEDUH, SCS QD. 06 Bl. A – 2º Andar concomitante à sessão virtual

INSCRIÇÃO DE FALA (virtual)

ORDEM	NOME	ENTIDADE/COMUNIDADE
01	Jéssica Bittencourt	Presidente UNICOR /DF
02	Maria José Lessa	Presidente Associação Moradores Vila Montagna
03	Maria Luiza Fonseca	Movimento Comunitário Jardim Botânico
04	Leonel Moura	
05	Henrique .	
06	Ricardo Costa Ulhoa (netun)	
07	Flávio Santos	
08	Sherley Hauff	Lcondomínio Quentes Bêta Vista
09	Alexandre Jacob	
10	Antônio Elias	
11	Antônio Ribeiro	















Andre Brawerman 09:11

Quando vai começar?



Daniel Furtado De Moraes Carvalho (offline) 09:11

Bom dia a todos.



Antonio Barra 09:12

Bom dia a todos! Antonio Barra, Síndico do Privê Morada Sul etapa C.



Marcia Cristina Moreira De Oliveira (offline) 09:12

Bom dia!



Marcia Cristina Moreira De Oliveira (offline) 09:12

Condominio Privê Lago Norte I Quadra 3



Geovana Lopes (offline) 09:12

Bom dia a todos!



Lucimar Maciel Belo (offline) 09:13

Condomínio Estância Quintas da Alvorada



Jussara Camargo Monteiro (offline) 09:13

Não consigo ouvir nada

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



Múltiplos usuários estão digitando





Jussara Camargo Monteiro (offline) 09:13

Não consigo ouvir nada



Wander Jose Carvalho Peixoto (offline) 09:13

Bom dia

Esse PLC poderia sim discutir a possibilidade de se conceder descontos ao invés de cobrar taxas. Pois os condomínios fechados tiram do poder público o peso e a responsabilidade pela manutenção segurança limpeza entre outros



Jussara Camargo Monteiro (offline) 09:13

Condominio Quintas do Sol



Aldem Bourscheit (offline) 09:14

Privê Morada Sul - Etapa A
Jardim Botânico



Thiago (offline) 09:14

Sem audio?



Eliane Vasconcelos De Souza Frei... (offline) 09:14

Sem áudio

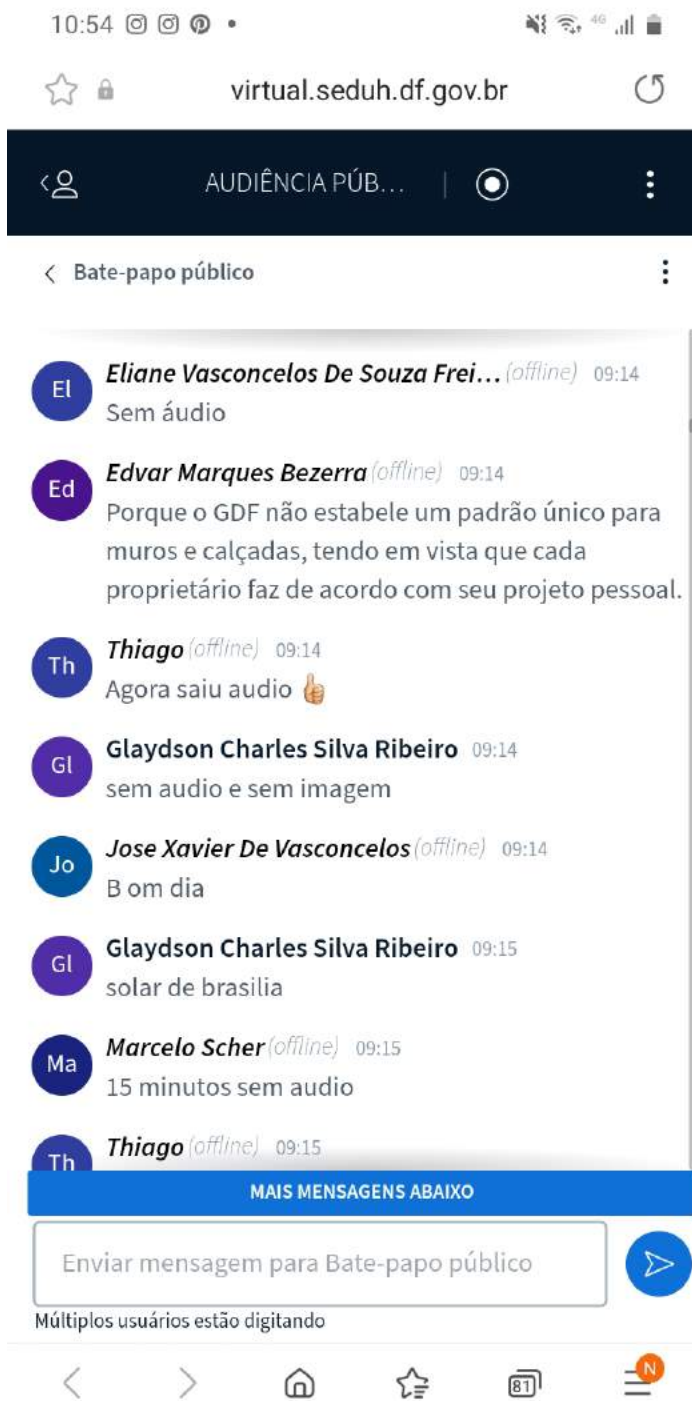
MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



Rafael Raimund... e Maria Jose Ferr... estão digitando







Thiago (offline) 09:15

Villages alvorada



Alexandre Gomes 09:15

no youtube já começou



Jussara Camargo Monteiro (offline) 09:15

18 minutos sem áudio



Maria Jose Ferreira Pessoa 09:15

Maria José Pessoa - Presidente da Associação de Moradores do Ville de Montagne

mariapessoa0410@gmail.com



Carlos Henrique Souza Da Costa (offline) 09:15

sem áudio



Alexandre Gomes 09:15

canal Conexão Seduh



Eliane Vasconcelos De Souza Frei... (offline) 09:15

Condomínio Prive I Quadra 1

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



Junia Maria Bittencourt está digitando





Eliane Vasconcelos De Souza Frei... (offline) 09:15
Condomínio Prive I Quadra 1



Maria Elisabeth Ernest Dias (offline) 09:16
Bom dia!



Maria Elisabeth Ernest Dias (offline) 09:16
Condomínio Quinta dos Ipês Estrada do Sol



Jussara Camargo Monteiro (offline) 09:16
Como será mensurada a taxa para manutenção de loteamentos que vierem a ser fechados?



Eliane Vasconcelos De Souza Frei... (offline) 09:18
Sem som



Alexandre Gomes 09:18
<https://www.youtube.com/watch?v=LmpR9us9msM>



Alexandre Gomes 09:18
no youtube está normal



Mario Lucio Rodrigues Pereira (offline) 09:18

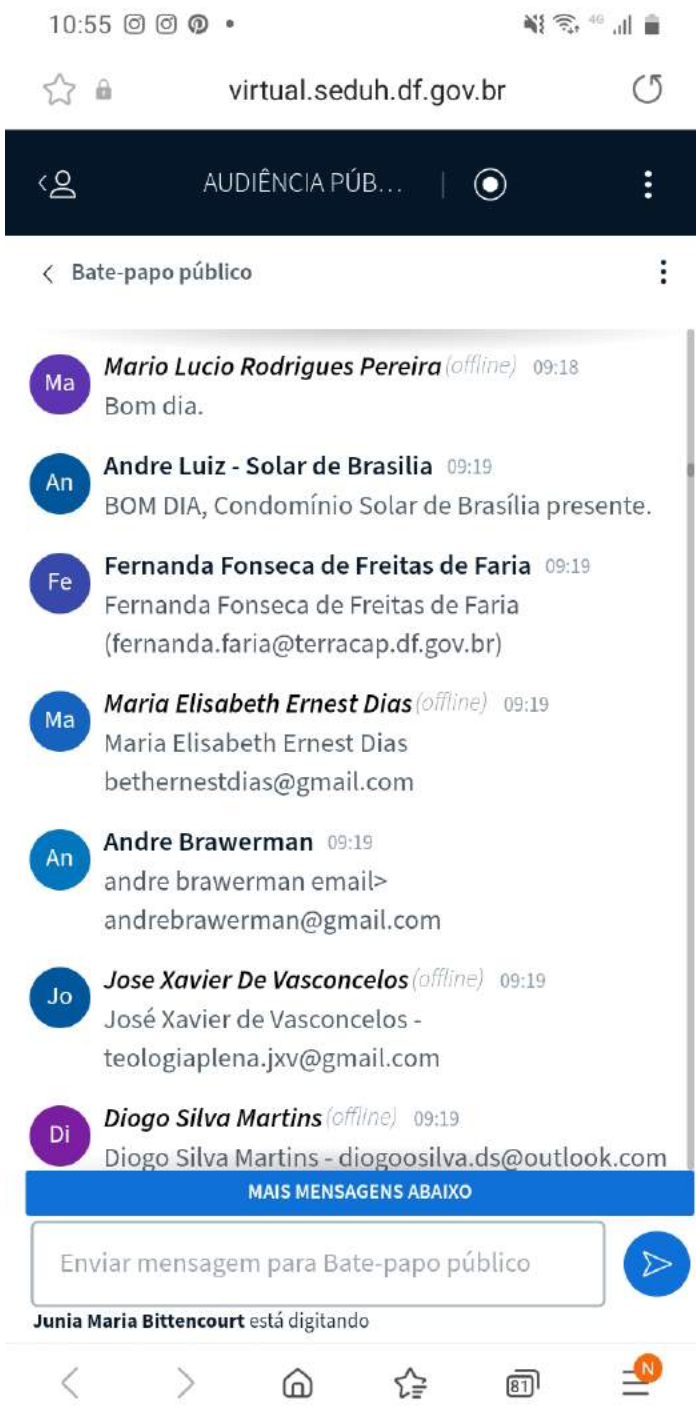
MAIS MENSAGENS ABAIXO

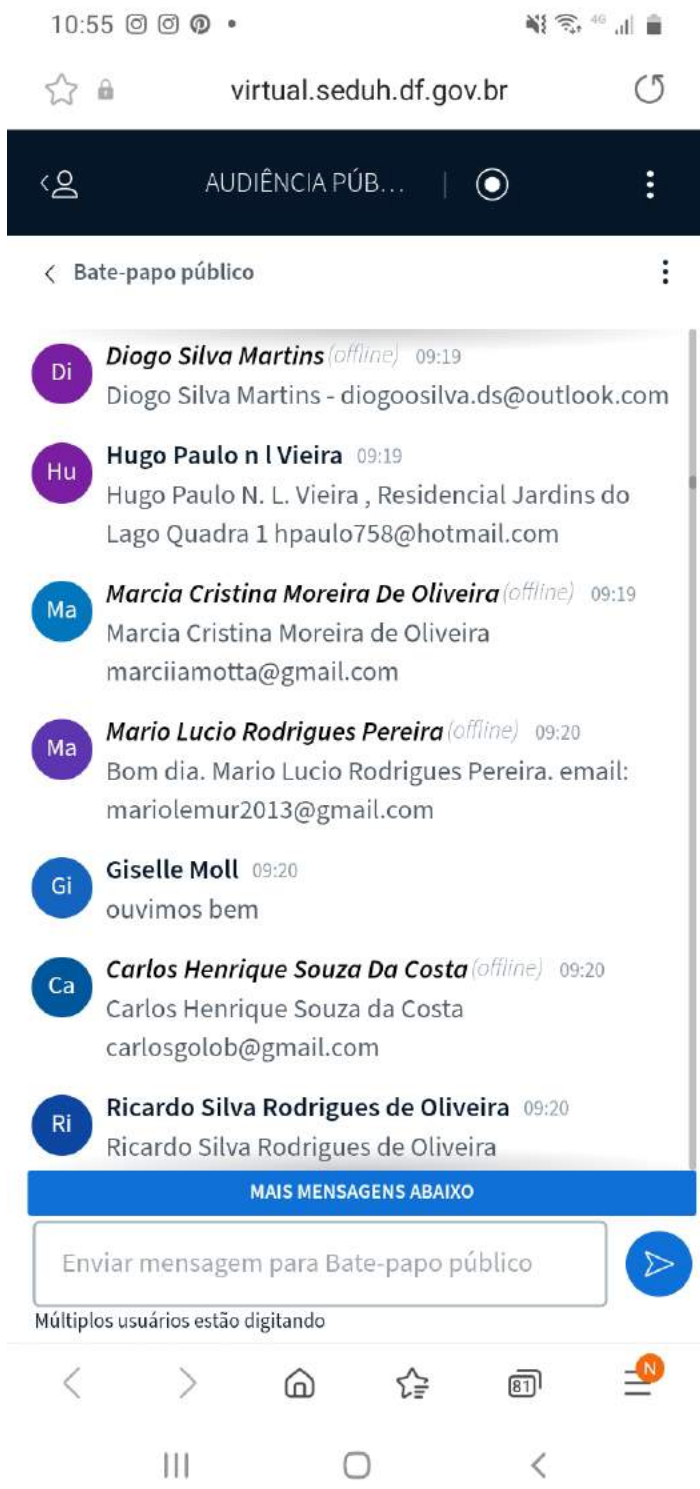
Enviar mensagem para Bate-papo público



Junia Maria Bittencourt está digitando























**Henrique** 09:37

Propostas tendo em perspectiva o interesse coletivo: restringir o escopo da lei à regularização dos loteamentos fechados existentes, não abrindo a possibilidade de adoção da modalidade para novos parcelamentos ou para conversão de parcelamentos existentes. O “condomínio de lotes”, regulamentado na legislação distrital, já abarca a possibilidade do parcelamento fechado, sem significar a privatização de espaços públicos e as dificuldades jurídicas relativas à sua gestão;

- eliminar a modalidade “loteamento fechado”, completamente incompatível com a cidade democrática;
- não permitir que lotes de equipamentos públicos comunitários estejam localizados no interior de loteamentos fechados, ou seja, que esses equipamentos possam ser privatizados;
- definir uma extensão máxima para a modalidade

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



Múltiplos usuários estão digitando





- definir uma extensão máxima para a modalidade "loteamento de acesso controlado", compatível ao limite de 60.000 m² estabelecido pelo PDOT para condomínios urbanísticos (art. 43, V), considerando o impacto de loteamentos fechados muito extensos para a cidade;

- estabelecer contrapartidas vigorosas para a regularização dos loteamentos fechados como forma de coibir a disseminação dessa solução urbana. As contrapartidas podem ser de duas ordens:

- de impacto urbanístico, considerando a extensão do loteamento e sua localização no território;
- de concessão de espaços públicos, no caso do "loteamento de acesso controlado", considerando a extensão de áreas públicas concedidas.

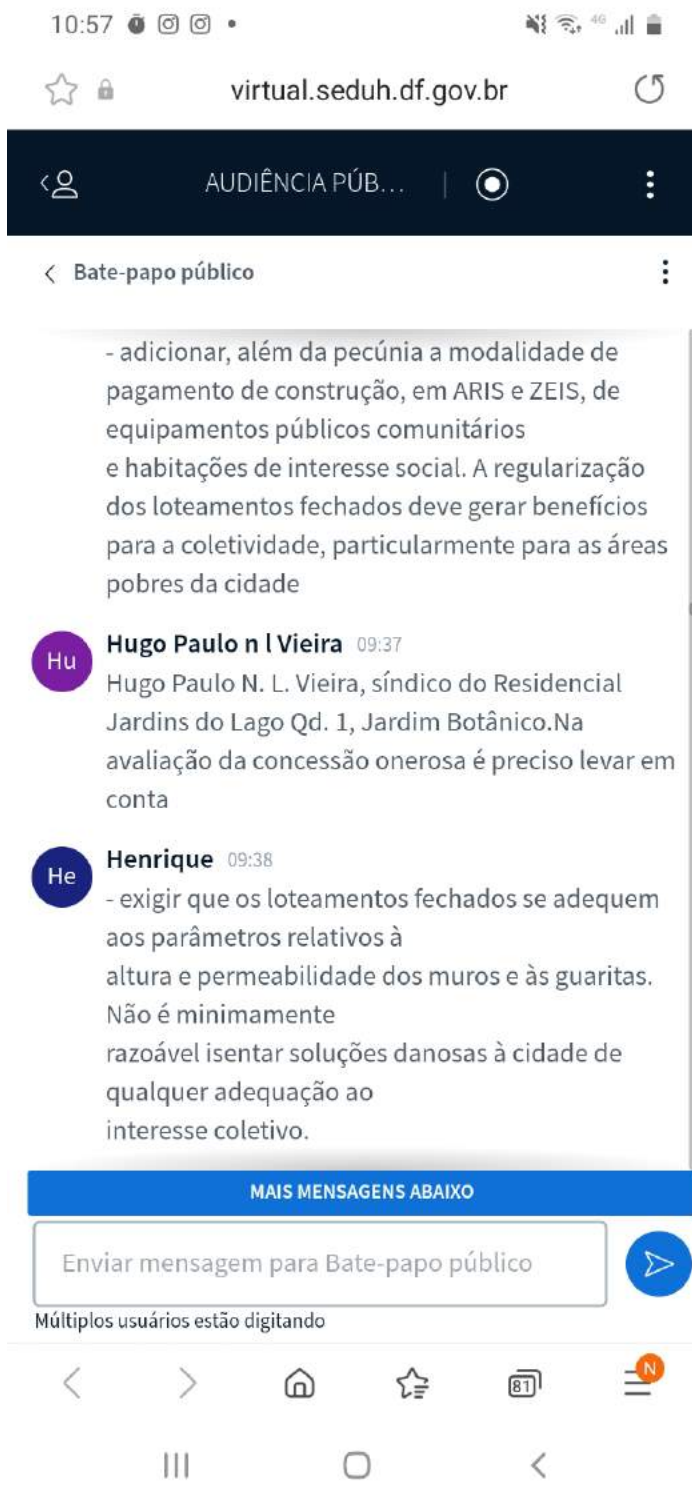
MAIS MENSAGENS ABAIXO

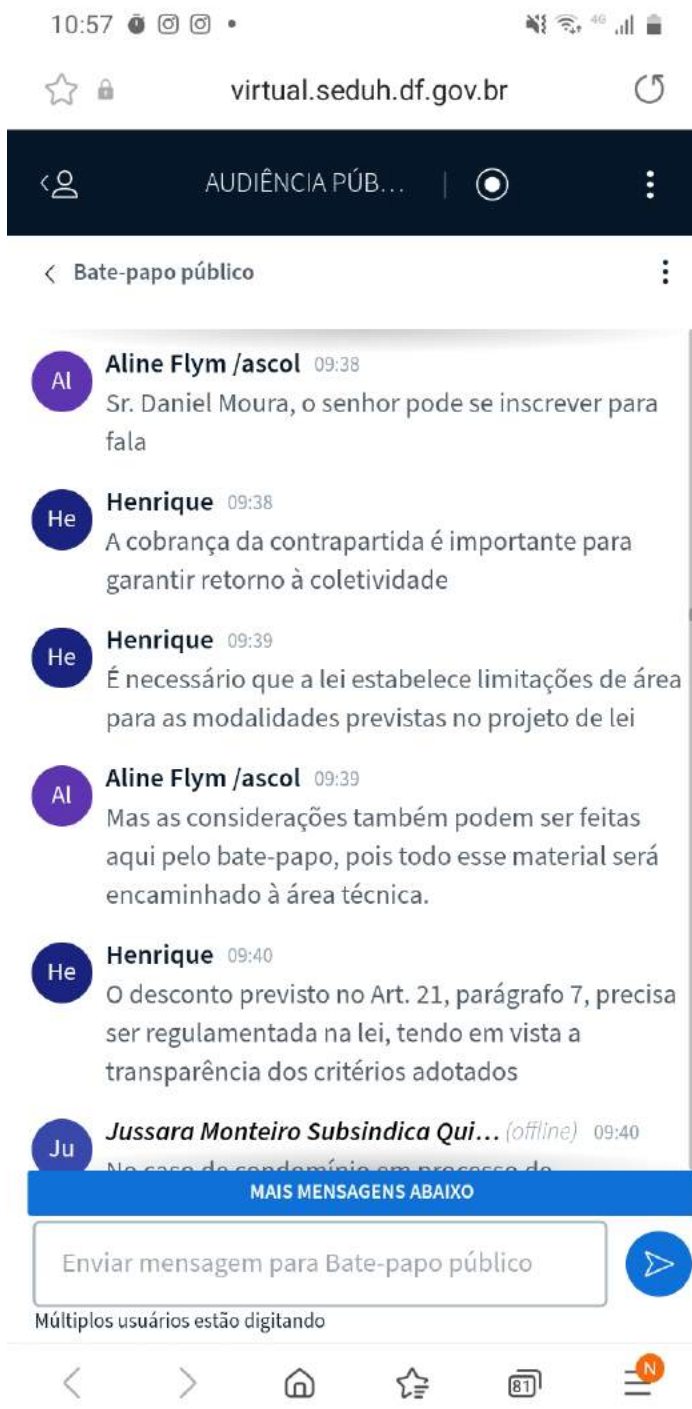
Enviar mensagem para Bate-papo público



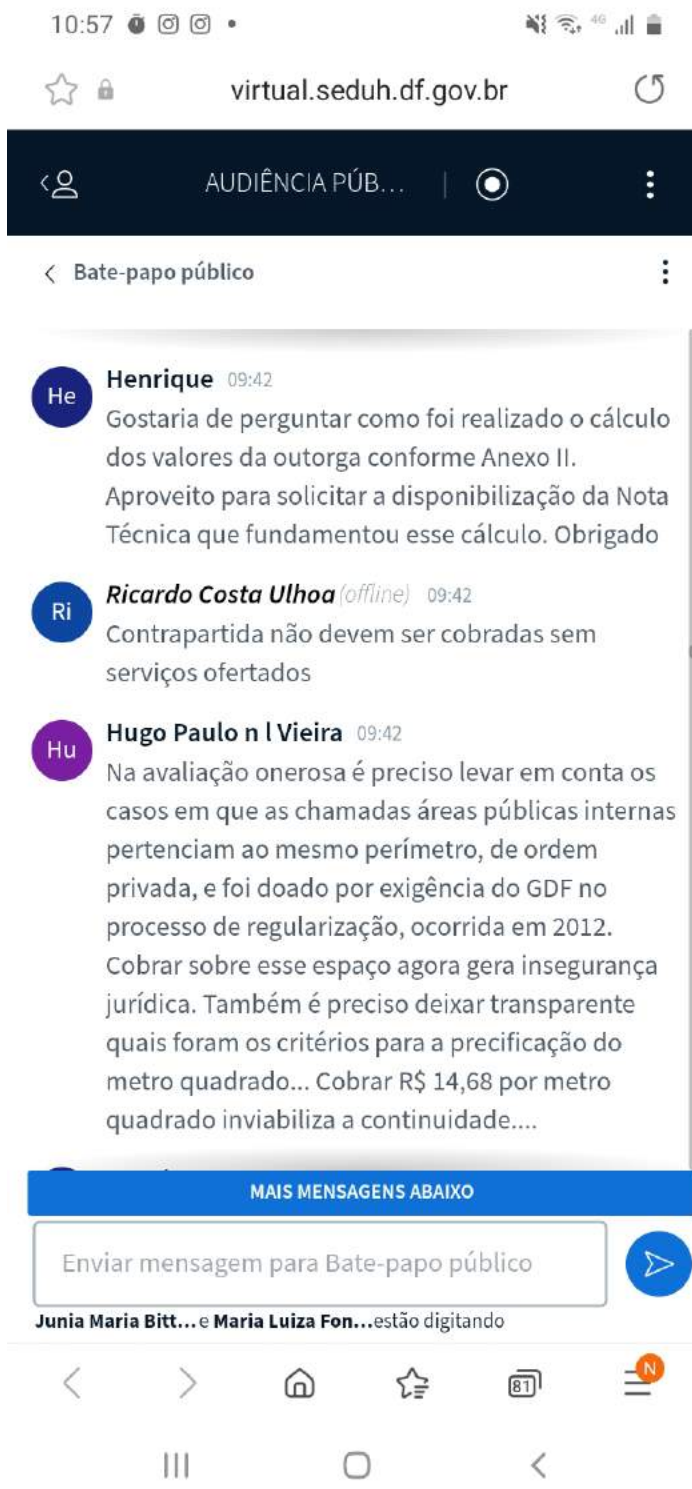
Múltiplos usuários estão digitando

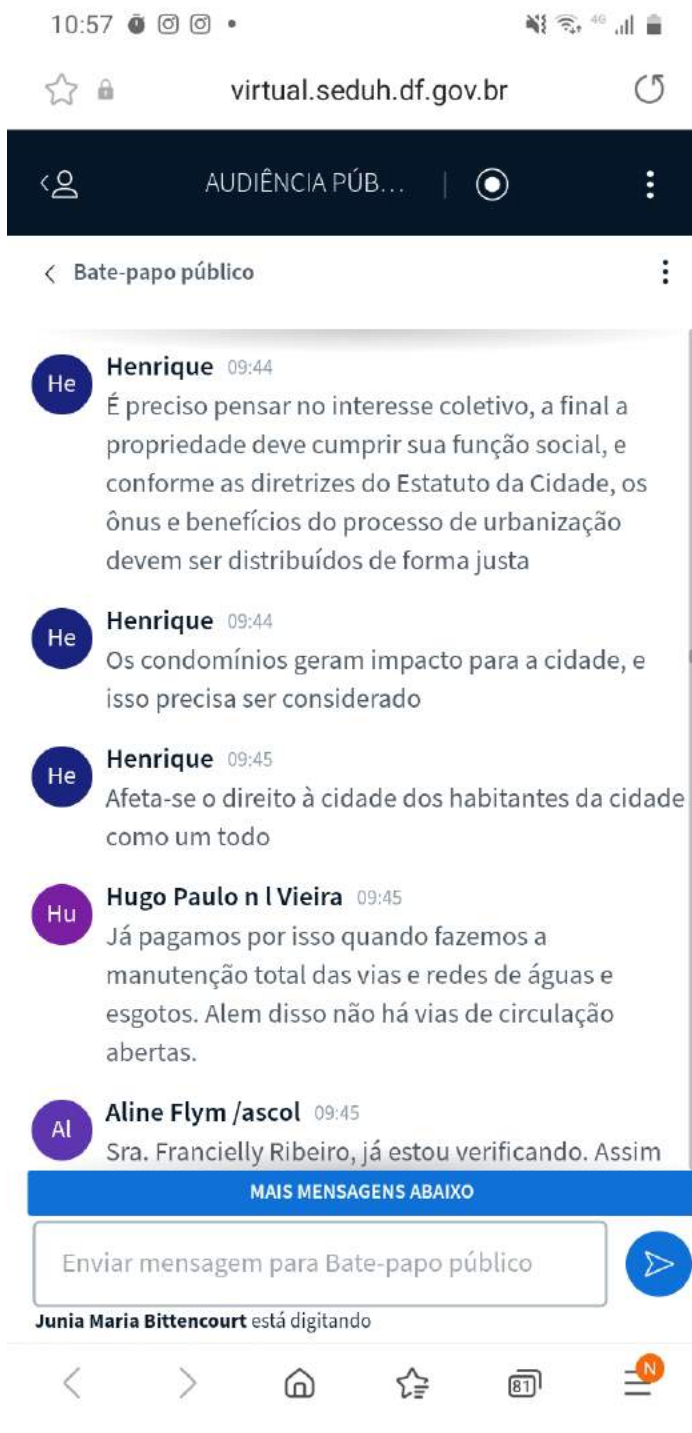


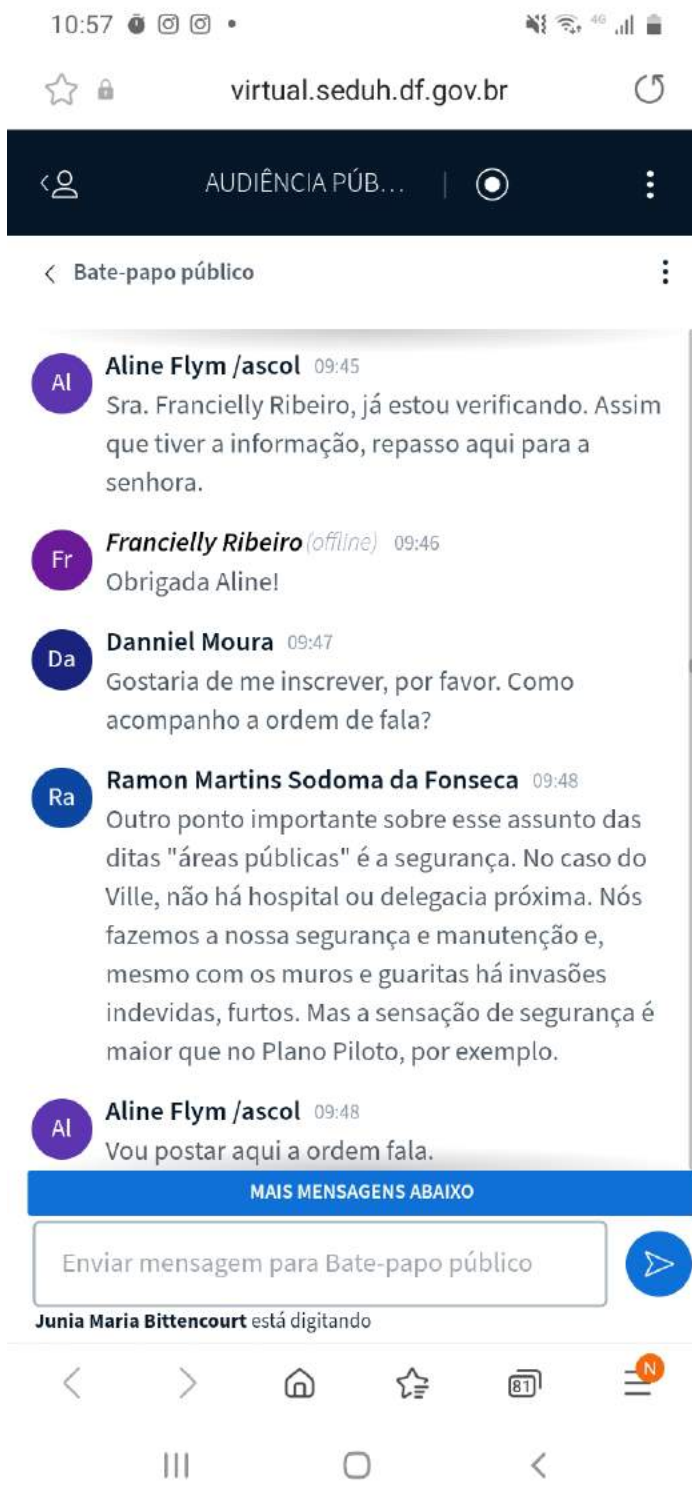


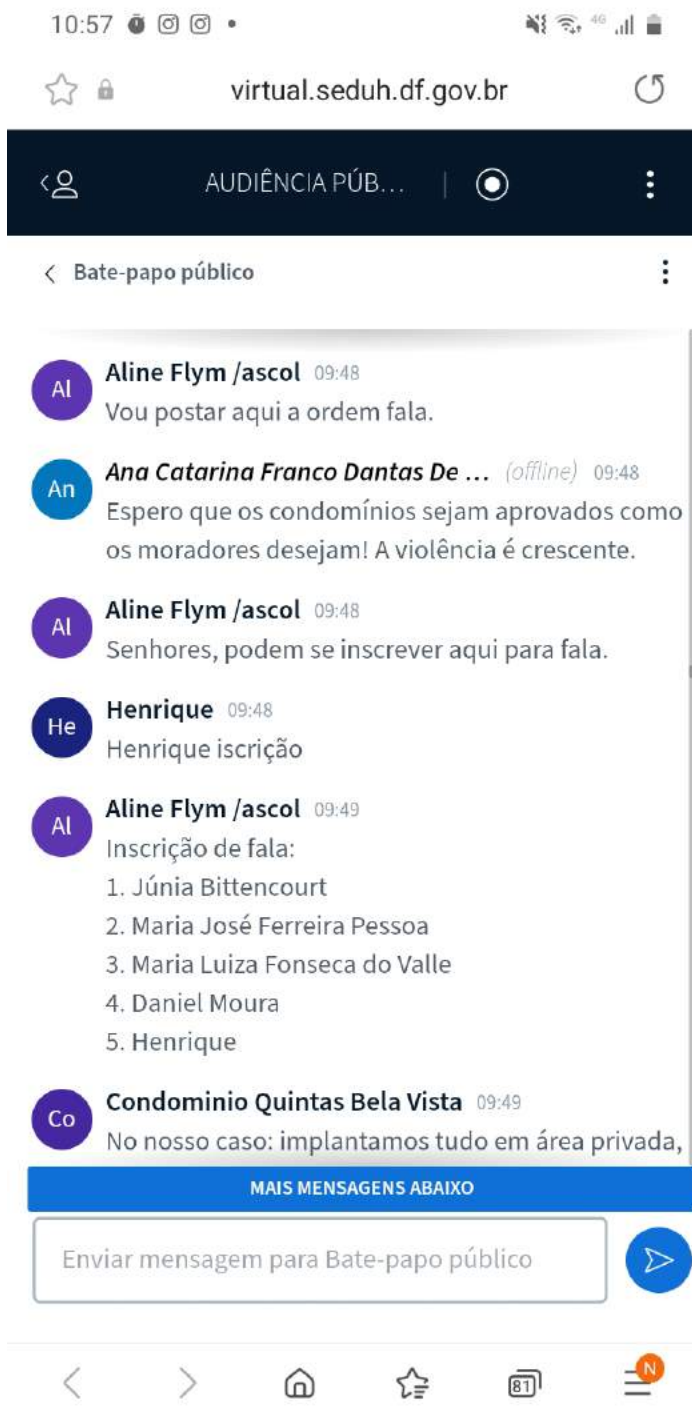


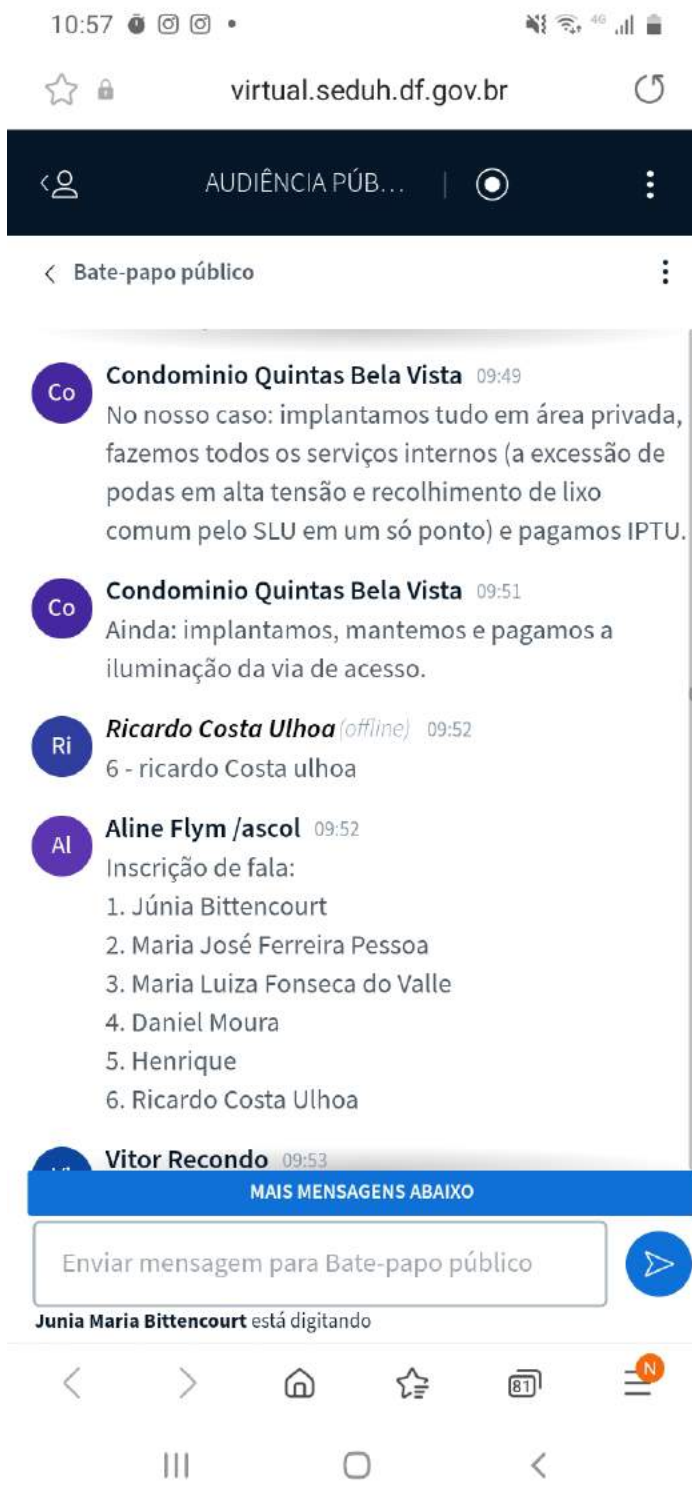




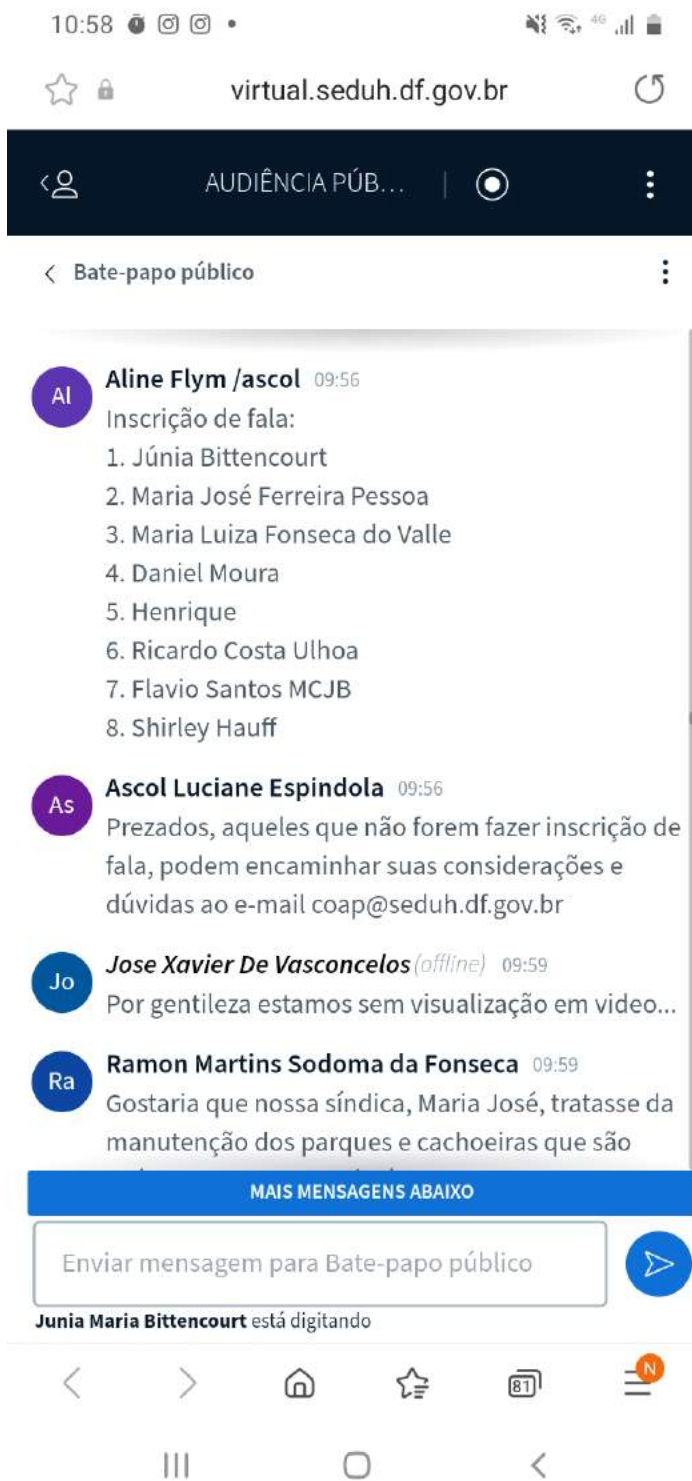


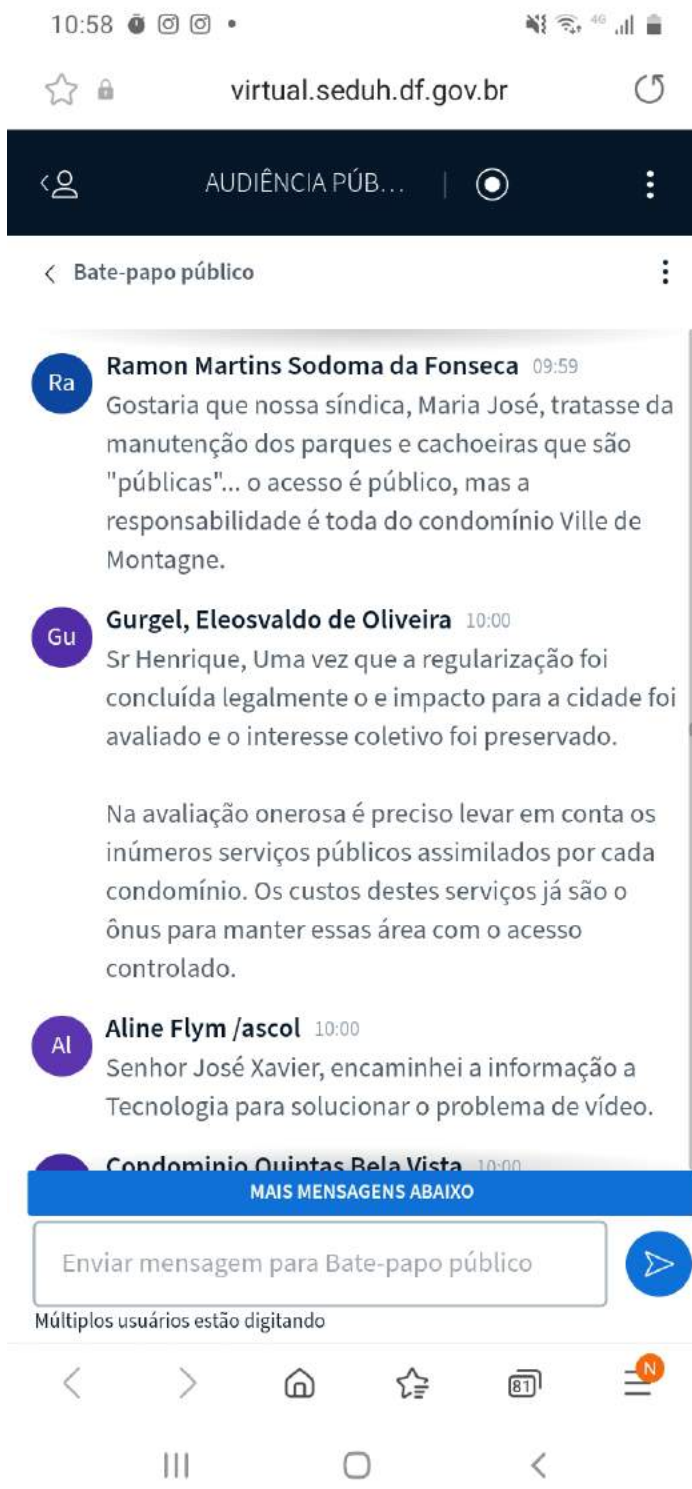




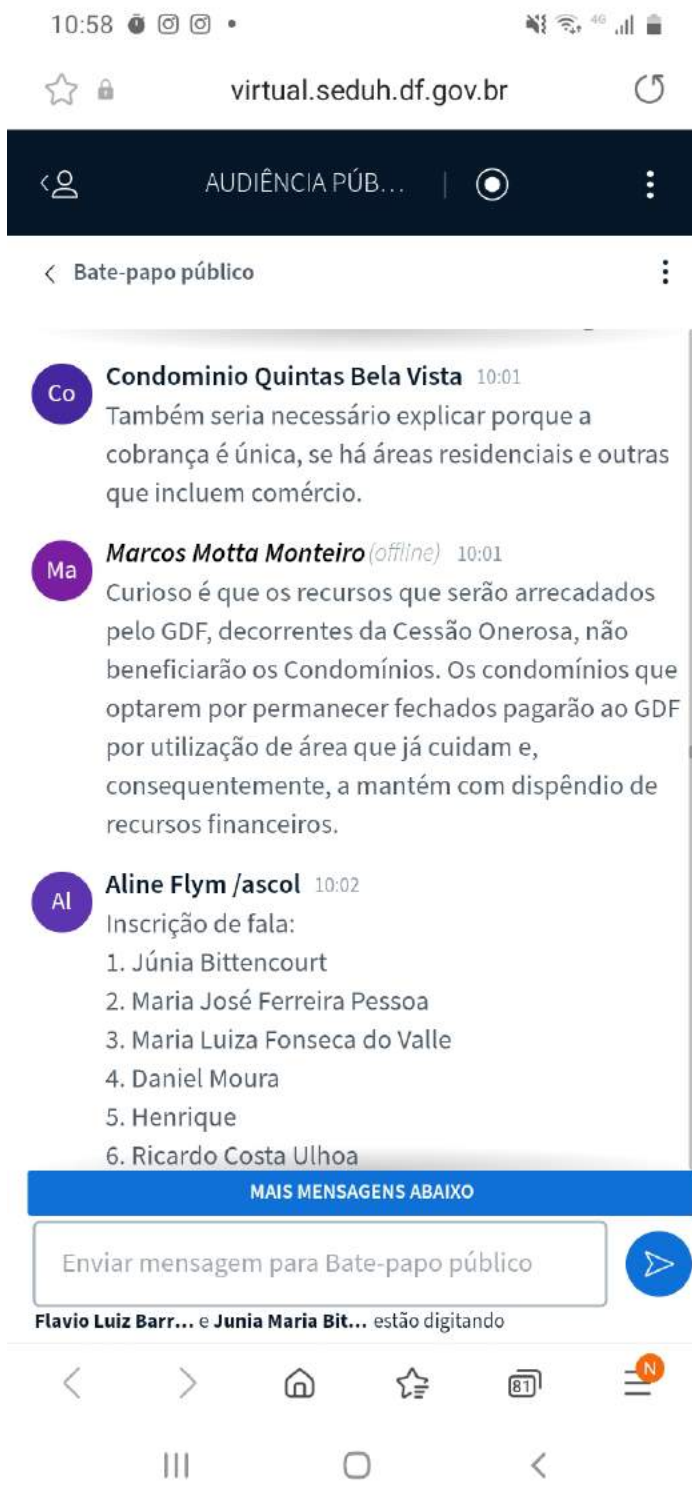


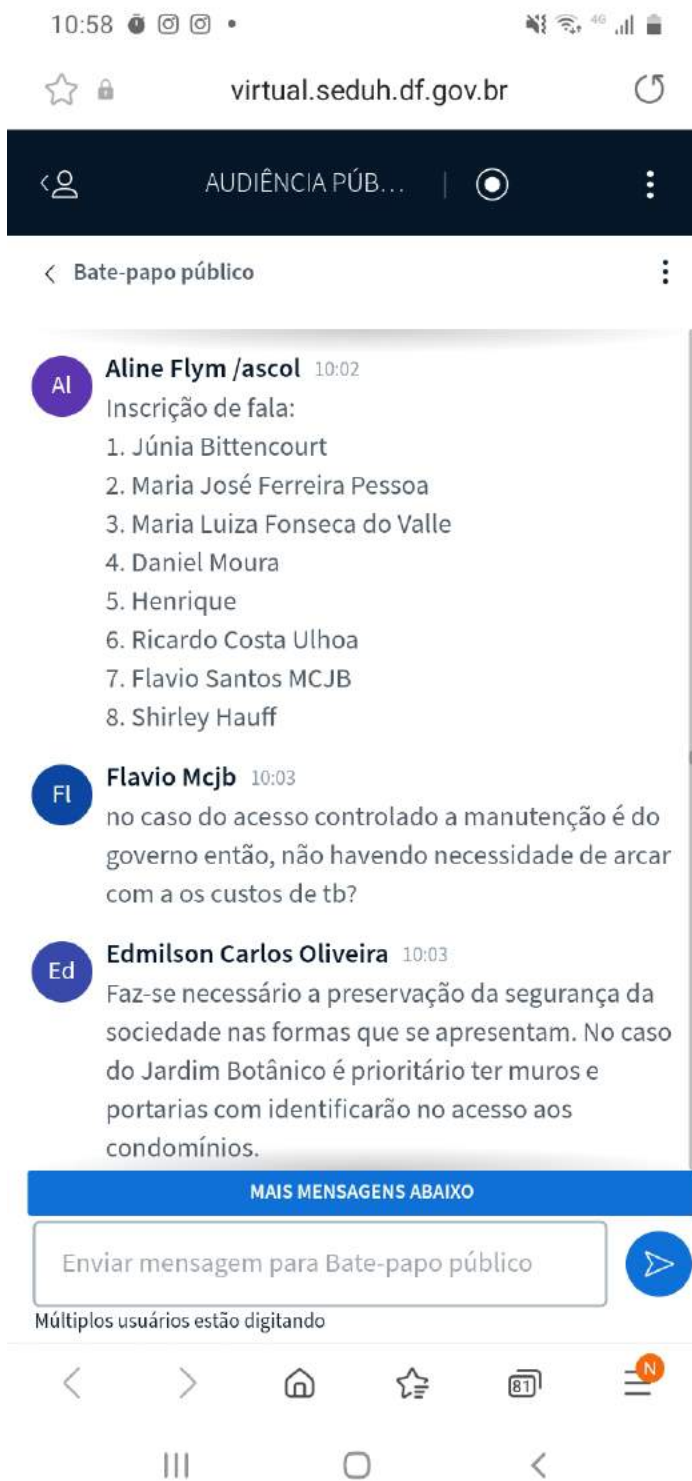






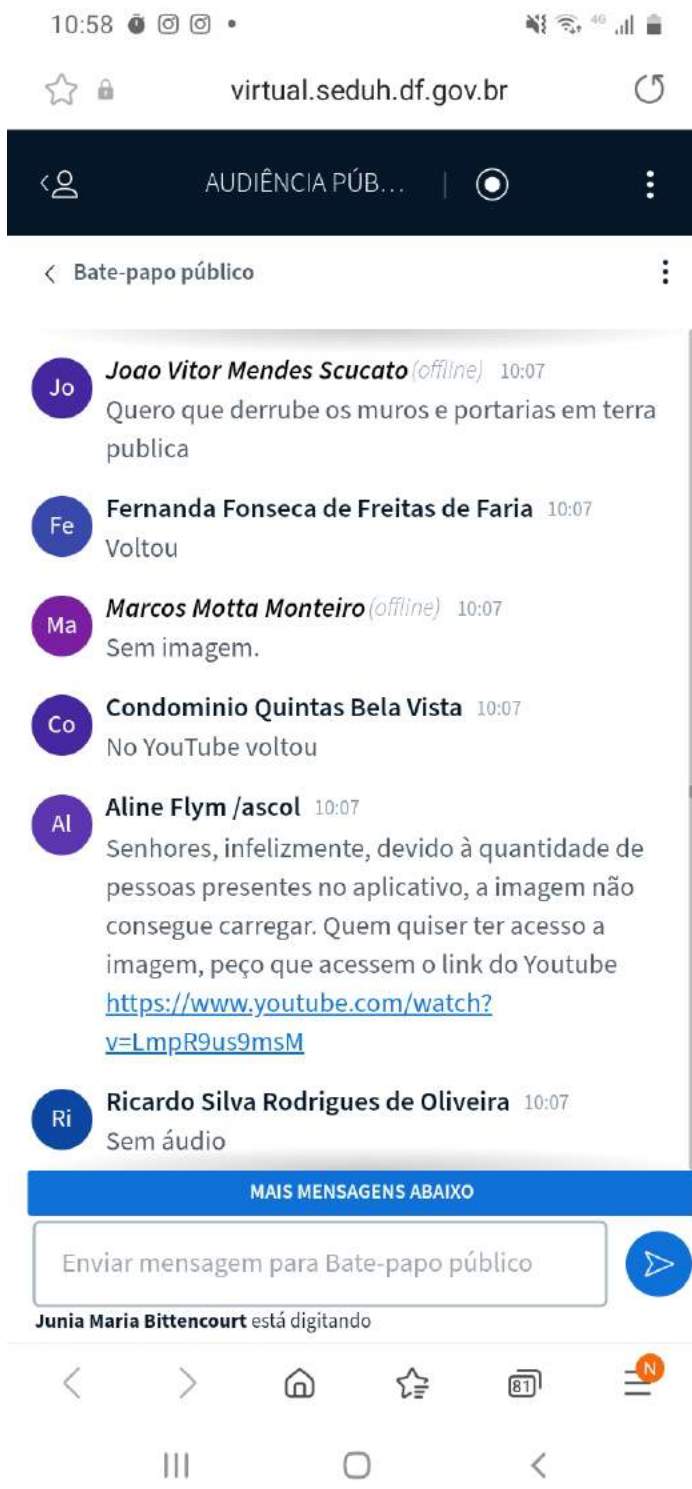




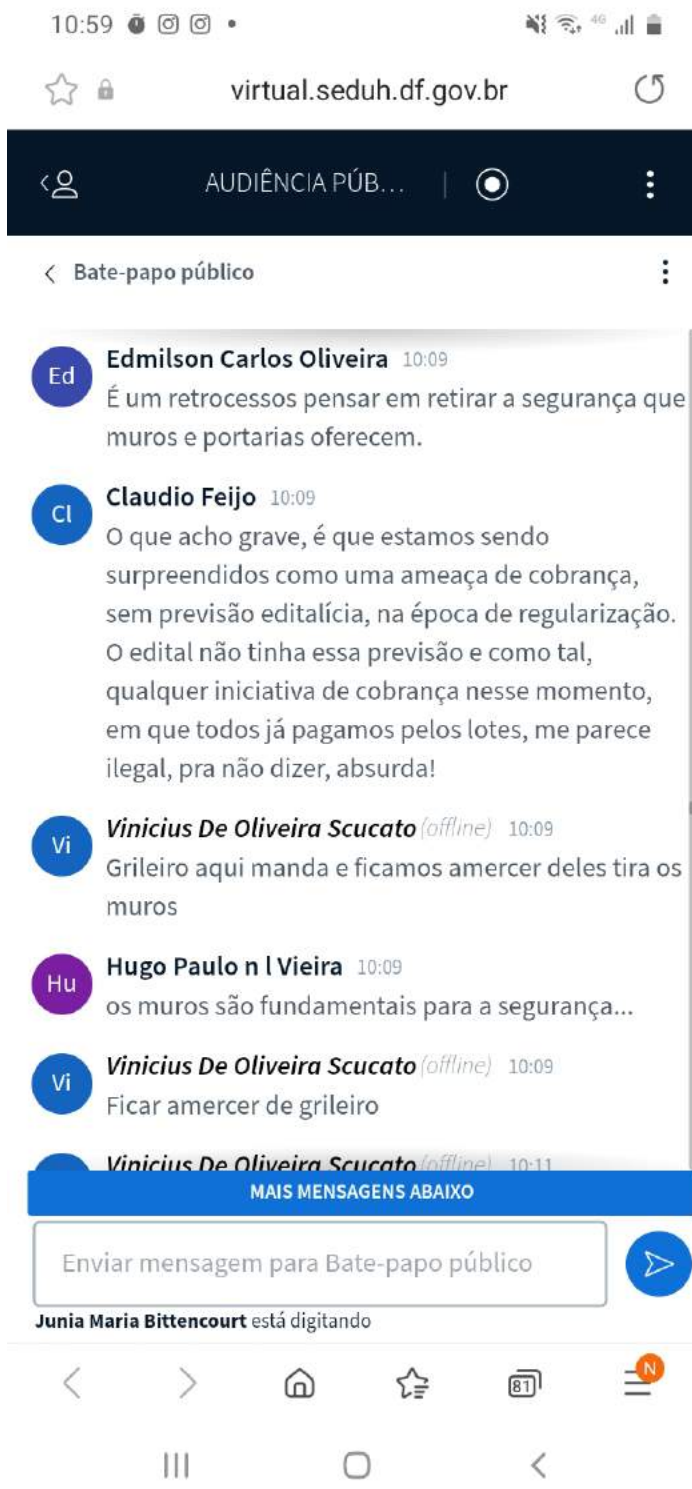




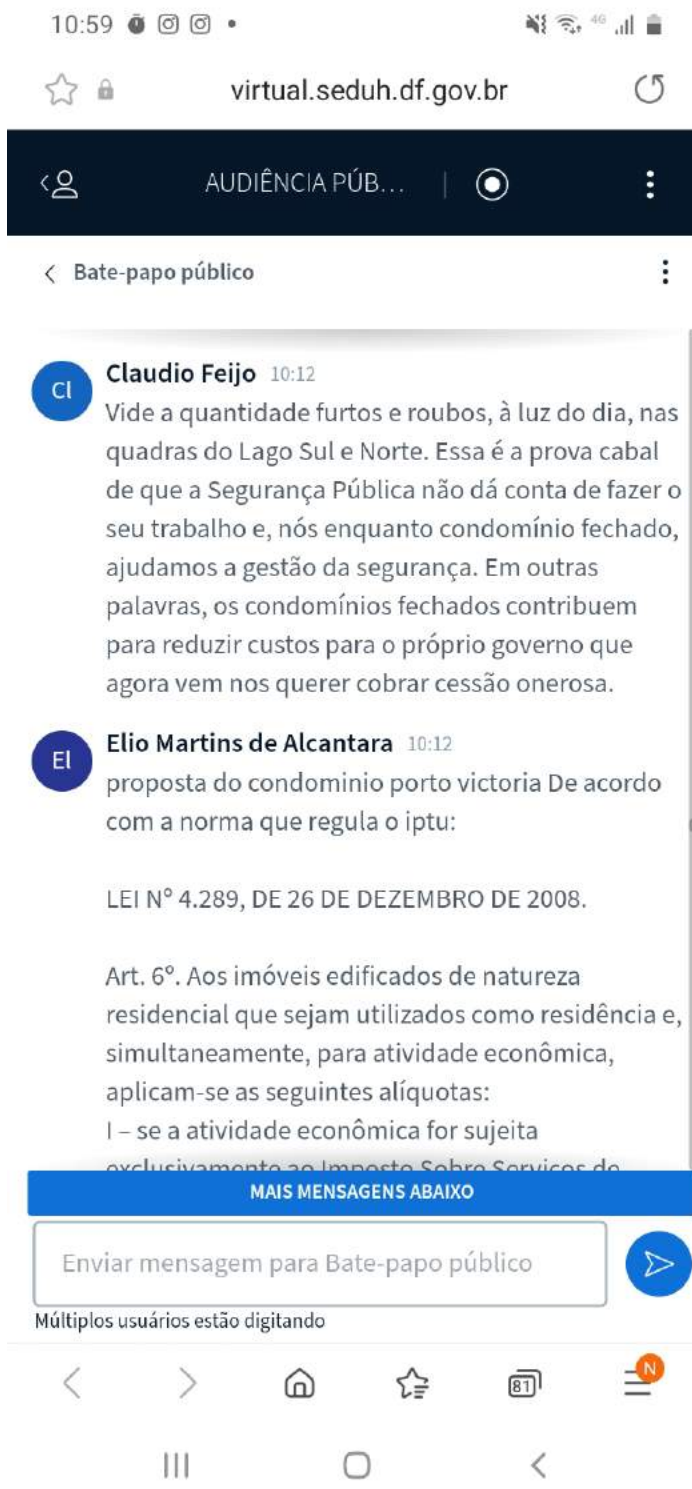


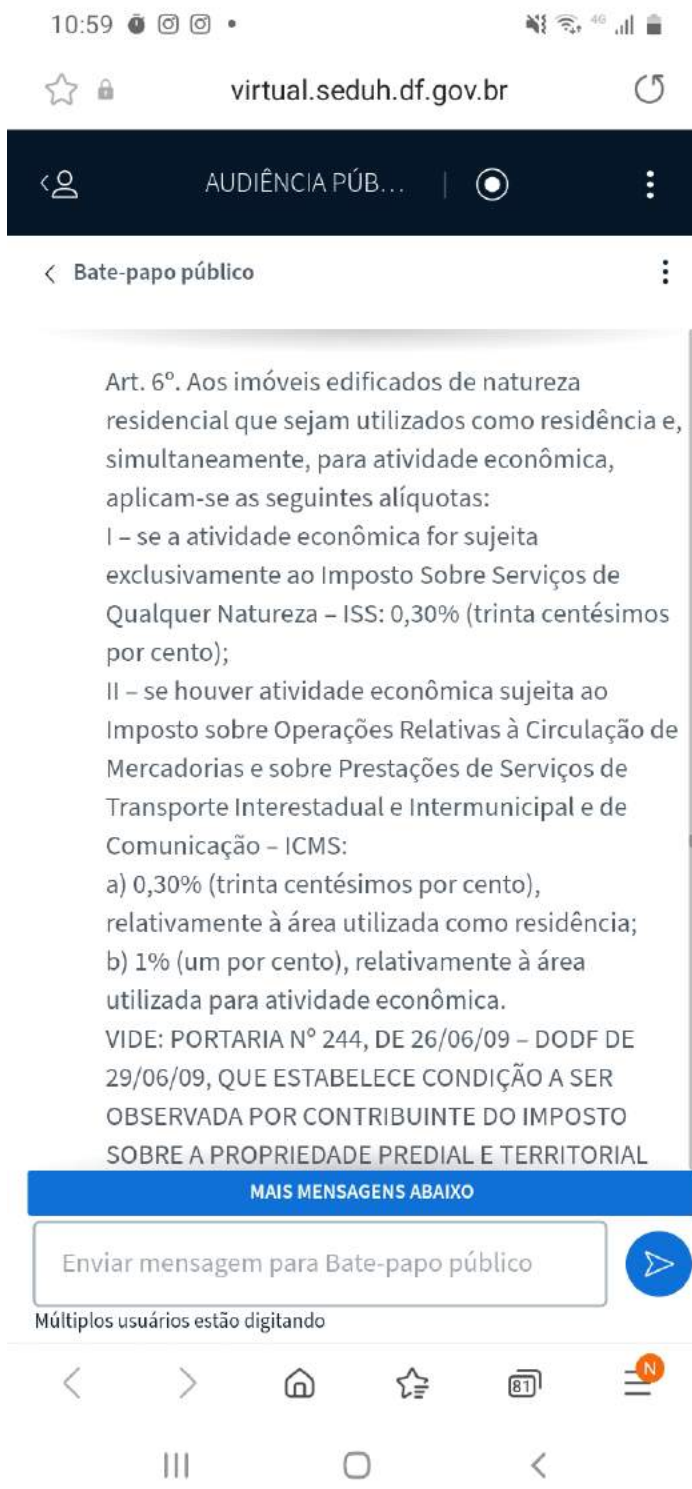












Art. 6º. Aos imóveis edificados de natureza residencial que sejam utilizados como residência e, simultaneamente, para atividade econômica, aplicam-se as seguintes alíquotas:

- I – se a atividade econômica for sujeita exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS: 0,30% (trinta centésimos por cento);
- II – se houver atividade econômica sujeita ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:
 - a) 0,30% (trinta centésimos por cento), relativamente à área utilizada como residência;
 - b) 1% (um por cento), relativamente à área utilizada para atividade econômica.

VIDE: PORTARIA Nº 244, DE 26/06/09 – DODF DE 29/06/09, QUE ESTABELECE CONDIÇÃO A SER OBSERVADA POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público

Múltiplos usuários estão digitando



29/06/09, QUE ESTABELECE CONDIÇÃO A SER OBSERVADA POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, QUANTO AOS IMÓVEIS A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS A E B DESTE INCISO II DO ARTIGO 6º DESTA LEI.

§ 1º As áreas a que se refere o inciso II, a e b, são aquelas constantes do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal em 31 de dezembro de 2008.

§ 2º O disposto no inciso II do caput não se aplica:

I – aos imóveis edificadas coletivos;

II – aos imóveis edificadas não coletivos cujos proprietários deixem de informar a área ocupada na atividade econômica, na forma de ato a ser editado pela Secretaria de Fazenda.

§ 3º Excepcionalmente para o lançamento do IPTU do exercício de 2009, a alíquota aplicada aos imóveis residenciais não coletivos será de 0,3% (três décimos por cento), independentemente da área utilizada para atividade econômica e do disposto no § 2º, II.

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



Flavio Mcjb e Edmilson Carlo... estão digitando





O GDF está querendo cobrar uma taxa sobre a área não construída que é a área comum do condomínio que não sabemos qual valor.

Exemplo:

Nós temos 125m² na frente de cada residência.

A proposta seria calcular um IPTU correspondente a esta área. Neste caso conforme a base de calculo do IPTU enviada o valor corresponde a R\$ 374.418,35.

NESTE CASO FAZENDO UMA REGRA DE TRES
AREA CONTRUIDA 418M²

AREA COMU 125M²

418= 374418,35

125 X

= 111967,20

VALOR A PAGAR = .335,67

Este valor deveria vir junto com o valor do IPTU, não haveria de criar uma nova taxa.

Criar taxa é uma forma de desviar o dinheiro do contribuinte e público.

Ed

Edmilson Carlos Oliveira 10:12

Tenho muita dúvida se, retirando muros e portarias

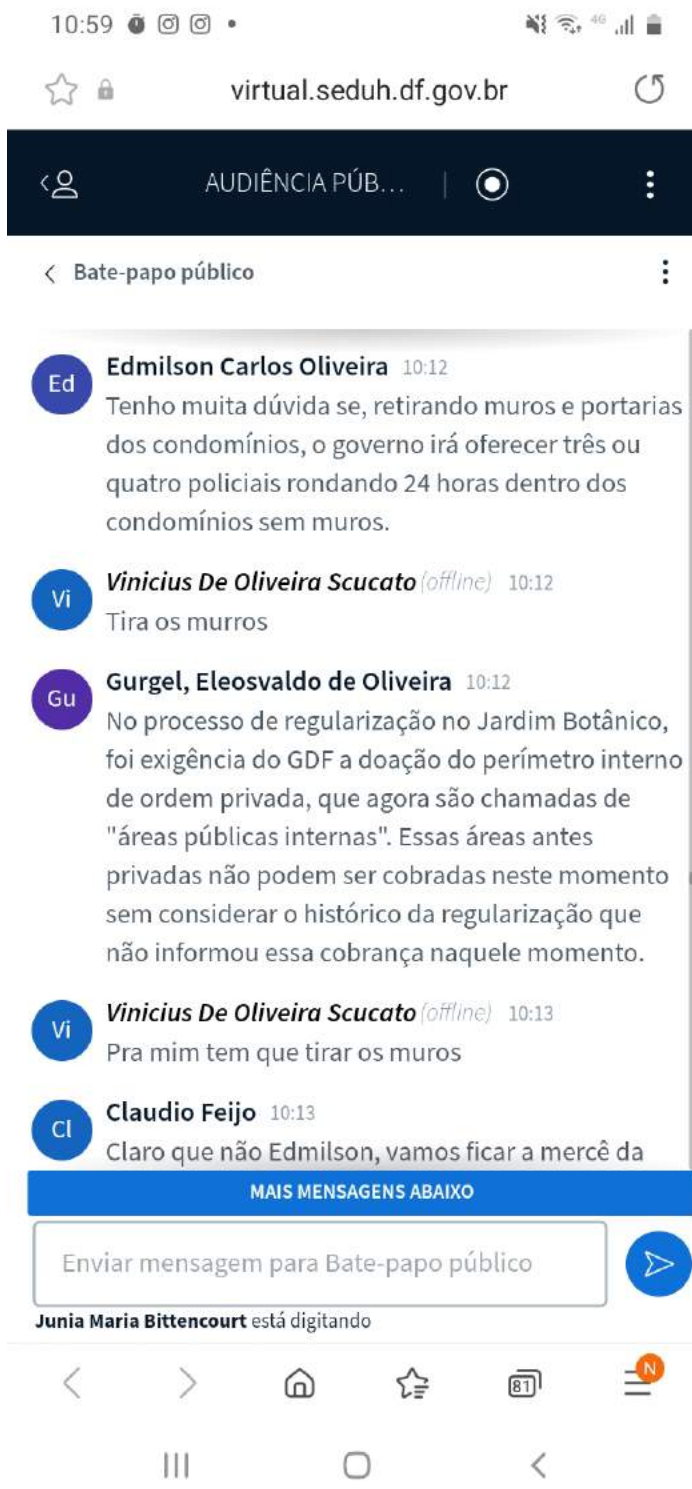
MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público

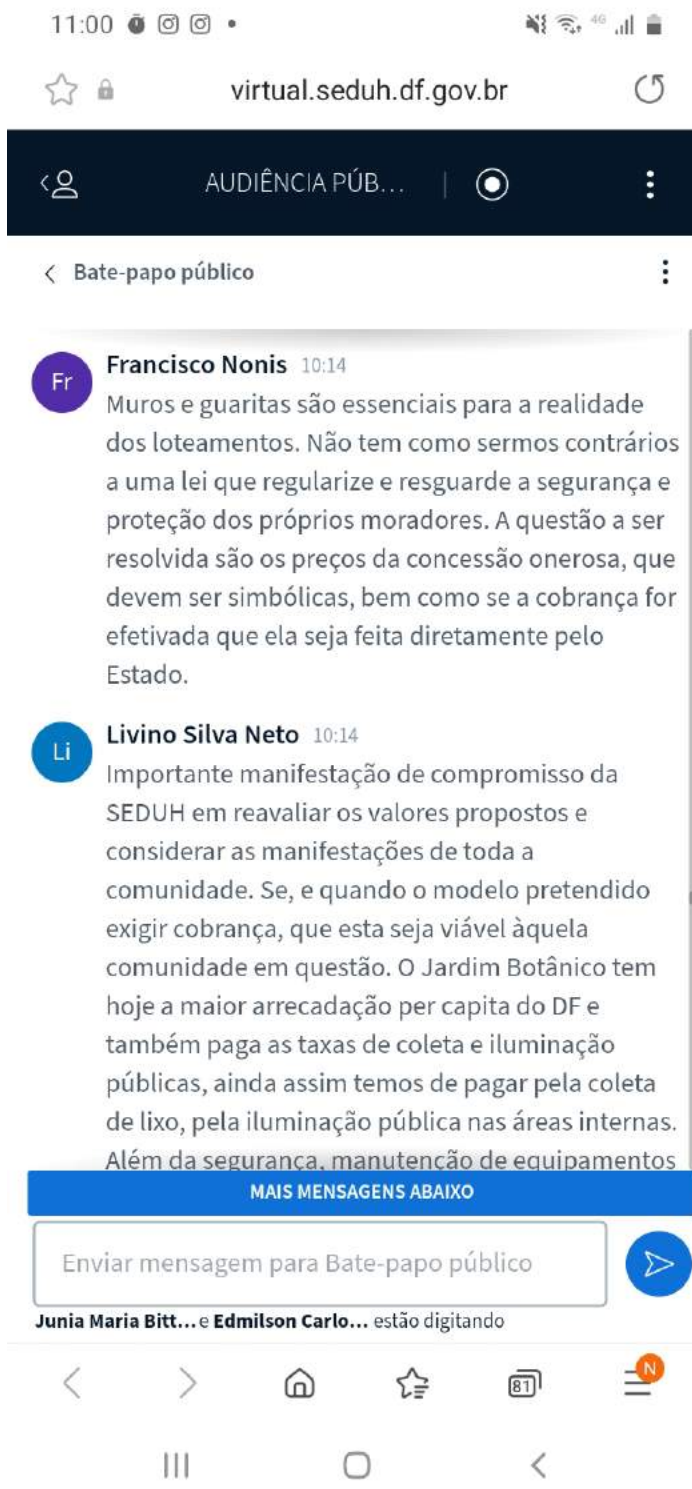


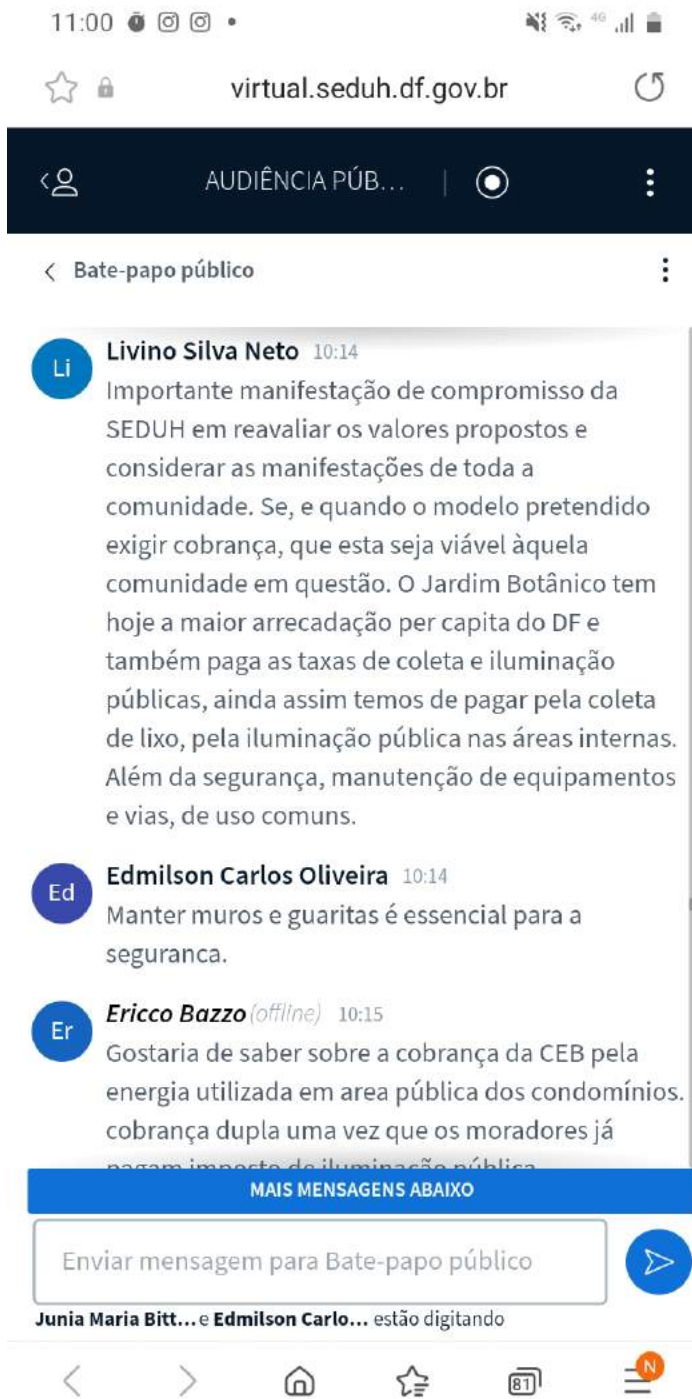
Múltiplos usuários estão digitando

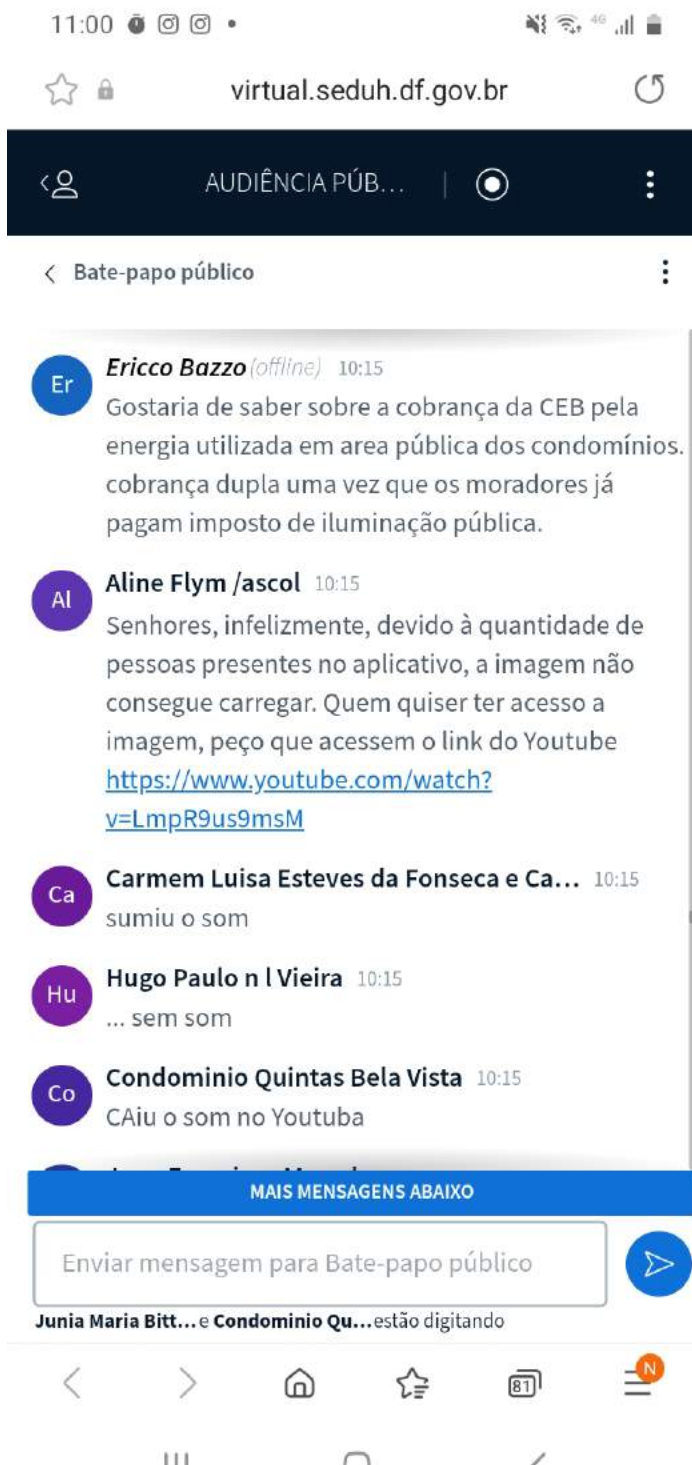




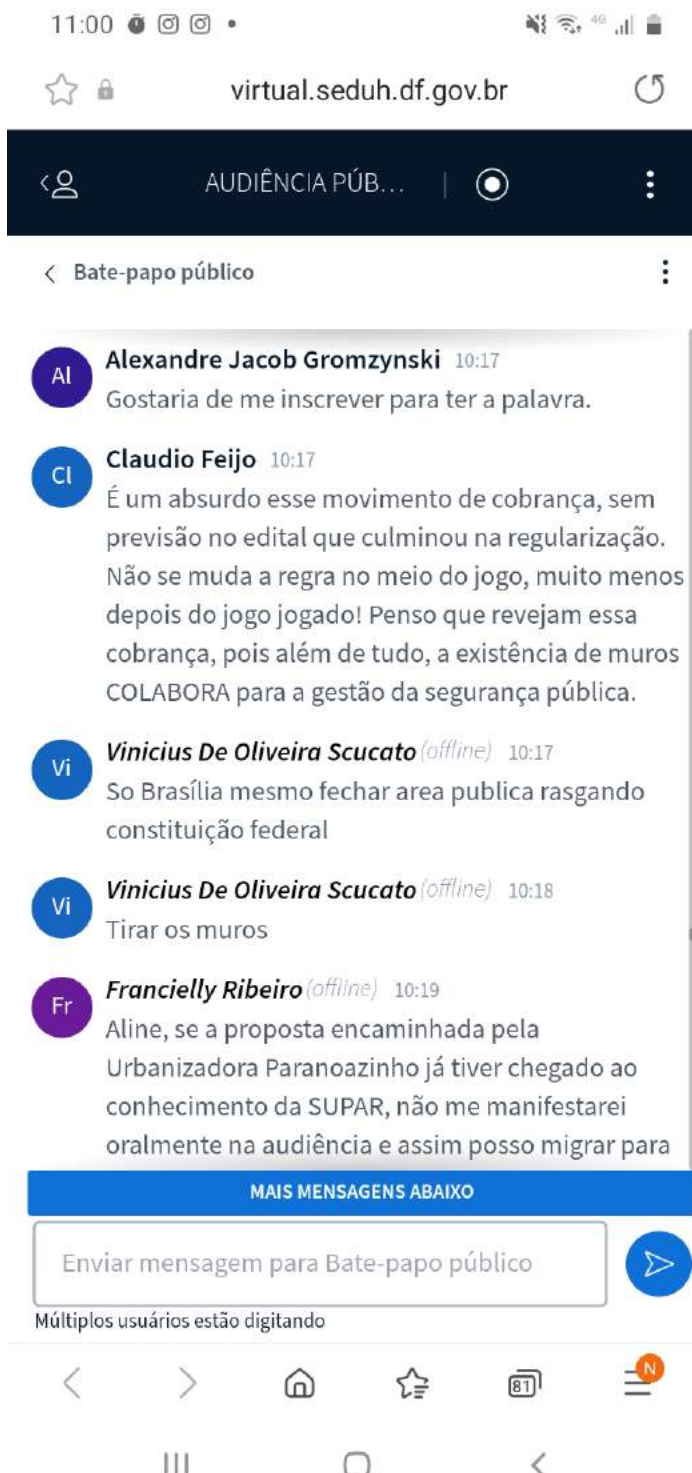


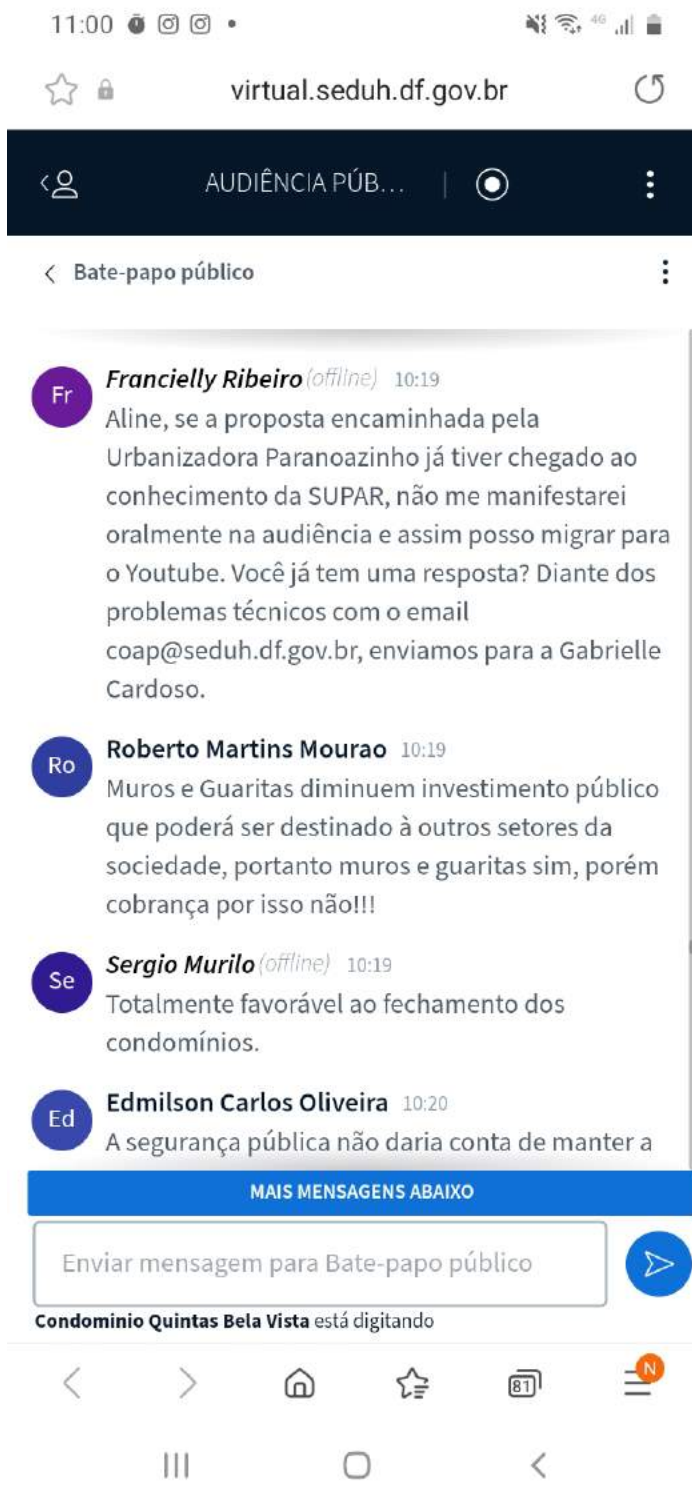


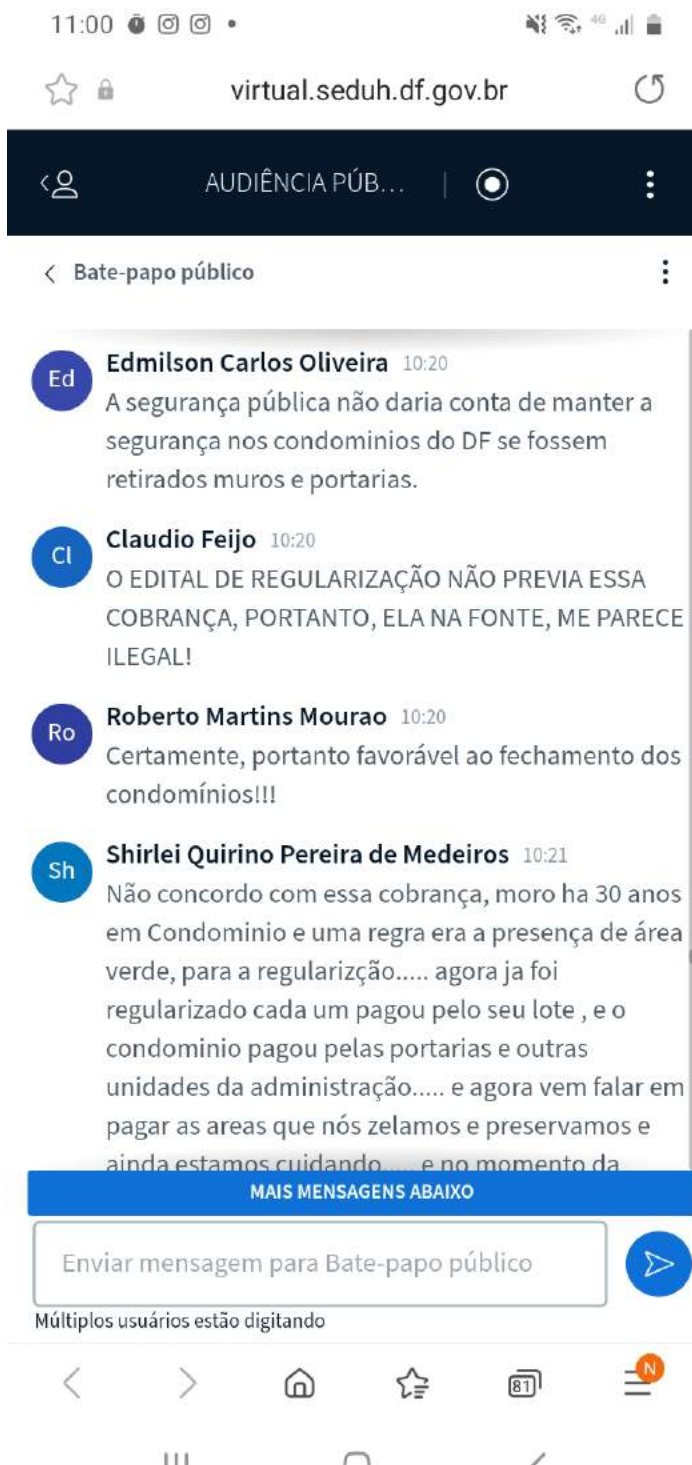


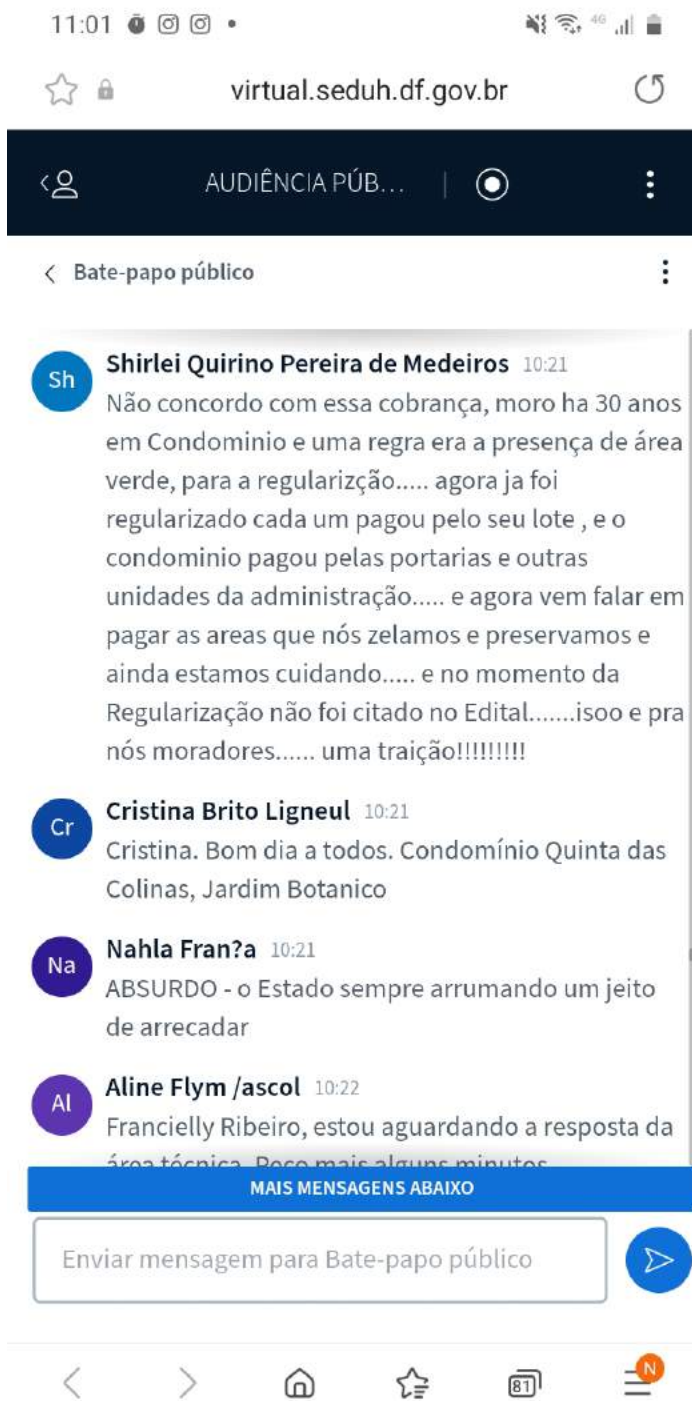


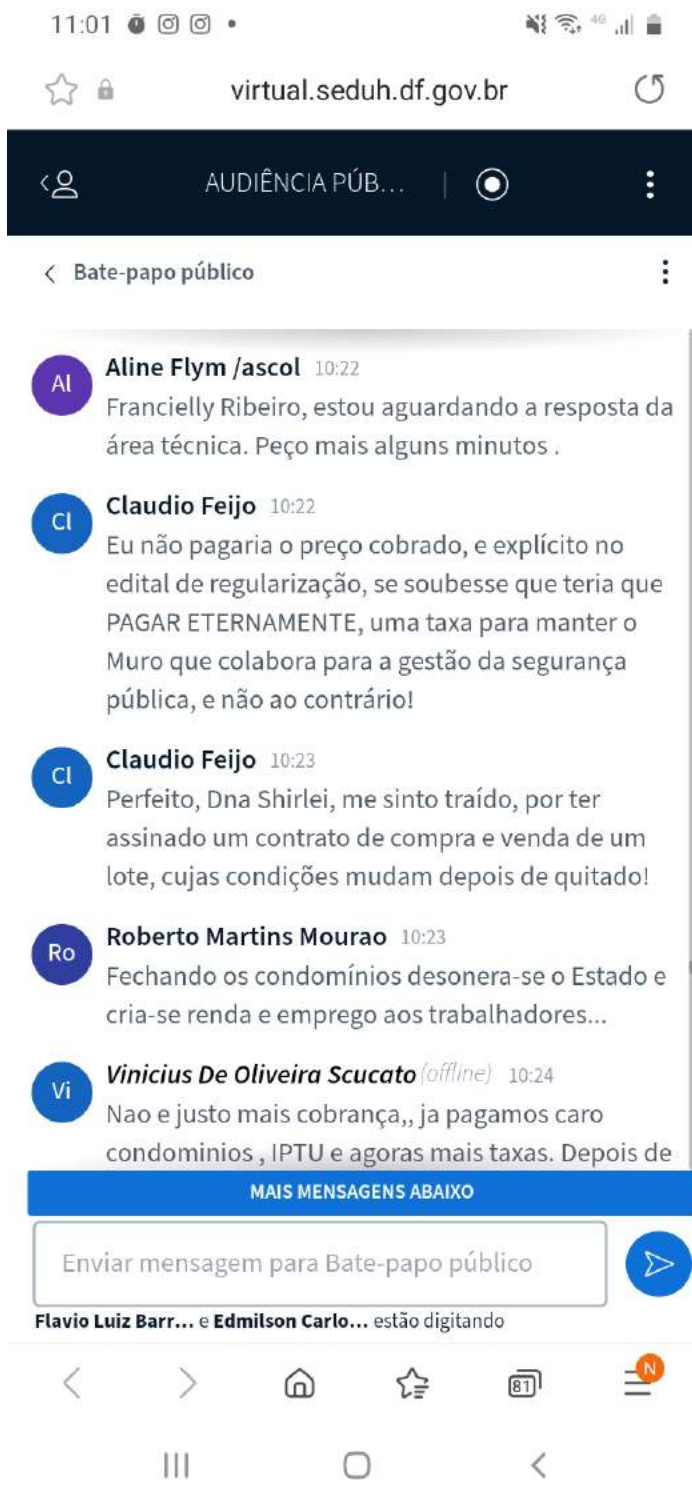


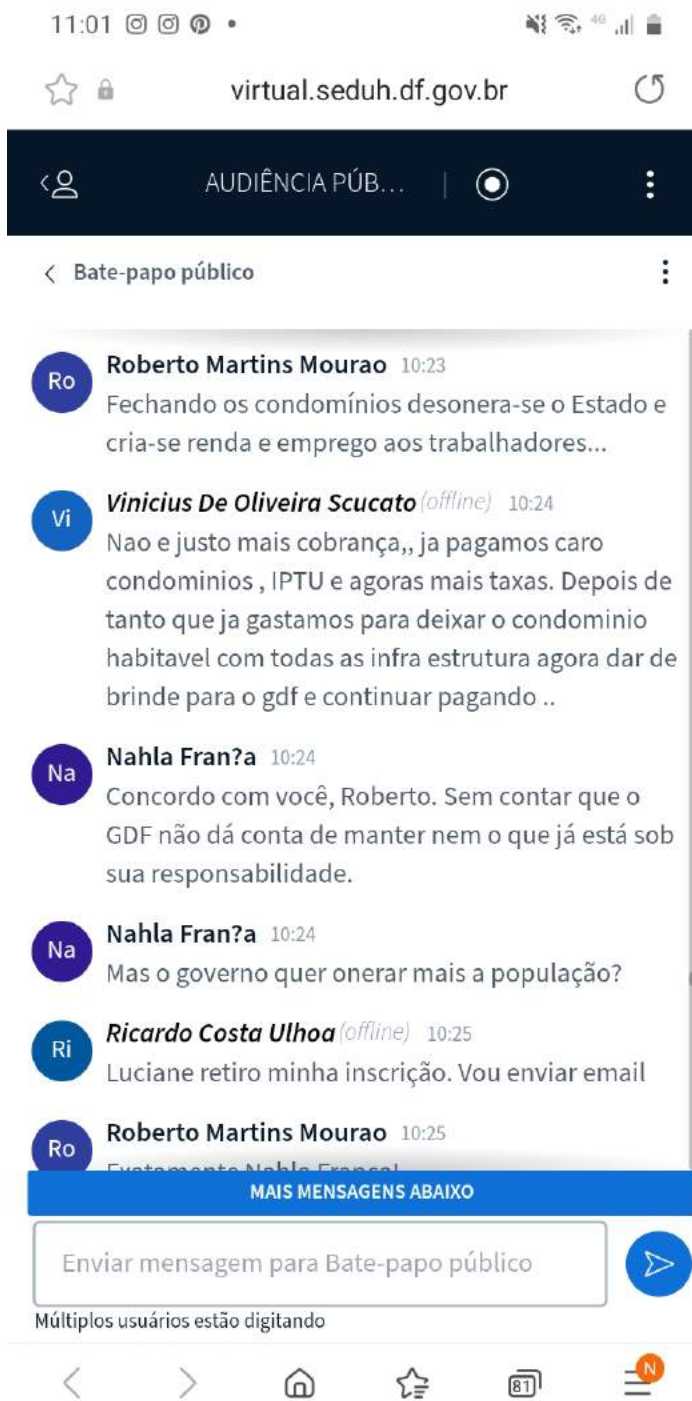








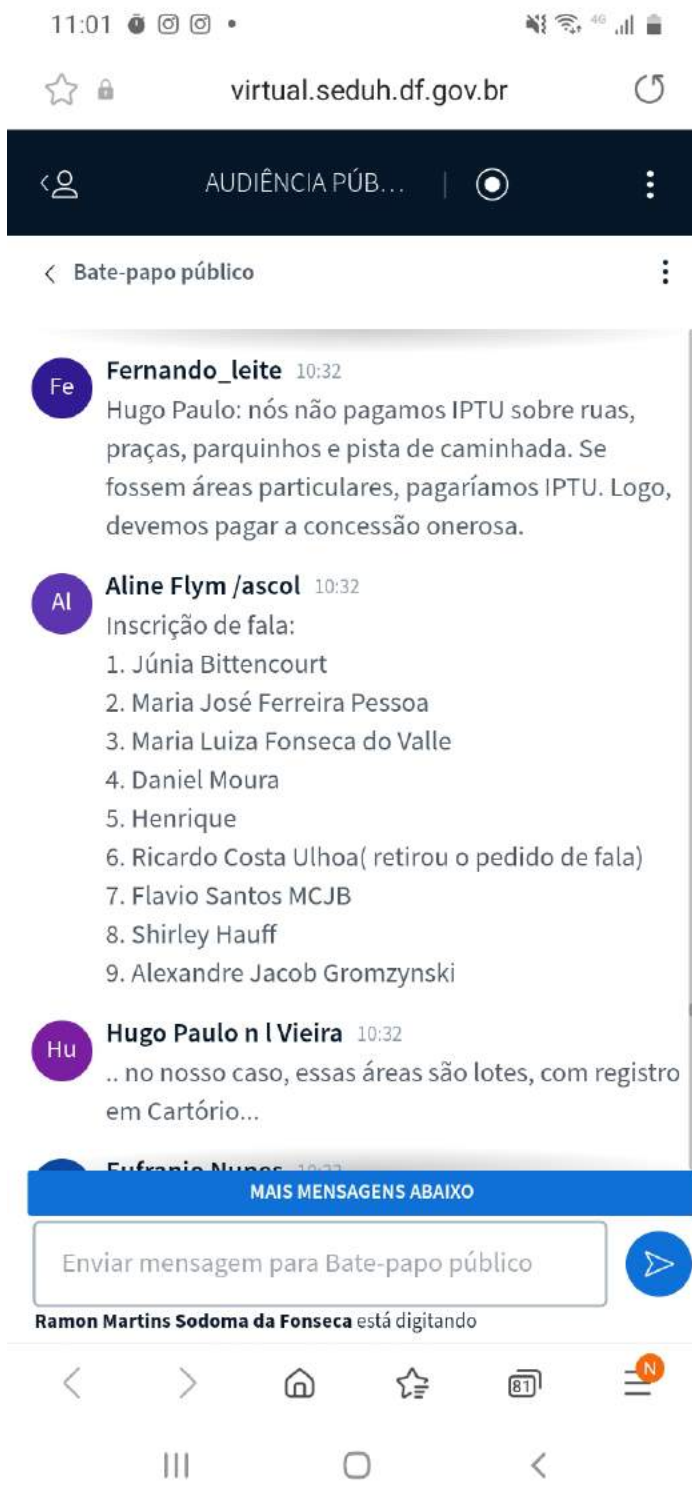














**Hugo Paulo n l Vieira** 10:37

a Junia está sem som

**Jose de Souza Braga** 10:37

Também estou sem som

**Edmilson Carlos Oliveira** 10:38

Pela permanência do cercamento e portarias com controle de acesso para segurança e execução dos serviços de coleta de lixo, limpeza.

**Gurgel, Eleosvaldo de Oliveira** 10:38

Junia vc pode utilizar o celular também

**Carlos Gustavo Sampaio** (offline) 10:39

Muito me preocupa os interesses exclusivos, o unico setor que ganharia com a extinção dos condomínios, seria as grandes construtoras que vem vendendo suas vendas de apartamentos em queda progressiva, ainda mais com a pandemia, onde uma vez não havendo condomínios fechados, pela segurança, muitos optaram por um apartamento em detrimento a uma casa que não

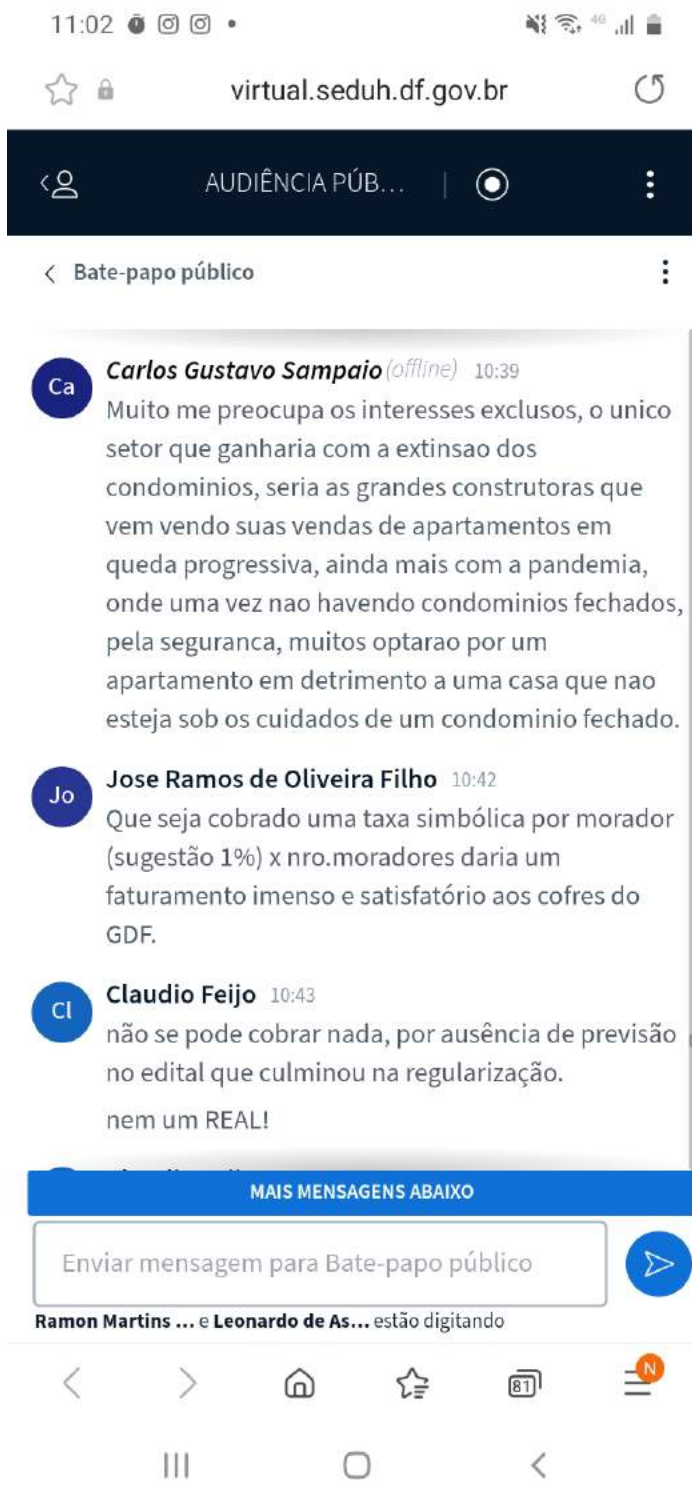
MAIS MENSAGENS ABAIXO

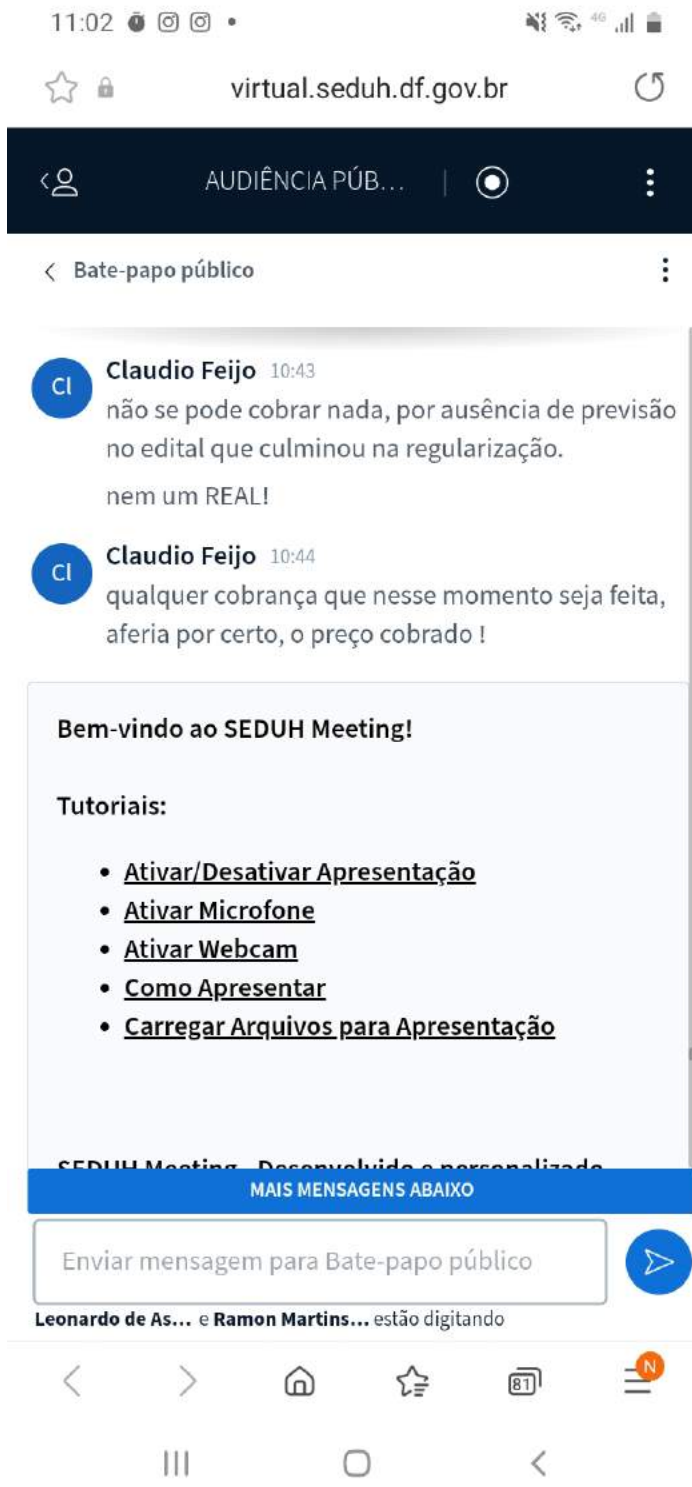
Enviar mensagem para Bate-papo público



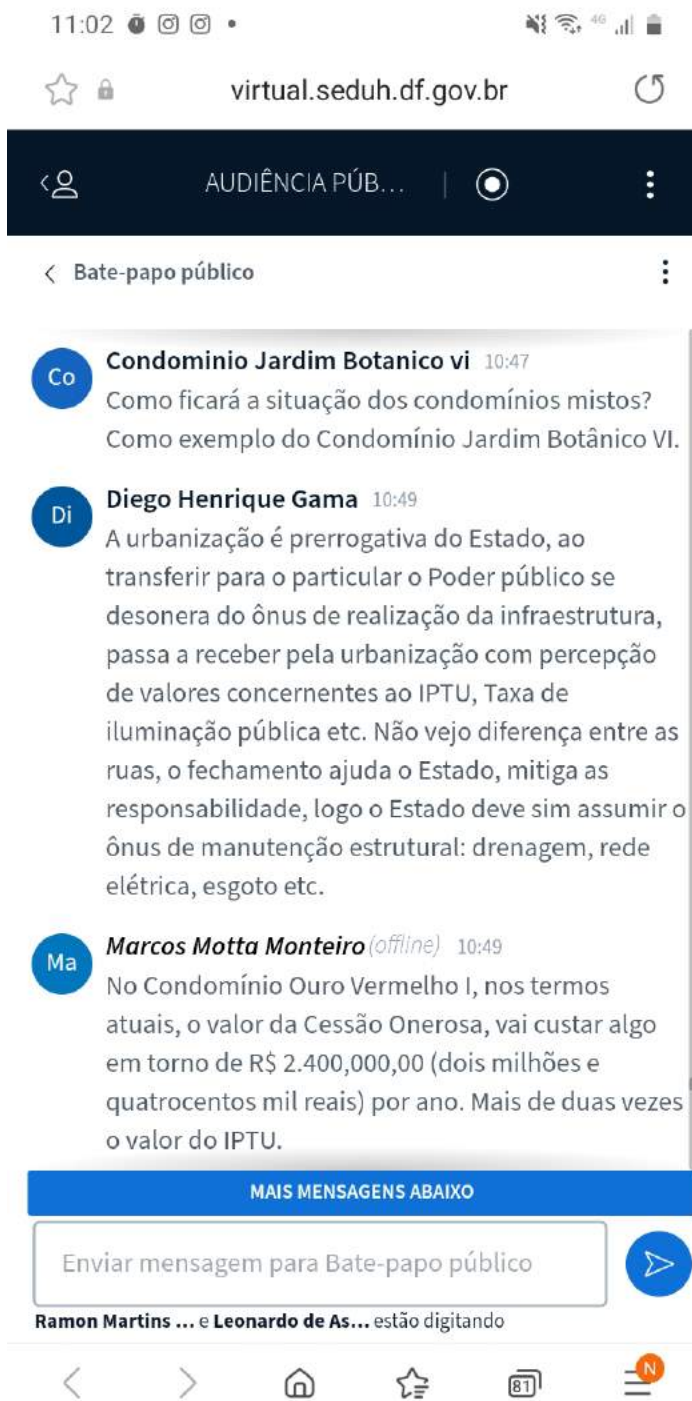
Leonardo de Assis Valente Rodrigues está digitando













Marcos Motta Monteiro (offline) 10:49

No Condomínio Ouro Vermelho I, nos termos atuais, o valor da Cessão Onerosa, vai custar algo em torno de R\$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) por ano. Mais de duas vezes o valor do IPTU.



Ramon Martins Sodoma da Fonseca 10:49

Outro ponto importante. Todas as taxas pagas são para serviços públicos que não são de fato prestados pelo estado. Transporte público, varrição de ruas são alguns exemplos. Pagamos IPTU, IRPF mas coleta seletiva, transporte, limpeza das áreas comuns, segurança são feitas pelo condomínio. Por isso pagamos condomínio. Ou seja, pagamos no mínimo duas vezes pelo mesmo serviço que não é prestado pelo poder público, pelo fato de ser condomínio fechado.



Jose Ramos de Oliveira Filho 10:51

Não temos retorno pelo GDF pelos impostos que pagamos em vários serviços comunitários como

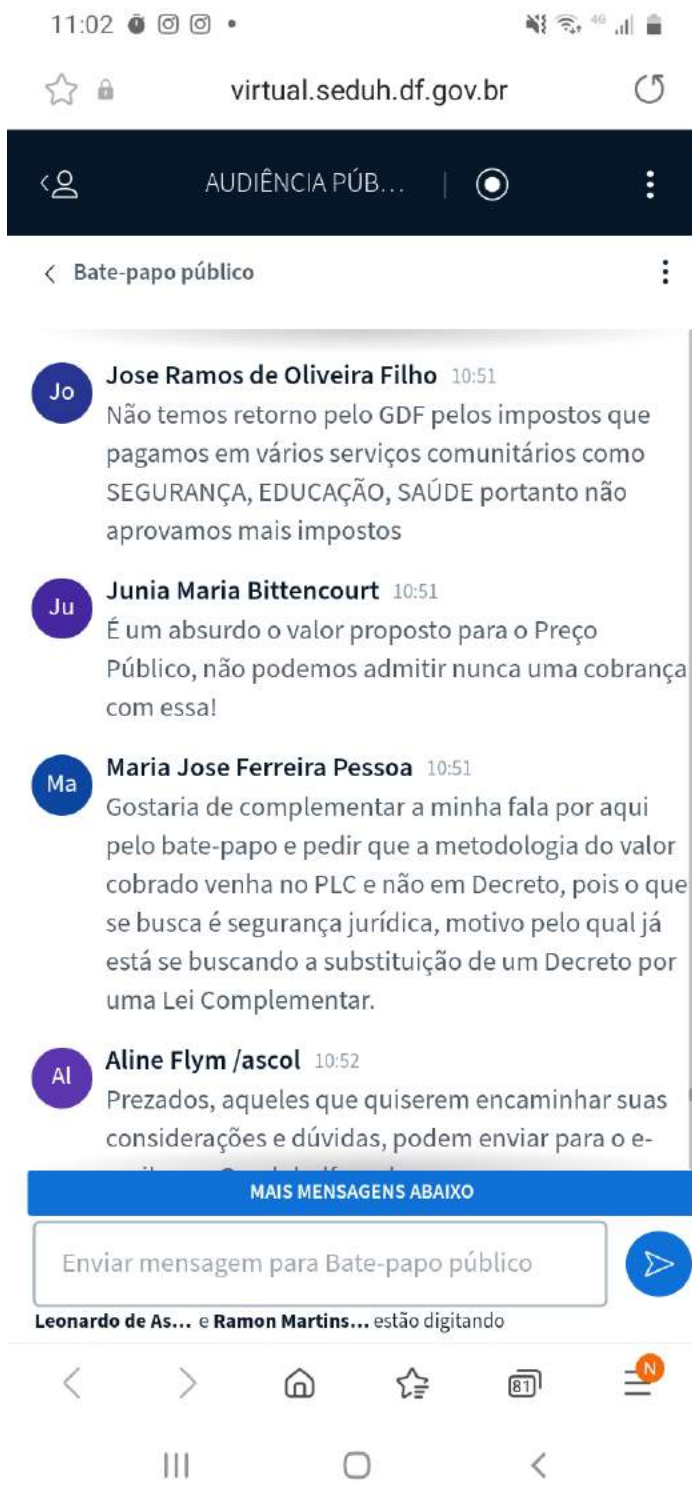
MAIS MENSAGENS ABAIXO

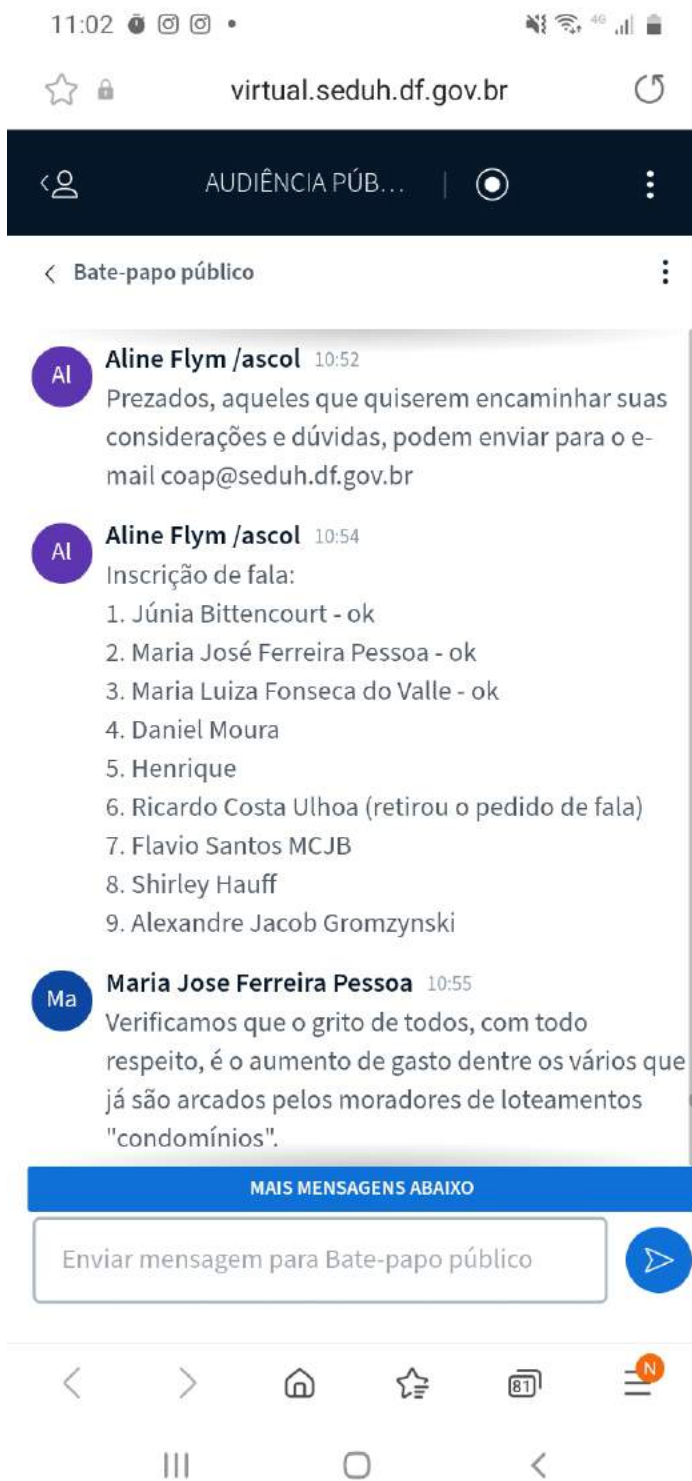
Enviar mensagem para Bate-papo público

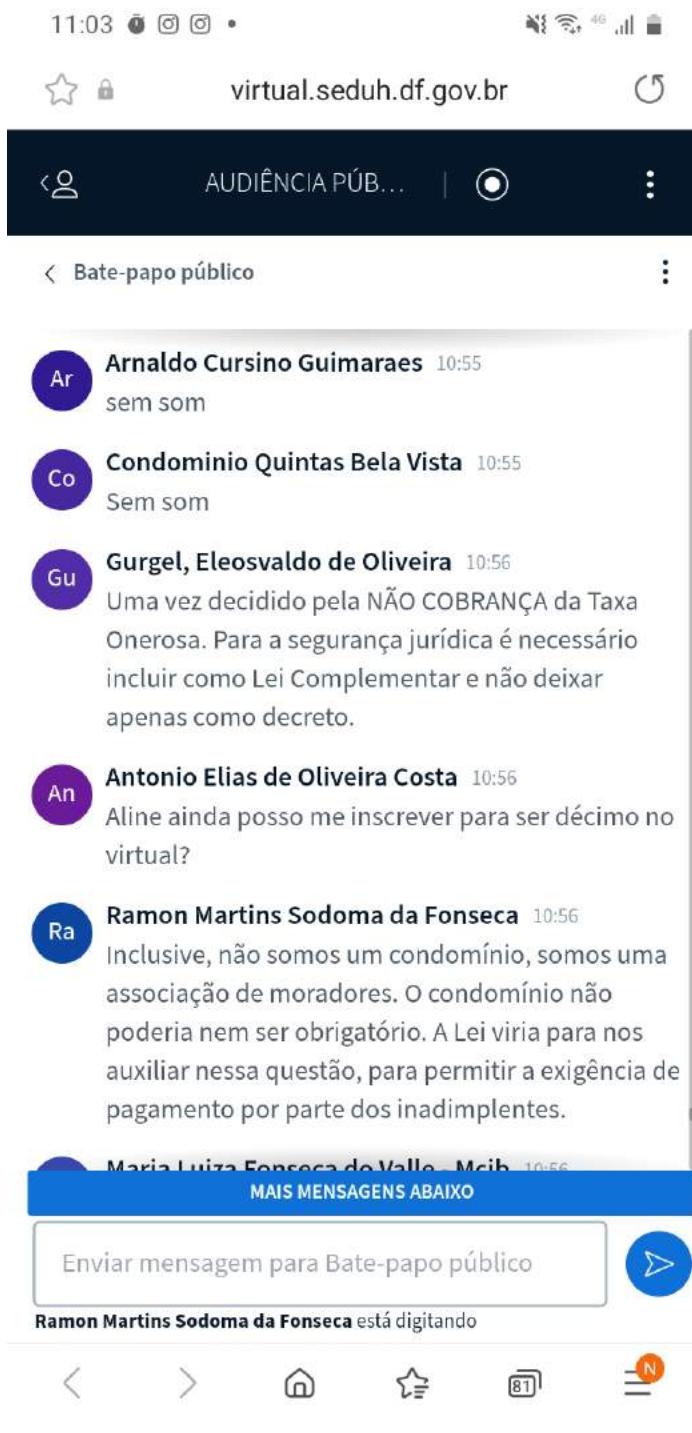


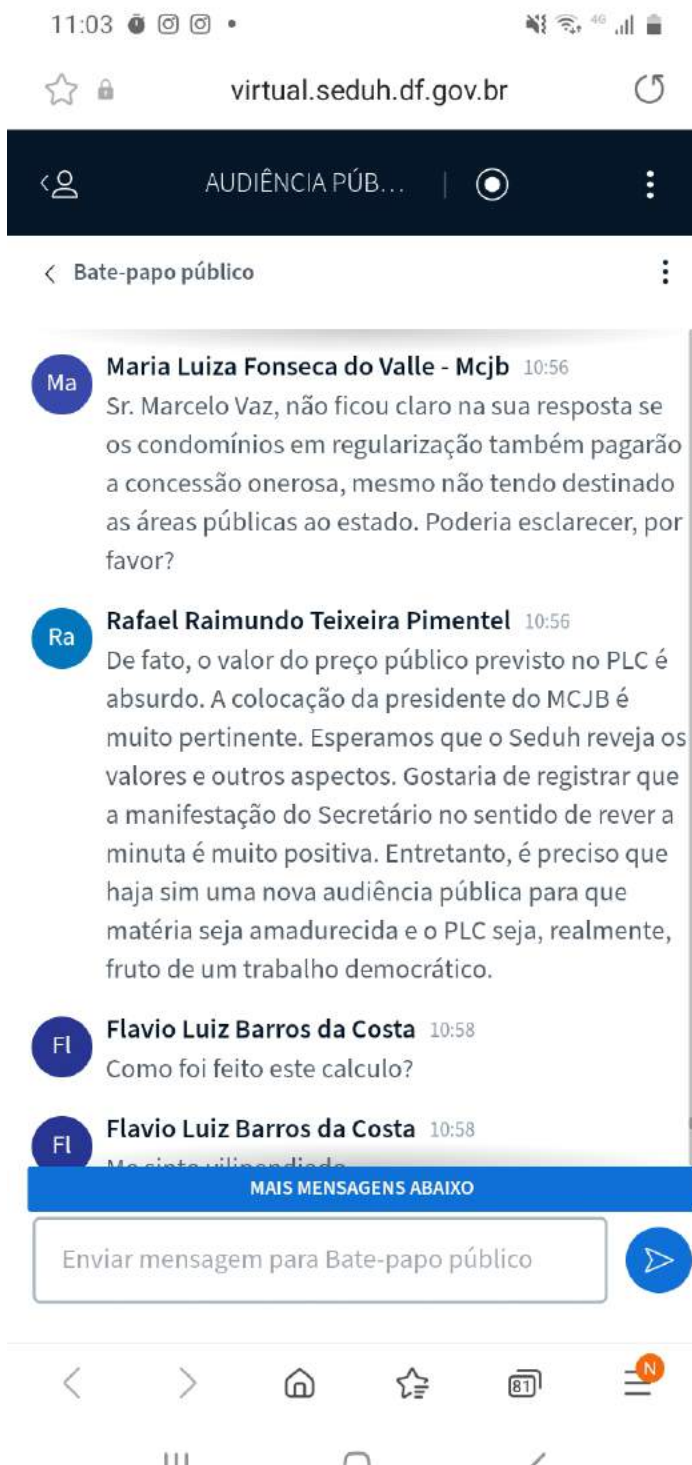
Ramon Martins ... e Leonardo de As... estão digitando











**Flavio Luiz Barros da Costa** 10:58

Como foi feito este calculo?

**Flavio Luiz Barros da Costa** 10:58

Me sinto vilipendiado

**Shirlei Quirino Pereira de Medeiros** 10:58

Boa a fala desta moradora !

**Flavio Mcjb** 10:58

muito importante a legislação citada como referencia de não cobrança

**Zelia Maria** 11:00

sim essa moradora falou bem

**Condominio Quintas Bela Vista** 11:00

Sim, pois o valor é como se ganhássemos/produzíssemos morando em casas

**Junia Maria Bittencourt** 11:00

A lei é necessária. É preciso entender que enquanto as regularizações a seguirem a lei nº 6766/79, todos o condomínios serão regularizados como abertos.

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



Bruno de Azeve... e Rafael Raimun... estão digitando







Edmilson Carlos Oliveira 11:13

Passa o abaixo assinado nos condomínios



Zelia Maria 11:13

tambem gostaria de assinar



Aline Flym /ascol 11:14

Inscrição de fala:

1. Júnia Bittencourt - ok
2. Maria José Ferreira Pessoa - ok
3. Maria Luiza Fonseca do Valle - ok
4. Daniel Moura
5. Henrique
6. Ricardo Costa Ulhoa (retirou o pedido de fala)
7. Flavio Santos MCJB
8. Shirley Hauff
9. Alexandre Jacob Gromzynski
10. Antônio Ribeiro
11. Diego Henrique Gama



Antonio Elias de Oliveira Costa 11:15

Aline o 10 é Antonio Elias né?

MAIS MENSAGENS ABAIXO

Enviar mensagem para Bate-papo público



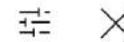
Giselle Moll e Ceissa Costa estão digitando





Chat ao vivo

Principais mensagens 214



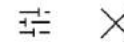
- 10:07 José Sem áudio do deputado.
- 10:07 Sol Ruiz Sem áudio
- 10:07 Geraldo Neto se som
- 10:07 Aline Leão SEM SOM
- 10:07 Geraldo Neto sem som
- 10:07 Marco sertanejas Vaz sem áudio
- 10:07 BEATRIZ CARVALHO Sem áudio
- 10:07 vanessa fontoura Sem áudio!!
- 10:07 Arnaldo Cursino Guimarães Não estamos ouvindo
- 10:07 Aline Leão SEM SOM
- 10:07 Geraldo Neto sem som
- 10:07 Geraldo Neto sem áudio
- Participe publicamente do chat como Karine Risso...





Chat ao vivo

Principais mensagens 212



- 10:07 **Geraldo Neto** sem audio
 - 10:07 **Alice Reis** sem áudio
 - 10:07 **Carla Faber** SEM AUDIO
 - 10:07 **Cláudia Renata de Pina** sem áudio
 - 10:07 **Kercia Guimaraes** Sem áudio
 - 10:07 **Telma TSA** cadê o áudio?
 - 10:07 **JOAO WAGNER Cordeiro** sem som
 - 10:07 **Cristiano gonçalves** sem áudio
 - 10:07 **Helen Queiroz** @lukera igual SILVA que também tenho sem noção
 - 10:07 **BEATRIZ CARVALHO** Cadê o audio?
 - 10:07 **TV Ville** está sem som
 - 10:07 **Júlio Rocha** Audio não está saindo
- Participe publicamente do chat como Karine Risso...


















Chat ao vivo

Principais mensagens  212



-  10:07 TV Ville está sem som
 -  10:07 Júlio Rocha Audio não está saindo
 -  10:07 Vângela Vasconcelos Esse PL deve ser CANCELADO
 -  10:07 nanda galvao voltou
 -  10:07 JOE Android Cadê o áudio do deputado???
 -  10:07 Telma TSA recomece! está sem som
 -  10:07 Vângela Vasconcelos Sem áudio
 -  10:07 vanessa fontoura Sem som!!!
 -  10:07 Drayan Macrini sem som
 -  10:07 JOE Android repete deputado
 -  10:08 Cláudia Renata de Lima voltou o som
 -  10:08 vanessa fontoura Pronto.
-  Participe publicamente do chat como Karine Risso...















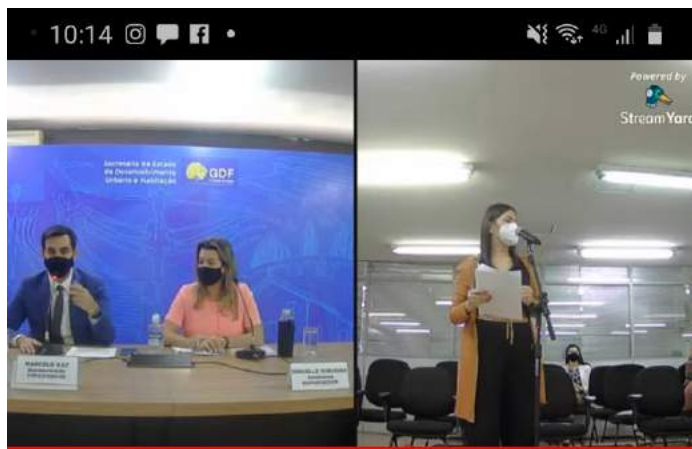
Chat ao vivo

Principais mensagens  212



-  10:08 **vanessa fontoura** Pronto.
-  10:08 **Cristiano gonçalves** vamos mostrar nas urnas nossa indignação com essa cobrança
-  10:08 **JOE Android** repete deputado
-  10:08 **Emerson Mendes** Émerson Mendes proprietário casa do condômino estância quintas do alvorada .
-  10:08 **Helen Queiroz** #Foraibanes #Taxação Regularização SEM ESPECULAÇÃO!!!
-  10:08 **vanessa fontoura** A fala do orador não foi ouvida.
-  10:08 **Sol Ruiz** Absurdo essa cobrança!!
-  10:08 **Telma TSA** perdemos o início da fala do João Cardoso!
-  10:08 **Orestes Silva** tá sem som
-  10:08 **Emerson Mendes** Esperamos a sensibilidade de nosso governador no que tange a este assunto
-  10:08 **Helen Queiroz** O  votar nisso jamais será eleito! #FORAIBANES

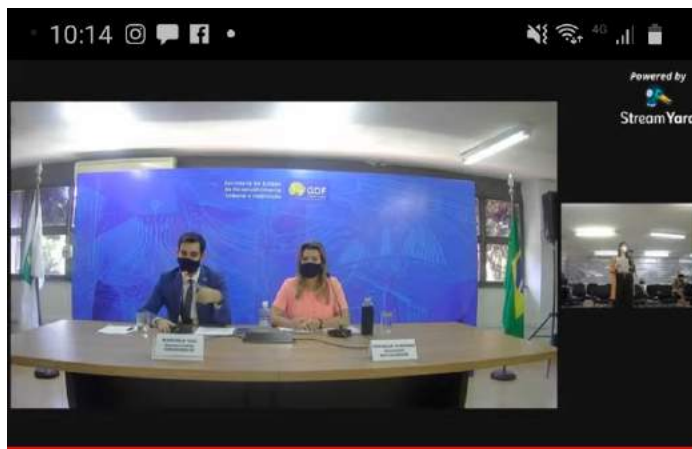
 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



Chat ao vivo

Principais mensagens 212











- 10:08 Emerson Mendes Esperamos a sensibilidade de nosso governador no que tange a este assunto
- 10:08 Helen Queiroz Quem votar nisso jamais será eleito! #FORAIBANES
- 10:09 BEATRIZ CARVALHO Digam NÃO a essa tx.
- 10:09 Eleandra Martins PERGUNTA: O JARDINS MANGUEIRAL FARÁ PARTE DESSE TIPO DE COBRANÇA, OU SERÁ APENAS PARA CONDOMÍNIOS A SEREM REGULARIZADOS ?
- 10:09 Telma TSA Esperar sensibilidade do governador?!?! rrsrrs
- 10:09 O visitante Carlos é coisa da SEHUR, mas vamos expor o que o GDF não faz, querem cobrar das áreas comuns, só para exemplificar a Terracap não tem capacidade técnica nem operacional para o que já tem,
- 10:09 Rogerio Camelo está sem som
- 10:09 Helen Queiroz Regularização sem ESPECULAÇÃO! #SemTaxa
- 10:09 José O valor proposto na minuta praticamente se trata do mesmo valor U cobrado atualmente.
- 10:09 O visitante Imagina a floresta que vamos virar nos
- Participe publicamente do chat como Karine Risso...




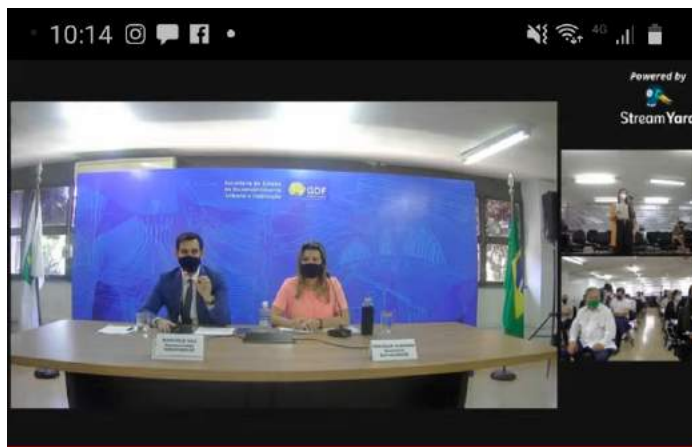
Chat ao vivo

Principais mensagens  212



-  10:09 Helen Queiroz Regularização sem ESPECULAÇÃO!
#SemTaxa
-  10:09 José O valor proposto na minuta praticamente se trata do mesmo valor do IPTU cobrado atualmente.
-  10:09 O visitante Imagina a floresta que vamos virar nos condominio
-  10:10 Elizabeth Cristina Ferreira Ribeiro o seu condomínio ser fechado e ninguém de fora entra e vc quer que peguemos nossos parques, quadras, e dê pra vcs abrirem pra comunidade? nós PAGAMOS tudo. o governo não tira nem nosso lixo
-  10:10 O visitante Jose aonde vc viu isto, esta informacao não existe no PL
-  10:10 André Lucena Contra o Estado TOMAR praças de áreas 100% privadas, não indenizar a desapropriação e ainda querer cobrar!
-  10:10 BEATRIZ CARVALHO Deputados: A sociedade não deseja pagar novo tx.
-  10:10 Maria Agostinho dos Santos Entendi.Sou do Condominio Mini Chácaras do Lago Sul e agradeço as explicações. Bom dia!
-  10:10 Helen Queiroz  CONTRA A COBRANÇA DE MAIS TAXAS!! Regularização sem ESPECULAÇÃO!! A











 Participe publicamente do chat como Karine Risso...

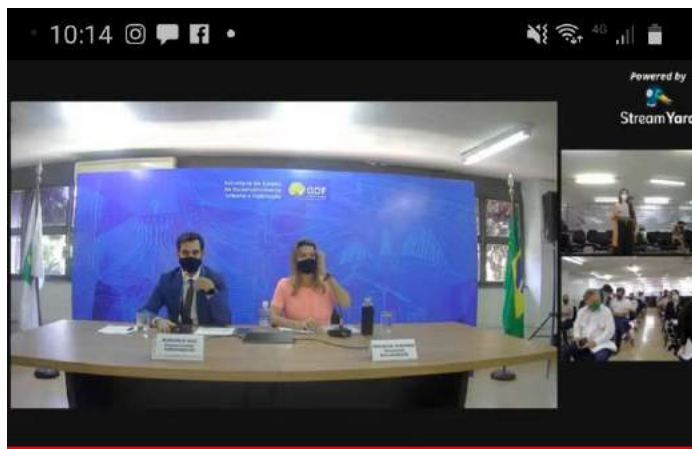


Chat ao vivo

Principais mensagens  212















-  10:10 Helen Queiroz SOMOS CONTRA A COBRANÇA DE MAIS TAXAS!! Regularização sem ESPECULAÇÃO!! A sociedade já PAGA tudo sem retorno devido!
-  10:10 Fernando Concurso uai e os bloquetes, meio fio, rede de esgoto, câmeras, postes de luzes que compramos. o GDF vai ressarcir? dentro do condomínio tudo funciona, mas quando você sai é cheio de buraco e violência
-  10:10 Telma TSA Queremos posse de toda a área comum, sem taxas!
-  10:11 Emerson Mendes Infelizmente penso que através desta cobrança no valor acessível a todos devemos ter todos os direitos possíveis
-  10:11 O visitante Isto Elisabeth, o GDF não cuida nem do quem já é obrigação, imagina se nos aceitarmos
-  10:11 Condomínio Residencial Vivendas Alvorada II Secretario bom dia sou Claudio sindico, nos não somos contra a lei pelo contrario apoiamos, não acho justo doar nossas áreas que pagamos , quando compramos os nossos lotes, e ter que pagarmos ok
-  10:11 Carlos Leão Com certeza não será ressarcido.
-  10:11 BEATRIZ CARVA  diga Não a essa nova cobrança. Srs. Deputados
-  Participe publicamente do chat como Karine Risso...

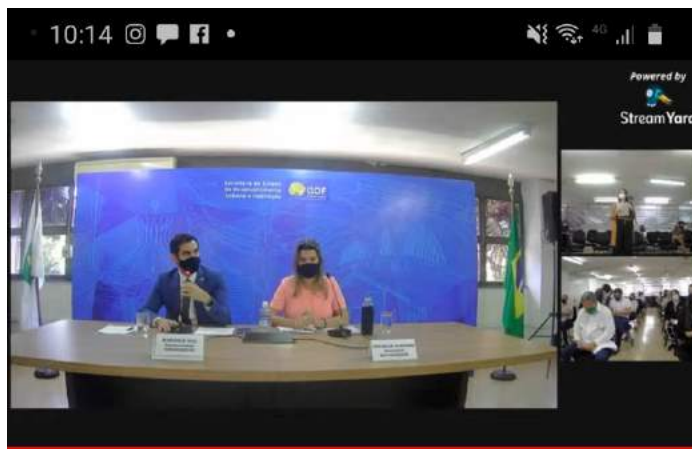


Chat ao vivo

Principais mensagens  210  

-  10:11 Carlos Leão Com certeza não será ressarcido.
-  10:11 BEATRIZ CARVALHO Diga Não a essa nova cobrança, Srs Deputados
-  10:11 José Anexo II da Minuta,caro @O visitante .
-  10:11 Elizabeth Cristina Ferreira Ribeiro queremos regularização não que tirem nossa segurança e ainda cobrem .
-  10:11 Carlos Leão O GDF quer lotar os cofres inventando novas TAXAS!!
-  10:11 edme maria de oliveira Sou moradora de condomínio,e sou a favor que derrube os muros em área pública
-  10:12 O visitante concordaria com vc emerson se o GDF hoje, tivesse condições operacionais de cuidar das areas
-  10:12 cleitonsilva69 o som do deputado não está saindo
-  10:12 vanessa fontoura SEDUH, por favor, esclareça melhor às pessoas sobre a outorga onerosa (art. 20) em se tratando de CONDOMÍNIO DE LOTES.
-  10:12 Lucília Dantas  m





 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



Chat ao vivo

Principais mensagens  210






-  10:12 **Lucília Dantas** sem som
-  10:12 **Carlos Masson** AMORJOQUEI QUER SABER: quais modalidades poderá transformar Associação de Moradores em Condomínio?
-  10:12 **Helen Queiroz** Não tem um posto de saúde, nenhuma escola pública, nenhum retorno do Poder público no Grande Colorado! Regularização sem ESPECULAÇÃO! #FORAIBANES
-  10:12 **Carlos Leão** MAIS DEMOCRACIA DO QUE LIBERDADE DE EXPRESSÃO???



Curta o chat ao vivo! Não se esqueça de proteger sua privacidade e seguir nossas diretrizes da comunidade.

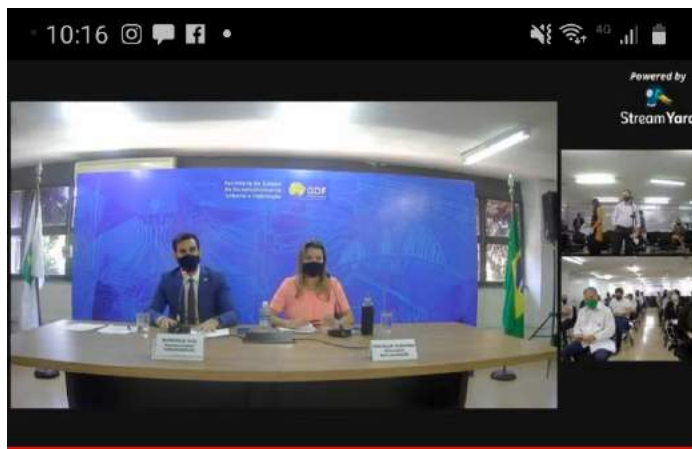
[SAIBA MAIS](#)

-  10:13 **JOE Android** isso o q????
-  10:13 **Helen Queiroz** Qual email???
-  10:13 **BEATRIZ CARVALHO** Deputado que votar a favor não terá nosso voto.



Participe publicamente do chat como Karine Risso...












Chat ao vivo

Principais mensagens  221




-  10:14 Condomínio Residencial Vivendas Alvorada II Parabéns Deputado João Cardoso pelo apoio a nossa questão que é do interesse dos condôminos abraço
-  10:14 Joao Vitor Sou morador de condominio, e quero que tire os muros em area publica
-  10:15 Helen Queiroz Melhorem o SOM!
-  10:15 Roberto Paim está sem som
-  10:15 Geraldo Neto sem audio
-  10:15 Carlos Leão O GDF VIOLANDO A CF COM ESSA TAXA;
-  10:15 Arnaldo Cursino Guimarães Falar no microfone

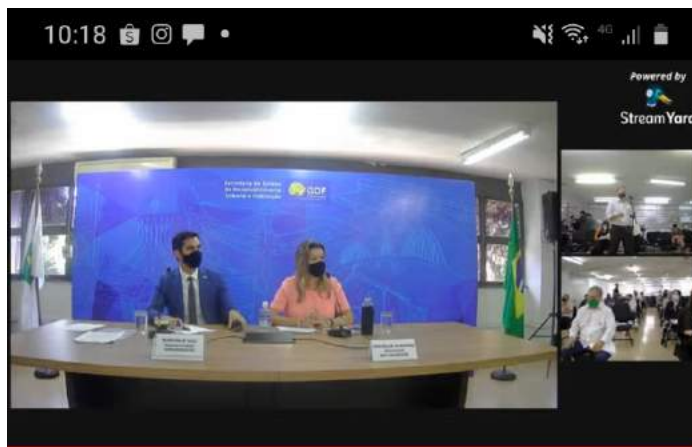


Curta o chat ao vivo! Não se esqueça de proteger sua privacidade e seguir nossas diretrizes da comunidade.

[SAIBA MAIS](#)

-  10:15 Carlos Leão A LEI NÃO É SUPERIOR À CONSTITUIÇÃO!













 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



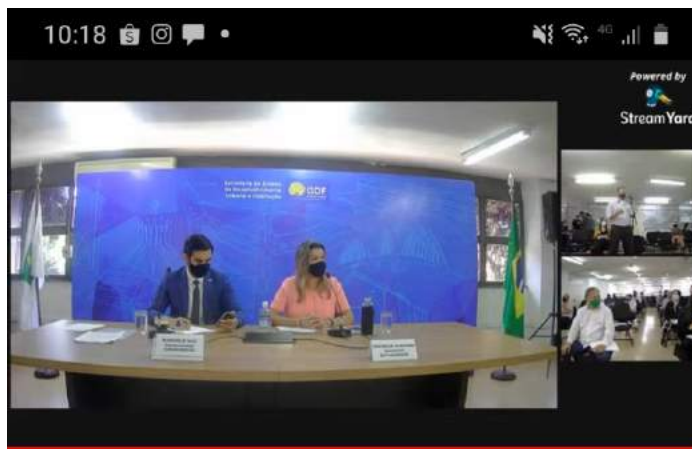
Chat ao vivo

Principais mensagens  238



-  10:07 Helen Queiroz @lukera igual SILVA que também tenho sem noção
-  10:07 BEATRIZ CARVALHO Cadê o audio?
-  10:07 TV Ville está sem som
-  10:07 Júlio Rocha Audio não está saindo
-  10:07 Vângela Vasconcelos Esse PL deve ser CANCELADO
-  10:07 nanda galvao voltou
-  10:07 JOE Android Cadê o áudio do deputado???
-  10:07 Telma TSA recomece! está sem som
-  10:07 Vângela Vasconcelos Sem áudio
-  10:07 vanessa fontoura Sem som!!!
-  10:07 Drayan Macrini sem som
-  10:07 JOE Android repete deputado















 Participe publicamente do chat como Karine Risso...

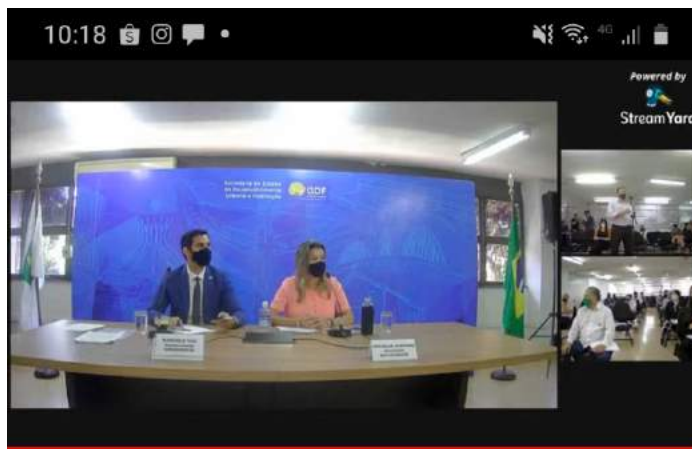


Chat ao vivo

Principais mensagens  238















-  10:08 **vanessa fontoura** Pronto.
 -  10:08 **Cristiano gonçalves** vamos mostrar nas urnas nossa indignação com essa cobrança
 -  10:08 **JOE Android** repete deputado
 -  10:08 **Emerson Mendes** Êmerson Mendes proprietário casa do condômino estância quintas do alvorada .
 -  10:08 **Helen Queiroz** #Foraibanes #Taxação Regularização SEM ESPECULAÇÃO!!!
 -  10:08 **vanessa fontoura** A fala do orador não foi ouvida.
 -  10:08 **Sol Ruiz** Absurdo essa cobrança!!
 -  10:08 **Telma TSA** perdemos o início da fala do João Cardoso!
 -  10:08 **Orestes Silva** tá sem som
 -  10:08 **Emerson Mendes** Esperamos a sensibilidade de nosso governador no que tange a este assunto
 -  10:08 **Helen Queiroz** Quem votar nisso jamais será eleito! #FORAIBANES 
 -  10:09 **BEATRIZ CARVALHO** Digam NÃO a essa tx
-  Participe publicamente do chat como Karine Risso...

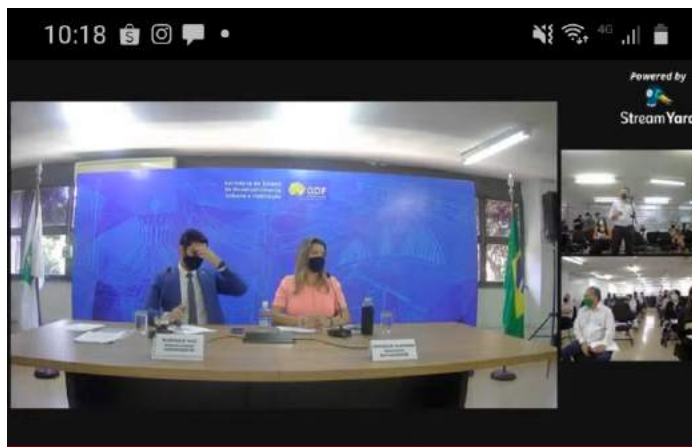


Chat ao vivo

Principais mensagens  238








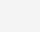


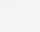

-  10:08 Emerson Mendes Esperamos a sensibilidade de nosso governador no que tange a este assunto
 -  10:08 Helen Queiroz Quem votar nisso jamais será eleito! #FORAIBANES
 -  10:09 BEATRIZ CARVALHO Digam NÃO a essa tx.
 -  10:09 Eleandra Martins PERGUNTA: O JARDINS MANGUEIRAL FARÁ PARTE DESSE TIPO DE COBRANÇA, OU SERÁ APENAS PARA CONDOMÍNIOS A SEREM REGULARIZADOS ?
 -  10:09 Telma TSA Esperar sensibilidade do governador?!?! rrsrrs
 -  10:09 O visitante Carlos é coisa da SEHUR, mas vamos expor o que o GDF não faz, querem cobrar das áreas comuns, só para exemplificar a Terracap não tem capacidade técnica nem operacional para o que já tem,
 -  10:09 Rogerio Camelo está sem som
 -  10:09 Helen Queiroz Regularização sem ESPECULAÇÃO! #SemTaxa
 -  10:09 José O valor proposto na minuta praticamente se trata do mesmo valor  U cobrado atualmente.
 -  10:09 O visitante Imagina a floresta que vamos virar nos
-  Participe publicamente do chat como Karine Risso...



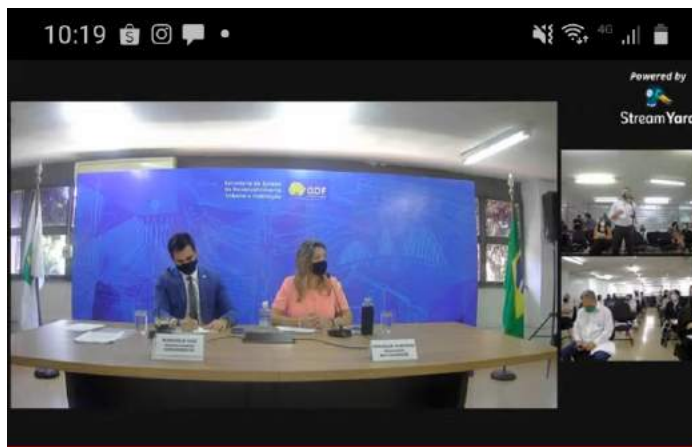
Chat ao vivo

Principais mensagens  244



-  10:09 Rogerio Camelo está sem som
-  10:09 Helen Queiroz Regularização sem ESPECULAÇÃO!
#SemTaxa
-  10:09 José O valor proposto na minuta praticamente se trata do mesmo valor do IPTU cobrado atualmente.
-  10:09 O visitante Imagina a floresta que vamos virar nos condominio
-  10:10 Elizabeth Cristina Ferreira Ribeiro o seu condomínio ser fechado e ninguém de fora entra e vc quer que peguemos nossos parques, quadras, e dê pra vcs abrirem pra comunidade? nós PAGAMOS tudo. o governo não tira nem nosso lixo
-  10:10 O visitante Jose aonde vc viu isto, esta informacao não existe no PL
-  10:10 André Lucena Contra o Estado TOMAR praças de áreas 100% privadas, não indenizar a desapropriação e ainda querer cobrar!
-  10:10 BEATRIZ CARVALHO Deputados: A sociedade não deseja pagar novo tx.
-  10:10 Maria Agostinho dos Santos Entendi.Sou do Condominio Mini Chácara do Lago Sul e agradeço as explicações. Bom dia! 








 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



Chat ao vivo

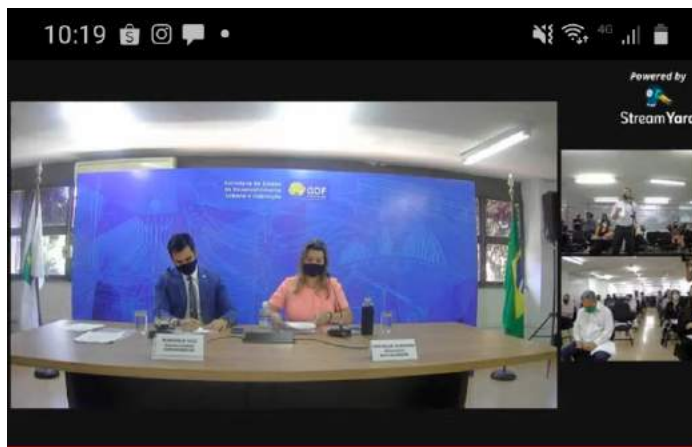
Principais mensagens  244



-  10:10 **Maria Agostinho dos Santos** Entendi.Sou do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul e agradeço as explicações. Bom dia!
-  10:10 **Helen Queiroz** SOMOS CONTRA A COBRANÇA DE MAIS TAXAS!! Regularização sem ESPECULAÇÃO!! A sociedade já PAGA tudo sem retorno devido!
-  10:10 **Fernando Concurso** uai e os bloquetes, meio fio, rede de esgoto, câmeras, postes de luzes que compramos. o GDF vai ressarcir? dentro do condomínio tudo funciona, mas quando você sai é cheio de buraco e violência
-  10:10 **Telma TSA** Queremos posse de toda a área comum, sem taxas!
-  10:11 **Emerson Mendes** Infelizmente penso que através desta cobrança no valor acessível a todos devemos ter todos os direitos possíveis
-  10:11 **O visitante** Isto Elisabeth, o GDF não cuida nem do quem já é obrigação, imagina se nos aceitarmos
-  10:11 **Condomínio Residencial Vivendas Alvorada II** Secretario bom dia sou Claudio sindico, nos não somos contra a lei pelo contrario apoiamos, não acho justo doar nossas áreas que pagamos , quando compramos os nossos lotes, e ter que...mos ok













 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



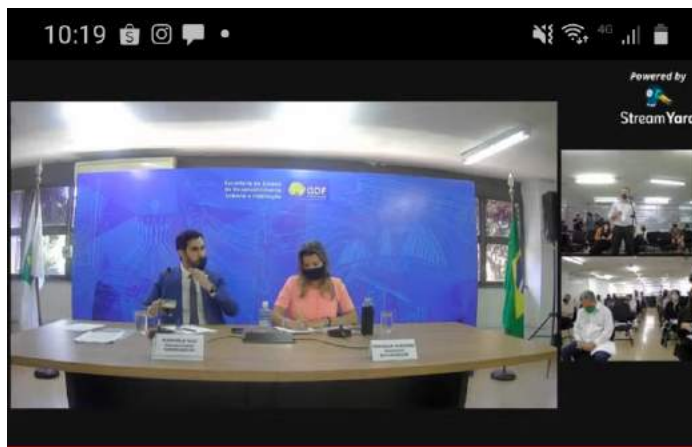
Chat ao vivo

Principais mensagens  244



-  10:11 Condomínio Residencial Vivendas Alvorada II Secretario bom dia sou Claudio sindico, nos não somos contra a lei pelo contrario apoiamos, não acho justo doar nossas áreas que pagamos , quando compramos os nossos lotes, e ter que pagarmos ok
-  10:11 Carlos Leão Com certeza não será ressarcido.
-  10:11 BEATRIZ CARVALHO Diga Não a essa nova cobrança, Srs Deputados
-  10:11 José Anexo II da Minuta,caro @O visitante .
-  10:11 Elizabeth Cristina Ferreira Ribeiro queremos regularização não que tirem nossa segurança e ainda cobrem .
-  10:11 Carlos Leão O GDF quer lotar os cofres inventando novas TAXAS!!
-  10:11 edme maria de oliveira Sou moradora de condomínio,e sou a favor que derrube os muros em área pública
-  10:12 O visitante concordaria com vc emerson se o GDF hoje, tivesse condições operacionais de cuidar das areas
-  10:12 cleitonsilva69  o deputado não está saindo












 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



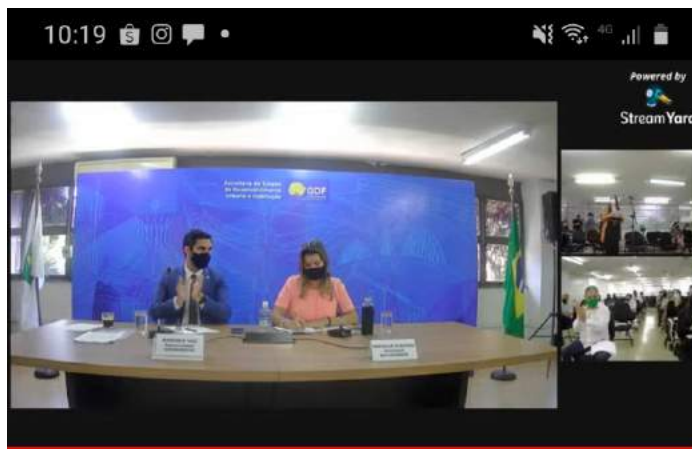
Chat ao vivo

Principais mensagens  244



-  10:12 vanessa fontoura SEDUH, por favor, esclareça melhor às pessoas sobre a outorga onerosa (art. 20) em se tratando de CONDOMÍNIO DE LOTES.
 -  10:12 Lucília Dantas sem som
 -  10:12 Carlos Masson AMORJOQUEI QUER SABER: quais modalidades poderá transformar Associação de Moradores em Condomínio?
 -  10:12 Helen Queiroz Não tem um posto de saúde, nenhuma escola pública, nenhum retorno do Poder público no Grande Colorado! Regularização sem ESPECULAÇÃO! #FORAIBANES
 -  10:12 Carlos Leão MAIS DEMOCRACIA DO QUE LIBERDADE DE EXPRESSÃO???
 -  10:13 JOE Android isso o q????
 -  10:13 Helen Queiroz Qual email???
 -  10:13 BEATRIZ CARVALHO Deputado que votar a favor não terá nosso voto.
 -  10:14 BEATRIZ CARVALHO Cadê o email?
 -  10:14 Alessandro J mais uma vez a audiência foge e não
-  Participe publicamente do chat como Karine Risso...
















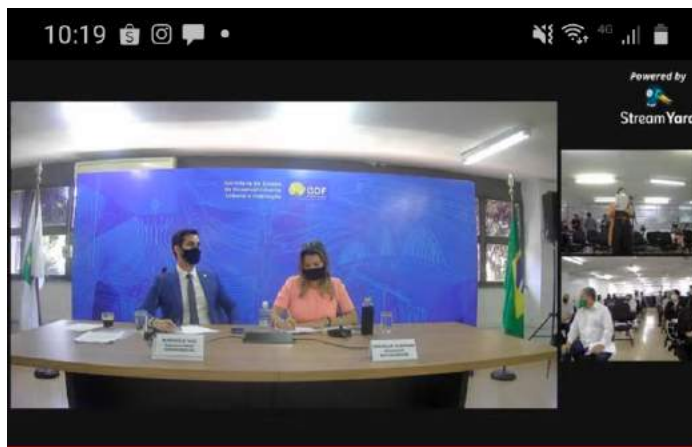
Chat ao vivo

Principais mensagens  244



-  10:14 Alessandro J mais uma vez a audiência foge e não quer mais colaboração por aqui
-  10:14 Carlos Leão Kkkk
-  10:14 O visitante BEATRIZ to dentro, URNA NULA, COM VOTO IMPRESSO.
-  10:14 André Martins SOMOS CONTRA A COBRANÇA DE MAIS TAXAS!! Regularização sem ESPECULAÇÃO!! A sociedade já PAGA tudo sem retorno devido!
-  10:14 Carlos Leão Acho que não querem nos manifestemos!!
-  10:14 Condomínio Residencial Vivendas Alvorada II Parabéns Deputado João Cardoso pelo apoio a nossa questão que é do interesse dos condôminos abraço
-  10:14 Joao Vitor Sou morador de condominio, e quero que tire os muros em area publica
-  10:15 Helen Queiroz Melhorem o SOM!
-  10:15 Roberto Paim está sem som
-  10:15 Geraldo Neto se  io

 Participe publicamente do chat como Karine Risso...



Chat ao vivo

Principais mensagens  251



10:15 Carlos Leão O GDF VIOLANDO A CF COM ESSA TAXA;



10:15 Arnaldo Cursino Guimarães Falar no microfone



Curta o chat ao vivo! Não se esqueça de proteger sua privacidade e seguir nossas diretrizes da comunidade.

[SAIBA MAIS](#)



10:15 Carlos Leão A LEI NÃO É SUPERIOR À CONSTITUIÇÃO!



10:15 Geraldo Neto ele tem que falar no microfone



10:15 Roberto Paim sem áudio...



10:15 Carlos Masson AMORJOQUEI QUER SABER: quais modalidades poderá transformar Associação de Moradores em Condomínio?



10:15 Margarete Rebouças #REGULARIZAÇÃO SEM ESPECULAÇÃO!!

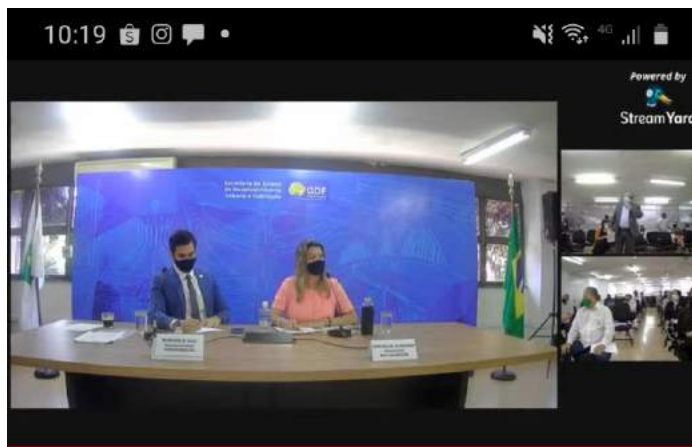


10:15 Helen Queiroz se com



Participe publicamente do chat como Karine Risso...
















Chat ao vivo

Principais mensagens  251



-  10:16 Leandro Taveira sem áudio
 -  10:16 Jailton Dantas Sou contra a cobrança dessa Taxa. Acredito que todos os Síndicos e Moradores presentes nesta reunião tenham a mesma opinião. Pagamos IPTU/ TLP, CEB, CAESB, oferecemos emprego e segurança.
 -  10:16 O visitante MARCELO VAZ...VAMOS COMEÇAR POR ESTE...vamos pedir a cabeça deste ao governador
 -  10:16 Jose Luiz de La Torres Vivendas Bela Vista participando
 -  10:16 BEATRIZ CARVALHO Somos contra a cobrança dessa Taxa.
 -  10:17 Carlos Borges Entendo que a cobrança é legal, contudo o Governo deverá ter bom senso em relação aos valores. A população não aguenta mais a carga de impostos.
 -  10:17 O visitante IBANEIS EXONERAÇÃO JÁ - MARCELO VAZ E O SECRETARIO
 -  10:17 vanessa fontoura Isso, Sr. Marcelo. Está tudo sendo colocado muito transparente. Estão de parabéns.
 -  10:17 Vângela Vasconcelos Desrespeitoso é esse Projeto!
 -  10:17 Vinícius Ribeiro de Assis A taxa poderia ser de
-  Participe publicamente do chat como Karine Risso...

